

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2018 Nº 5.230



PALÁCIO ARAGUAIA PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 5.869, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Republicado para correção

Determina providência do recolhimento de veículos oficiais locados ou próprios do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a determinação expressa no inciso IV do art. 2º do Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, no sentido de que os órgãos e entidades promovessem a redução de despesas relativas a contratos de locação de veículos, incumbindo a cada Gestor ponderar a substituição e/ou devolução de parte da frota;

CONSIDERANDO que é imprescindível seguir promovendo ações que previnam riscos e corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Poder Executivo, aumentando-se lhe, quando necessário, o grau de austeridade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 5.868, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2018, para os órgãos e entidades do Poder Executivo, fixando as datas limites para o processamento de despesas relativas a empenho, liquidação e expedição de ordem bancária,

CONSIDERANDO, finalmente, que este Governo está determinado em alcançar o equilíbrio das contas públicas e consequentemente melhorar a eficiência da máquina administrativa, sem prejuízo de outras medidas a serem adotadas,

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	2
SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA	5
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	8
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	23
ADAPEC	39
AGETO	40
TERRATINS	40
DETRAN	40
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	42
IGEPREV-TOCANTINS	43
RURALTINS	51
UNITINS	51
DEFENSORIA PÚBLICA	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

DECRETA:

Art. 1º É determinado o imediato recolhimento dos veículos oficiais locados ou próprios, sejam os de representação, em poder dos titulares dos respectivos órgãos ou entidades, ou os em uso por outros agentes públicos, bem assim os destinados à prestação de serviços administrativos.

§1º O recolhimento deverá ser feito na Garagem Central.

§2º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os veículos locados ou próprios que:

I - se indisponíveis, possam gerar prejuízo no cumprimento das atividades inerentes à Pasta;

II - estejam à disposição dos serviços essenciais da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, da Segurança Pública, dos serviços de transporte escolar, penitenciário e de saúde.

Art. 2º Incumbe aos Secretários e Dirigentes informar ao Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público relação detalhada da frota correspondente a cada Pasta, relativamente aos veículos próprios e àqueles outrora locados.

Art. 3º Cumpre ao Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos acerca do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2018; 197° da Independência, 130° da República e 30° do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Sandro Henrique Armando Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.529 - DSG. Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do disposto no art. 5º da Lei 3.096, de 4 de maio de 2016, resolve

DESIGNAR

para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Dação em Pagamento os seguintes representantes da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

- 1. DELMIRO DA SILVA MOREIRA, matrícula 305823-3;
- 2. JANDIR CARDOSO VASCONCELOS, matrícula 689408-9;
- 3. NAYARA MEDINA VIEIRA, matrícula 11150378-2;
- 4. ROGÉRIO ALVES MAGALHAES, matrícula 528307-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

> ATO Nº 1.597 - NM. Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XIV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 10 da Lei Complementar 51, de 2 de janeiro de 2008, resolve

NOMEAR

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, em mandato de dois anos, no biênio 2019-2020, na conformidade da lista tríplice organizada pelo Ministério Público do Estado dentre os integrantes da carreira.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.601 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

KARINA RODRIGUES COELHO DE SA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.334 - DISP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Seção do Estado Maior (BM2) - FCBM-6 o servidor CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 951198-1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 17 de setembro de 2018.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA CGPT Nº 94/2018/GABSEC, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1°, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3° , inc. X, da Lei n° 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando o término dos trabalhos a que se refere à PORTARIA/CGE/GABSEC nº 58/2018 em 20/10/2018;

Considerando que nos termos da letra "b" do Relatório de Auditoria CGPT Nº 51/2018 foi oportunizado a Agência de Fomento do Estado do Tocantins o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, corolários do devido processo legal, conforme permissivo constitucional entabulado nos incisos LIV e LV do Art. 5º da CRFB, vide OFÍCIO/GABSEC/CGPT Nº 836/2018;

Considerando o encaminhamento em 31/10/2018 da defesa administrativa a esta CGPT pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins, concernentes aos achados de auditoria constantes do relatório suso mencionado;

Considerando, por fim, a necessidade da r. Comissão se recompor para analisar a defesa em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer os trabalhos da Comissão de Auditoria Governamental Extraordinária, designada pela PORTARIA/CGE/GABSEC nº 58/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.160, de 23/07/2018, e suas alterações, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceda a análise da defesa administrativa protocolizada nesta CGPT;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 807, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 579 – NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, o memorando DAF/Nº 308/2018, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual solicita revogação e publicação de nova portaria acerca do responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão – SIC e Ouvidoria desta Secretaria de Cidadania e Justiça, vinculada a Controladoria Geral do Estado – CGE,

CONSIDERANDO, a PORTARIA SEDS/TO Nº 091, DE 30 DE JANEIRO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.062, de 05 de fevereiro de 2014, na qual designou o servidor FRANCISCO PONTES JARDIM NETO para compor o Grupo de Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA SEDS/TO Nº 091, DE 30 DE JANEIRO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.062, de 05 de fevereiro de 2014, na qual designou o servidor FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, assessoramento Direto FAS-8, nº funcional 836713-5, para compor o Grupo de Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Ouvidoria da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Parágrafo único - O Grupo de ouvidoria local tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado, no que diz respeito a reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios sobre o desempenho e qualidade dos serviços prestados à coletividade, bem como, em outras tarefas de ouvidoria determinadas pelos gestores das respectivas Pastas.

Art. 3º Fica designado a servidora WIOLANA BARBOSA BRITO, Gerente de Mobilização e Participação Social, nº funcional 11638927-1, para compor o Grupo de Ouvidoria da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 4º O Grupo de Ouvidoria da Secretaria de Cidadania e Justiça é operacionalmente vinculado a Ouvidoria Setorial Especializada, com subordinação técnica e normativa à Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretário de Estado

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.002.18-0021623

CONSUMIDOR: DIOGO ROGER GOI MURARO (CPF: 89996976068) FORNECEDOR: ANTONIO PISCINAS (CNPJ: 24.347.708/0001-81).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO - 24.347.708/0001-81) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DIOGO ROGER GOI MURARO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0021623, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.002.18-0013074

CONSUMIDOR: CARLOS HENRIQUE SILVA RODRIGUES (CPF: 05161528311) FORNECEDOR: LOTEAMENTO RESIDENCIAL IMPERATRIZ (CNPJ:

18.072.911/0001-90).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SPE LOTEAMENTO RESIDENCIAL IMPERATRIZ LTDA - 18.072.911/0001-90) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CARLOS HENRIQUE SILVA RODRIGUES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002 18.0013074. imputando-a em tese conduta infrativa à nº 17.001.002.18-0013074, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. N° 17.001.002.18-0032006 CONSUMIDOR: CARLOS ROBERTO ROMEU FERRAZ (CPF:

FORNECEDÓR: PREGÃO DAS ARNOS (CNPJ: 18.359.155/0001-84).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas A Chefia do Nucleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4°, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JOAO CARLOS TAVARES MENDANHA 01621057119 - 18.359.155/0001-84) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CARLOS ROBERTO ROMEU FERRAZ, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0032006, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim deverá vosas Senhoria apresentar sua legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.002.18-0030360

CONSUMIDOR: LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO (CPF: 93081626668)

FORNECEDOR: VIDRAÇARIA SHEKINAH-ME (CNPJ: 29.170.959/0001-57).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2°, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MARIA DA GUIA MOURA BARREIRA 04372916345 - 29.170.959/0001-57) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0030360, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. N° 17.001.002.18-0026854

CONSUMIDOR: MORAIS & COSTA LTDA (CNPJ: 26700864000100) FORNECEDOR: LISTA OFF TELEATENDIMENTO (CNPJ: 22.596.599/0001-00).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2°, 4°, II, 5°, 33, §2°, 42, §2°, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LISTÃO COMÉRCIO E SERVICOS DE PUBLICIDADE - EIRELI - 22.596.599/0001-00) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MORAIS & COSTA LTDA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0026854, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.002.18-0014251

CONSUMIDOR: WILMA JAMYLLE PINTO SARAIVA DE SA (CPF: 01046554379)

FORNECEDOR: PAES & MENDONCA LOCAD CLIM LTDA (NOVA POLO SUL CLIM (CNPJ: 07.156.355/0001-13).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4°, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2°, 42, §2°, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PAES & MENDONCA LOCADORA E CLIMATIZAÇÃO LTDA ME -07.156.355/0001-13) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WILMA JAMYLLE PINTO SARAIVA DE SA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0014251, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.002.15-0043482

CONSUMIDOR: JOSÉ ROBERTO TARTILAS (CPF: 66976944834) FORNECEDOR: REFRIGERAÇÃO COSTA (CNPJ: 08.384.727/0001-21).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4° , II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5°, 33, §2°, 42, §2°, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COSTA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM REFRIGERAÇÃO EIREL - 08.384.727/0001-21) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSÉ ROBERTO TARTILAS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.15-0043482, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.002.16-0040046

CONSUMIDOR: RENAN NUNES DE SOUZA (CPF: 02291826158) FORNECEDOR: LA SALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS (CNPJ: 11.372.286/0001-52).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4°, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2°, 4°, II, 5°, 33, §2°, 42, §2°, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LA SALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ME - 11.372.286/0001-52) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RENAN NUNES DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.16-0040046, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.002.18-0004755

CONSUMIDOR: JOSÉ MARTINS DE ALENCAR FILHO (CPF: 50405071353

FORNECEDOR: CARRETINHAS DIVINÓPOLIS (CNPJ: 11.721.371/0001-89).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4°, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumbor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2°, 4°, II, 5°, 33, §2°, 42, §2°, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CARRETINHAS DIVINÓPOLIS LTDA - ME - 11.721.371/0001-89) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSÉ MARTINS DE ALENCAR FILHO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0004755, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.002.18-0020537

CONSUMIDOR: SERRANA CENTRO AUTOMOTIVO (CNPJ: 038534800000121)

FORNECEDOR: SÉCURITY PONTO EIRELI (SECURITY PONTO) (CNPJ: 20.587.006/0001-14).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SECURITY PONTO EIRELI - 20.587.006/0001-14) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SERRANA CENTRO AUTOMOTIVO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0020537, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. N° 17.001.002.18-0011962CONSUMIDOR: FRANCINEY SOUZA LOPES (CPF: 46826890534)
FORNECEDOR: BRUNA MUDANÇAS (CNPJ: 10.262.485/0001-45).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BRUNA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA - 10.262.485/0001-45) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FRANCINEY SOUZA LOPES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0011962, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte Av defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.002.18-0015725CONSUMIDOR: JOÃO PAULO BARROS DE OLIVEIRA (CPF: 00726504190)

FORNECEDOR: DARCILENE PEREIRA CARDOSO 01111695180 (CNPJ: 27.802.960/0001-21).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VIDRAÇARIA ARAÚJO - 27.802.960/0001-21), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOÃO PAULO BARROS DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0015725, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. N° 17.001.002.18-0018564CONSUMIDOR: JEAN DIEGO DO CARMO OLIVEIRA (TAXI LIGEIRINHO (JEAN) (CNPJ: 13608752000181)
FORNECEDOR: VELOX ONLINE (CNPJ: 25.534.212/0001-80).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VELOX CLASSIFICADOS DE NEGOCIOS EIRELI - 25.534.212/0001-80) (VELOX CLASSIFICADOS DE NEGOCIOS EIRELI - 25.534.212/0001-80) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JEAN DIEGO DO CARMO OLIVEIRA (TAXI LIGEIRINHO (JEAN), foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0018564, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.002.18-0011034

CONSUMIDOR: GEP DISTRIBUIDORA DE LIVROS (CNPJ:

26701243000140)

FORNECEDOR: VELOX ONLINE (CNPJ: 25.534.212/0001-80).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VELOX CLASSIFICADOS DE NEGÓCIOS EIRELI - 25.534.212/0001-80) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GEP DISTRIBUIDORA DE LIVROS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0011034, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.002.18-0016496

CONSUMIDOR: MAURICIO GRANJA DE OLIVEIRA (CPF: 07233395705) FORNECEDOR: S & M INCORPORAÇÕES (CNPJ: 22.395.382/0001-32).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4°, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2°, 4°, II, 5°, 33, §2°, 42, §2°, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (S & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - 22.395.382/0001-32) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MAURICIO GRANJA DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0016496, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.002.18-0017418

Consumidor: RESIDÊNCIA LAR FELIZ IDADE LTDA (LAR FELIZ IDADE)

(CNPJ: 25159820000151)

Fornecedor: DAFNE DE CARVALH FERREIR BENTO (MUNDO

CONECTA PRIME (CNPJ: 30. 372.717/0001-25).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DAFNE DE CARVALHO FERREIRA BENTO - 30.372.717/0001-25) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RESIDÊNCIA LAR FELIZ IDADE LTDA (LAR FELIZ IDADE), foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0017418, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2018.

Núcleo Regional de Palmas/TO

SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2016/17010/000.741.

Contrato nº 038/2017.

Aditivo nº 1.

Contratante: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.

Interveniente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E

SERVIÇOS PÚBLICOS.

Contratada: GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Alteração de valor e prorrogação de prazo de contrato em epígrafe, referente a Reforma do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri - TO.

Prazo: prazo de execução por mais 330 (trezentos e trinta) dias, e em 420 (quatrocentos e vinte) o prazo de vigência.

Valor: 53.074,35 (cinquenta e três mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Data da assinatura: 31 de Agosto de 2018.

Signatários: Heber Luís Fidelis Fernandes - Representante da Contratante. Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Interveniente.

Gleydson Marinho Silva - Representante da Intervenienia.

ERRATA

No Aviso de Licitação da Concorrência ICB nº 001/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 207, pág. 189, de 26 de outubro de 2018, e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.225, pág. 3, de 25 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ: 14 de Dezembro de 2018. LEIA-SE: 14 de Dezembro de 2018 às 09h00m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 31 de outubro de 2018. Acordo de Empréstimo n. º: LN 8185-0 BR Edital NCB n. º 008 / 2018

- 1. O Governo do Estado do Tocantins assinou um acordo de empréstimo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$300milhões para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável-PDRIS, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para execução de obras de Pavimentação de Rodovias Estaduais e Execução das Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS) e do Plano de Controle Ambiental e Social (PCAS) na rodovia TO-141, trecho Palmeirópolis / Divisa TO-GO, com 26,25 km de extensão. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.
- 2. A Agência Tocantinense de Transportes e Obras do Estado do Tocantins AGETO, doravante denominada Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a Execução de obras de Pavimentação de Rodovias Estaduais e Execução das ETAS e Plano de Controle Ambiental e Social (PCAS) na rodovia TO-141, trecho Palmeirópolis / Divisa TO-GO, com 26,25 km de extensão. As obras a serem executadas envolvem basicamente terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem obras de arte correntes, obras de arte especiais, obras complementares e a execução das ETAS/Plano de Controle Ambiental e Social (PCAS).
- 3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Comissão de Licitação da Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, situado na Rodovia TO-010, km 01, lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP: 77.001-970, e-mail: cpl@seinf.to.gov.br. Telefone 0XX (63) 3218-7194, fax 0XX (63)3218-1635, Palmas-TO, por meio de solicitação por escrito, ou através do site: www.seinf.to.gov.br (Licitações Painel de Avisos). Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, situado na Rodovia TO-010, km 01, lote 11, setor Leste de Palmas, CEP: 77.001-970, até ás 09H00MIN do dia 10 de dezembro de 2018, data do encerramento da apresentação de propostas acompanhadas de Garantias de Proposta no valor de R\$500.000,00, e serão abertas às 09H00MIN do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

 O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

> MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 80/GABSEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1°, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 30 de outubro de 2018.

João Francisco de Aguiar Secretário da Comunicação Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIANº 80/GABSEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
326.569.551-49	407425-4	ALVARO JOSE VALLIM	3	148
013.614.891-38	89932-5	APOENA REZENDE DE MENDONCA	3	143
995.665.751-49	11458089-1 IGOR CAETANO MATUOCA		3	150
040.372.448-10	134561-5	LUZINETE PIRES BISPO	3	147
060.854.876-65	152873-4	MUSA DUMONT DE CASTRO	2	150
018.583.401-95	1280112-2	SARA LETICIA CHAVES CARDOSO	3	149

PORTARIA Nº 81/GABSEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 30 de outubro de 2018.

JOÃO FRANCISCO DE AGUIAR Secretário da Comunicação Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 81/GABSEC. DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
326.569.551-49	407425-4	ALVARO JOSE VALLIM	148
013.614.891-38	89932-5	APOENA REZENDE DE MENDONCA	143
995.665.751-49	11458089-1	IGOR CAETANO MATUOCA	150
040.372.448-10	134561-5	LUZINETE PIRES BISPO	147
018.583.401-95	1280112-2	SARA LETICIA CHAVES CARDOSO	149

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2013

PROCESSO Nº: 2014.33000.000413

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA

AGRICULTURA E PECUÁRIA CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS/SETURB

CNPJ: 38.132.932/0002-41

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 059/2014, referente aos serviços de fornecimento de vales-transportes por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010. 20.122.1100.2185

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: 0100

VIGÊNCIA: 11/11/2019

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018

SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - pela CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR - Representante legal do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS/SETURB - pela CONTRATADA.

ORDEM DE REINICIO Nº 1/2018/DGP

O Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições leguais e prerrogativas que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual, autoriza a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA., a reiniciar os serviços de execução e implantação de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico no Centro Agrotecnológico de Palmas-TO, de acordo com os projetos básicos e anexos do processo administrativo nº 2017 33000 000191, bem como em conformidade com o contrato nº 016/2018, na data de 04 de setembro de 2018

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

Thiago Pereira Dourado Secretária do Desen. da Agricultura e Pecuária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/201/DGP

A Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, por meio da Diretoria de Gestão de Projetos, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual, autoriza a empresa NASA CONSTRUTORALTDA CNPJ: 07.361.619/0001-70, a dar início aos serviços de "CONSTRUÇÃO DE MATADOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS PARA ATÉ 50(CINQUENTA) CABEÇAS, NO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA", na execução do subcomponente: FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADA E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS, em conformidade com o contrato nº 65/2018, com recursos do contrato de empréstimo Nº 8185-BR, firmado entre o Banco Mundial e o Estado do Tocantins.

Palmas, 07 de agosto de 2018.

Thiago Pereira Dourado Secretário de Estado

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 3073, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Reelaboração do Plano de Curso e Proposta Pedagógica do Curso de Formação de Professores em Magistério Indígena.

Art. 2º DESIGNAR os membros adiante nominados, sob a Coordenação da Primeira, para comporem a Comissão de que dispõe o art. 1º, desta Portaria:

JANDIRA RODRIGUES AQUINO e WAXIY MALUÁ KARAJÁ - Gerência de Desenvolvimento da Educação Indígena, ROBSON VILA NOVA LOPES - Subsecretário; LUCIENE SIQUEIRA FREITAS - Gerência de Certificação e Normatização e Inspeção Escolar, KEURILENE MACHADO DE SOUSA - Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas; NILTON PINHEIRO DE CARVALHO - Conselho Estadual de Educação, ADRIANO GOMES KARAJA e FRANCISCO EDWIGES ALBURQUERQUE - Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena.

Art. 3º Conceder a referida Comissão 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentarem relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3164, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Reelaboração do Regimento Escolar Padrão/SEDUC.

Art. 2º DESIGNAR os membros adiante nominados, sob a Coordenação da Primeira, para comporem a Comissão de que dispõe o art. 1º. desta Portaria:

JAYDLENE ALVES RIBEIRO - matrícula nº 961945-1, Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar;

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS - matrícula nº 475789-1, Assessoria Jurídica;

JOEDER ALVES LACERDA - matrícula nº 776480-2, Gerência de Ensino à Distância:

KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA - matrícula nº 241778-3, Secretaria Geral:

MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO - matrícula nº 585352-3, Conselho Estadual de Educação do Estado do Tocantins;

ROBSON VILA NOVA LOPES - matrícula nº 41546-3. Subsecretário.

Art. 3º Conceder à referida Comissão 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentarem relatório.

Art. 4º Ficam os servidores, acima designados, liberados de suas funções normais até a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, a partir da publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3169, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR SUSANE MARIADE ARAUJO, matrícula nº 720954-1 e WANESSA QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 717748-3, servidoras desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de 30 dias, a partir do início das atividades, Auditoria na Associação de Apoio do CEM Florêncio Aires, situada no Município de Porto Nacional-TO, objetivando comprovar a legalidade da aplicação dos recursos repassados àquela Unidade de Ensino.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3170, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR SUSANE MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 720954-1 e WANESSA QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 717748-3, servidoras desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de 30 dias, a partir do início das atividades, Auditoria na Associação de Apoio da Escola Estadual São José, situada no Município de Piraquê-TO, objetivando comprovar a legalidade da aplicação dos recursos repassados àquela Unidade de Ensino.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC Nº 2670, de 28 de agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.189, de 31 de agosto de 2018, na parte que designou o Professor da Educação Básica, PAULO ROBERTO ALCOFORADO DE MELO, matrícula nº 267949-2, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê: no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2018. Leia-se: no período de 1º de agosto a 10 de outubro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3175, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1°, da Lei n° 2.859, resolve:

DESIGNAR a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO, matrícula nº 561220-1, CPF: 451.449.151-91, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 08 de outubro a 21 de dezembro de 2018, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3176, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1°, da Lei n° 2.859, resolve:

DESIGNAR as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

- 1. FRANCELINA CESARIO DOS SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 571948-2, CPF: 463.410.481-49, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2018, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;
- 2. MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO, matrícula nº 1222708-1, CPF: 868.902.551-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2018, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3177, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1°, da Lei n° 2.859, resolve:

DESIGNAR os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

- 1. ANDRE LUIS SOARES E SILVA, matrícula nº 161217-2, CPF: 072.225.107-61, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2018, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;
- 2. KELLY CANELAS LIMA, matrícula nº 620789-6, CPF: 507.965.932-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas;
- 3. VERONEIDE MARTINIANO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 1190180-1, CPF: 515.022.084-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 30 de agosto a 21 de dezembro de 2018, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2018/SEDUC

Contratos: 028/2018

Contratada: CONSTRUTORA ALSD LTDA - ME

Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES Objetos: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS, PALMAS - TO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos II e IV do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando que após a primeira notificação, a empresa não compareceu para assinar a notificação, mas sendo o representante informado via *WhatsApp*, o mesmo não respondeu nem tampouco tomou quaisquer providências para corrigir o problema.

Os serviços da referida obra continuam paralisados e o cronograma está em atraso, o que pode vir a ser motivo de rescisão contratual unilateral, segundo art. 78, inciso V da Lei 8666/93;

A Obra encontra-se abandonada, pois nas duas últimas vezes que o fiscal foi lá não tinha nenhum funcionário.

NOTIFICAR a CONSTRUTORAALSD LTDA - ME, a apresentarse na Diretoria de Infraestrutura e Obras desta Pasta, situada Quadra 103 Sul, Av. LO-01, esquina com a rua SO-04, Edifício Joscelino Pinto - CEP 77.015-028, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação dessa notificação no Diário Oficial do Estado, caso haja descumprimento dos prazos acima estipulados, serão providenciadas as rescisões contratuais com base no art. 78, incisos I e IV da Lei Federal 8666/93.

Palmas, 19 de outubro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 795, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento no disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Medida Provisória nº 4, de 17 de agosto de 2018. resolve:

LOTAR os seguintes servidores, nos locais adiante indicados, a partir de 1º de setembro de 2018:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
695819-1	Adenieux Rosa Santana	Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS
1272136-3	Adriana de Oliveira Soares	Diretoria de Orçamento
1069012-5	Aline Farias de Queiroz	Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária
1246720-3	Aline Rodrigues Parente de Campos	Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS
11509830-1	Alirio Felix Martins Barros	Gerência de Projetos de TIC
152563-4	Aloisio Donizetti de Medeiros Borges	Gerência de Apoio Administrativo
624023-1	Alzineide Cipriano de Sousa	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
772152-1	Ana Angélica da Silva Pereira Bosque	Gerência Socioambiental e Infraestrutura Hídrica
11561700-1	Andressa Santana de Castro	Gerência de Descentralização de Recursos
1269461-3	Antônio Ribeiro Duarte	Gerência de Apoio Administrativo
11633735-1	Arlan Alecrim Goncalves	Gerência de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem
90314-5	Arnone Higa de Figueiredo	Gerência de Suporte e Manutenção
11205814-3	Atenor da Conceição Sadrin	Gerência de Administração da UGP
11455403-1	Bruno Moure Cicero	Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais
11609192-1	Caio Ferreira Braga	Superintendência de Administração e Finanças
1167383-4	Carlos Alberto Pereira Nunes	Gerência de Apoio Administrativo
11556579-1	Carvilio Neto Pereira dos Santos Rodrigues	Gerência dos Distritos de Irrigação
577380-3	Cecília Amélia Miranda Costa	Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais
1270389-4	Cey Alves Pereira	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum

801012-2	·	
001014-2	Claudio Nei Alves Rodrigues	Gerência de Servidores e Infraestrutura
785316-2	Claudio Resplandes Torres	Gerência de Implantação de Sistemas
612896-2	Claudio Roberto Tavares	Diretoria de Gerenciamento de Projetos de Irrigação
998920-2	Cleia Azevedo Gloria	Diretoria de Orçamento
1258419-2	Craciel Nunes Barbosa	Gerência de Aquisição e Contratos
713317-1	Cristina Pereira de Oliveira	Gerência de Aquisição e Contratos
11616253-1	Cristino Borges Souza	Gerência dos Distritos de Irrigação
1271482-1	Cristovão Rodrigues de Carvalho Junior	Gerência de E-Gov e Sistemas Corporativos
11610956-1	Dallyene Medonca Mendes	Diretoria de Orçamento
11612320-1	Dalvino dos Reis Lopes	Diretoria de Irrigação e Drenagem
11143738-2	Daniel Guedes dos Santos	Diretoria de Planejamento
11624167-1	Daniella Ribeiro Bailão	Gerência de Implantação de Sistemas
277785-2	Darcy Milhomem Beserra	Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
169241-1	David Cesar de Castilho Queiroz Malena	Gerência de Informação do Gasto Público
1084569-3	Edgar da Silva Arrais	Gerência de Servidores e Infraestrutura
232820-2	Edilson Gomes Pereira	Diretoria de Orçamento
871269-1	Edilza de Fatima da Silva Sergio Monteiro	Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentá
952725-2	Edival Mittelstad Martins de Sousa	Gerência de Servidores e Infraestrutura
11155132-1	Edmilson Cirilo Folha	Gerência de Apoio Administrativo
11142170-2	Eduardo da Cunha Braz	Gerência de Servidores e Infraestrutura
356508-2	Elcio Dias de Oliveira	Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento
418897-1	Elenice Dias da Rocha	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
11181010-1	Eliane Resende Gomes	Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS
265620-2	Elio Batista Cardoso	Gerência de Apoio Administrativo
537448-6	Elizana Alves de Souza	Gerência de Modernização da Gestão Pública
823469-1	Emerson Parreira Silva	Gerência de Redes e Segurança
609885-4	Euvaldo Pires Gama	Gerência dos Distritos de Irrigação
699308-5	Fabio Rogerio de Lima	Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento
11491191-1	Fernanda Amazonas Aires	Assessoria Técnica de Gabinete
44042004 4	Faranda Ciashaudar da Adla	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas
11613084-1	Fernando Ciechowicz de Avila	Uso Comum
11612789-1	Filipe Carvalho Chaves	Diretoria de Irrigação e Drenagem
865713-3	Francis Ney Prado Maia	Diretoria de Irrigação e Drenagem
823706-2	Francisca Pereira Lopes de Araujo	Gerência de Apoio Administrativo
1288350-1	Gabriel Lacerda dos Santos	Gerência de E-Gov e Sistemas Corporativos
11458674-1	Gabriel Rios de Moura	Gerência de Convênios e Contratos de Repasse
11537523-2	Gabriella Alex Barros de Freitas	Gerência de Apoio Administrativo
11223910-1	Galttieri Ferreira Tavares	Gerência de Descentralização de Recursos
1077457-5	Gaspar Francisco Caetano	Gerência Socioambiental e Infraestrutura Hídrica
1148613-3	Geizianne Pereira da Cunha	Gerência de Estatística Socioeconômica
1292536-3	Genivaldo Pereira de Santana	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas
986553-3	Geraldo Mendes Junior	Uso Comum Gerência de Apoio Administrativo
1109111-2	Gilclesio Bezerra dos Santos	Assessoria Técnica de Gabinete
		Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas
1263463-3	Gilson Pereira Reis	Uso Comum
11160080-1	Gleidson Bezerra da Cruz	Gerência de Estatística Socioeconômica
999110-5	Grazielle Azevedo Evangelista	Gerência de Apoio Administrativo
1144995-7	Guilherme Alexandrino Borges Neto	Contracts do Annie Administrative
		Gerência de Apoio Administrativo
11103000 5	-	<u> </u>
11193000-5	Helio Pereira dos Santos	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum
161310-1	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais
161310-1 478183-3	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
161310-1 478183-3 1249827-1	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivonete Ferreira de Araujo Curcino	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Deservolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivonete Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Deservolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivonete Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivan de Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivan de Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Redes e Contratos Gerência de Redes e Segurança
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivan de Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivan de Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Redes e Contratos Gerência de Redes e Segurança
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivonete Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Redes e Segurança Gerência de Apoio Administrativo
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivan de Sousa Carvalho Ivan de Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Jesus Alencar Leão	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Redes e Segurança Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Apoio Administrativo
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivan de Sousa Carvalho Ivan de Sousa Carvalho Ivan de Sousa Carvalho Ivan Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Jesus Alencar Leão Joana Pereira de Freitas	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Redes e Segurança Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Apoio Administrativo
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2 178898-1	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivan de Sousa Carvalho Ivan de Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Jesus Alencar Leão Joana Pereira de Freitas Joao Batista Alves de Jesus	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Redes e Segurança Gerência de Apoio Administrativo
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2 178898-1 385480-7	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivan de Sousa Carvalho Ivan de Sousa Carvalho Ivan Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Jesus Alencar Leão Joana Pereira de Freitas Joao Batista Alves de Jesus Joao Carlos Farencena	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Redes e Segurança Gerência de Apoio Administrativo
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2 178898-1 385480-7 177559-4	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Jesus Alencar Leão Joan Pereira de Freitas Joao Batista Alves de Jesus Joao Carlos Farencena Joao Jose Rodrigues Brito	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Administração da UGP Superintendência de Gestão Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2 178898-1 385480-7 177559-4 11510099-2	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Jesus Alencar Leão Joana Pereira de Freitas Joao Batista Alves de Jesus Joao Carlos Farencena Joao Jose Rodrigues Britto Joao Lourenco de Oliveira Filho	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Administração da UGP Superintendência de Gestão Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2 178898-1 385480-7 177559-4 11510099-2 11142510-2	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Jesus Alencar Leão Joana Pereira de Freitas Joao Batista Alves de Jesus Joao Carlos Farencena Joao Jose Rodrigues Brito Joao Lourenco de Oliveira Filho Joao Paulo Soares Lima	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Administração da UGP Superintendência de Gestão Orçamentária Gerência do Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentá
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2 178898-1 385480-7 177559-4 11510099-2 11142510-2 11125551-4	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Jesus Alencar Leão Joana Pereira de Freitas Joao Batista Alves de Jesus Joao Carlos Farencena Joao Jose Rodrigues Brito Joao Lourenco de Oliveira Filho Joao Paulo Soares Lima Joao Soares Gomes	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Administração da UGP Superintendência de Gestão Orçamentária Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentá Gerência de Administração da UGP
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2 178898-1 385480-7 177559-4 11510099-2 11142510-2 11125551-4 294904-5	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivonete Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Jesus Alencar Leão Joana Pereira de Freitas Joao Batista Alves de Jesus Joao Jose Rodrigues Brito Joao Jose Rodrigues Brito Joao Lourenco de Oliveira Filho Joao Paulo Soares Lima Joao Soares Gomes Joaquim da Silva Monteiro	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Redes e Segurança Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Administração da UGP Superintendência de Gestão Orçamentária Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentá Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2 178898-1 385480-7 177559-4 11510099-2 11142510-2 11125551-4 294904-5 184552-5	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivonete Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Jesus Alencar Leão Joana Pereira de Freitas Joao Batista Alves de Jesus Joao Jose Rodrígues Brito Joao Jose Rodrígues Brito Joao Paulo Soares Lima Joao Soares Gomes Joaquim da Silva Monteiro Joaquin Eduardo Manchola Cifuentes Jones Freitas Soares	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Administração da UGP Superintendência de Gestão Orçamentária Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentá Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência de E-Gov e Sistemas Corporativos
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2 178898-1 385480-7 177559-4 11510099-2 11142510-2 11125551-4 294904-5 184552-5 1288288-1	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivonete Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jesnica Pinheiro dos Reis Jesus Alencar Leão Joana Pereira de Freitas Joao Batista Alves de Jesus Joao Jose Rodrigues Brito Joao Jose Rodrigues Brito Joao Paulo Soares Lima Joao Soares Gomes Joaquim da Silva Monteiro Joaquin Eduardo Manchola Cifuentes Jones Freitas Soares Joquebede Corado Lopes	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Administração da UGP Superintendência de Gestão Orçamentária Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentá Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência de Scov e Sistemas Corporativos Gerência de Normas e Legislação Orçamentária
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2 178898-1 385480-7 177559-4 11510099-2 11142510-2 11125561-4 294904-5 184552-5 1286288-1 1141511-2 654118-1	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivonete Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Jesus Alencar Leão Joana Pereira de Freitas Joao Batista Alves de Jesus Joao Jose Rodrigues Brito Joao Jose Rodrigues Brito Joao Paulo Soares Lima Joao Scares Gomes Joaquim da Silva Monteiro Joaquin Eduardo Manchola Cifuentes Jones Freitas Soares Joquebede Corado Lopes Josafá Machado Pereira	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Administração da UGP Superintendência de Gestão Orçamentária Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentá Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência de E-Gov e Sistemas Corporativos Gerência de Normas e Legislação Orçamentária
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2 178898-1 385480-7 177559-4 11510099-2 11142510-2 11125551-4 294904-5 184552-5 1288288-1 1141511-2 654118-1 11482940-2	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivonete Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Jeana Pereira de Freitas Joana Pereira de Freitas Joao Batista Alves de Jesus Joao Carlos Farencena Joao Jose Rodrigues Brito Joao Lourenco de Oliveira Filho Joao Paulo Soares Lima Joao Saares Gomes Joaquim da Silva Monteiro Joaquin Eduardo Manchola Cifuentes Jones Freitas Soares Joquebede Corado Lopes Josafá Machado Pereira José Anderson Ferreira	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Apoio Administrațio Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentă Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência de E-Gov e Sistemas Corporativos Gerência de Normas e Legislação Orçamentária Diretoria do Distritos de Irrigação
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2 178898-1 385480-7 177559-4 11510099-2 11142510-2 11125551-4 294904-5 184552-5 1288288-1 1141511-2 654118-1 11482940-2 805741-1	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivonete Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Joana Pereira de Freitas Joao Batista Alves de Jesus Joao Carlos Farencena Joao Jose Rodrigues Brito Joao Paulo Soares Lima Joao Saares Gomes Joaquim da Silva Monteiro Joaquin Eduardo Manchola Cifuentes Jones Freitas Soares Joquebede Corado Lopes Josafá Machado Pereira José Anunciacão Batista Filho	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas o Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Apoio Administrațão Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentá Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência de Secula de Irrigação e Drenagem Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria de Planejamento
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2 178898-1 385480-7 177559-4 11510099-2 11142510-2 11125551-4 294904-5 1288288-1 1141511-2 654118-1 11482940-2 805741-1 102833-3	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivonete Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jades Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Jesus Alencar Leão Joana Pereira de Freitas Joao Batista Alves de Jesus Joao Carlos Farencena Joao Jose Rodrigues Brito Joao Lourenco de Oliveira Filho Joao Paulo Soares Lima Joao Soares Gomes Joaquim da Silva Monteiro Joaquin Eduardo Manchola Cifuentes Jones Freitas Soares Joquebede Corado Lopes José Anderson Ferreira José Anderson Ferreira José Anunciacão Batista Filho José Luís Almeida Santos	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas o Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Redes e Segurança Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Administração da UGP Superintendência de Gestão Orçamentária Gerência de Administração da UGP Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência de Scave e Sistemas Corporativos Gerência de Irrigação e Drenagem Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria de Planejamento Superintendência de Irrigação e Drenagem
161310-1 478183-3 1249827-1 11161043-2 1263102-2 720358-1 1141597-4 1166549-6 934772-5 932313-2 178898-1 385480-7 177559-4 11510099-2 11142510-2 11125551-4 294904-5 184552-5 1288288-1 1141511-2 654118-1 11482940-2 805741-1	Helio Pereira dos Santos Ilda Celeste Lopes da Costa Martins Ivan de Sousa Carvalho Ivonete Ferreira de Araujo Curcino Jacy Paulo de Melo Jader Lincoln do Nascimento Jales Coelho Valadares Jean Rodrigues de Carvalho Jessica Pinheiro dos Reis Joana Pereira de Freitas Joao Batista Alves de Jesus Joao Carlos Farencena Joao Jose Rodrigues Brito Joao Paulo Soares Lima Joao Saares Gomes Joaquim da Silva Monteiro Joaquin Eduardo Manchola Cifuentes Jones Freitas Soares Joquebede Corado Lopes Josafá Machado Pereira José Anunciacão Batista Filho	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas o Uso Comum Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS Gerência de Administração da UGP Gerência de Redes e Segurança Gerência de Aquisições e Contratos Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Administração da UGP Superintendência de Gestão Orçamentária Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentár Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência de Serecução Orçamentária, Financeira e Contábil Diretoria de Presquisa e Informações Econômicas Gerência de Normas e Legislação Orçamentária Diretoria de Irrigação e Drenagem Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria de Planejamento

	1	i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e
424393-3	Josias Candido Freire	Gerência de Apoio Administrativo
11164107-3	Juliana Costa Luiz	Gerência de Apoio Administrativo
977746-1	Keila Rosegela Parreira de Freitas	Gerência de Implantação de Sistemas
813830-1	Kellen Cristina Soares Wisniewski	Diretoria de Gestão do Gasto Público
11499400-2	Kennedy Johnson Gomes de Oliveira	Gerência de Apoio Administrativo
1023845-1	Kezia Araujo Dias	Gerência de Estatística Socioeconômica
1023853-2	Kleijane de Sousa Costa	Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais
11206241-2	Laisla Ferreira Melgaco Silva	Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento
1167529-2	Larisse Sales de Castro	Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento
1140485-3	Leandro Roeder	Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais
11553634-1	Leidimar de Sousa Lima	Gerência Socioambiental e Infraestrutura Hídrica
579560-1	Lennielon Carvalho Nunes Veloso	Gerência de E-Gov e Sistemas Corporativos
963619-5	Leny Pereira da Costa	Gerência de Apoio Administrativo
323618-3	Leonel Brizola Seixas	Gerência de Normas e Legislação Orçamentária
863789-2	Leonidas Xavier Godoy Junior	Gerência de Estatística Socioeconômica
1224565-1	Livia Graciely Almeida Silva	Gerência de Implantação de Sistemas
11229144-1	Lorhany Pereira Xavier	Assessoria Técnica de Gabinete
11507250-2	Lucas Ferreira Cunha	Diretoria de Inovações e Desenvolvimento
935326-2	Luciano Alencar Silva	Gerência de E-Gov e Sistemas Corporativos
000020 2		Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de
11556544-1	Luciano da Silva Santana	Uso Comum
941521-2	Luciano Guardiola Leite Teixeira	Gerência de Projetos de TIC
11556587-1	Manoel Ferreira Gonzaga	Gerência Socioambiental e Infraestrutura Hídrica
1270214-3	Manoel Rodrigues Brito	Gerência de Administração da UGP
11140720-2	Marcelino Pereira de Brito	Superintendência de Irrigação e Drenagem
940759-5	Marcus Carlos Costa Santos	Superintendência de Irrigação e Drenagem
11575433-1	Marcelo Mendes Ferreira	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
327790-2	Marcius Pompeo Rios de Pina	Superintendência de Administração e Finanças
628363-2	Marfa Alessandra Silingowschi de Oliveira	Diretoria de Gestão para Captação de Recursos
1151681-4	Maria das Dores Sampaio Araújo	Gerência de Apoio Administrativo
798542-1	Maria Dias de Oliveira	Gerência de Apoio Administrativo
820055-4	Maria Francisca Vieira Batista	Assessoria Técnica de Gabinete
69740-5	Maria José Pinto Cardoso	Gerência de Apoio Administrativo
750533-2	Maria Zélia Pereira Coêlho	Gerência de Normas e Legislação Orçamentária
11556820-1	Mariane Pintaro Arruda	Assessoria Técnica de Gabinete
858423-2	Marieta Ernesto da Silva	Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
318556-7	Mário Alves Reis	Gerência de Apoio Administrativo
100940-3	Mario Masagi Akitaya	Diretoria de Gestão para Captação de Recursos
673540-1	Maristela Ferreira Campelo Fonseca	Assessoria Técnica de Gabinete
11612142-1	Marlene Soares Barros Oliveira	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS
11458712-1	Maurício Fregonesi	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS
	Maurício Fregonesi Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos	,
11458712-1	_	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação
11458712-1 1101129-4	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Preira dos Santos	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Preira dos Santos Miguel Preira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143769-2 1272330-1 687800-4	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 667800-4 894920-1 900981-1	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rildo Marcos Guarda	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rildo Marcos Guarda	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rildo Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Sabino Teixeira Borges	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Administração da UGP Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4 11195568-3	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Santos de Oliveira	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência dos Distritos de Irrigação
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Sabino Teixeira Borges Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luís Spielmann Romildo Leite Dias	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência dos Distritos de Irrigação Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de
11458712-1 1101129-4 884381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 884920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1 1258883-2	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odiion Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Sabino Teixeira Borges Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luis Spielmann Romildo Leite Dias Rodrigues Rodrigues	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência dos Distritos de Irrigação Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum
11458712-1 1101129-4 884381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 884920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1 1258583-2	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Sabino Teixeira Borges Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luís Spielmann Romildo Leite Dias	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência dos Distritos de Irrigação Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de
11458712-1 1101129-4 884381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 884920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1 1258883-2	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odiion Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Sabino Teixeira Borges Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luis Spielmann Romildo Leite Dias Rodrigues Rodrigues	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência dos Distritos de Irrigação Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum
11458712-1 1101129-4 884381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 884920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1 1258583-2	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odiion Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Sabino Teixeira Borges Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luis Spielmann Romildo Leite Dias Ronaldo Ribeiro Rodrigues Ronaldo Ribeiro Rodrigues	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Diretoria do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Planejamento e Orçamento Superintendência de Patrigação Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum Gerência de Apoio Administrativo
11458712-1 1101129-4 884381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526789-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1 1258583-2 969026-1 739513-2	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odion Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Sabino Teixeira Borges Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luís Spielmann Romildo Leite Dias Ronal Amaral de Oliveira Ronan Amaral de Oliveira	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Iscucução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Psaquias e Informações Econômicas Gerência dos Distritos de Irrigação Superintendência de Captação de Recursos Gerência do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Invações Tecnológicas
11458712-1 1101129-4 884381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 85307-3 11526769-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1 1258583-2 969026-1 739513-2 685450-2	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odion Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luis Spielmann Romildo Ribeiro Rodrigues Ronaldo Ribeiro Rodrigues Ronan Amaral de Oliveira Rones Mario Piagem Milhomens Rosa Antônia Rodrigues Monteiro	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Iscucução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Psesquisa e Informações Econômicas Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência dos Distritos de Irrigação Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Napoio Administrativo Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Napoio Administrativo Gerência de Subsecretário de Planejamento e Orçamento
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1 1258583-2 969026-1 739513-2 685450-2 640636-5	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Sabino Teixeira Borges Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luís Spielmann Romildo Leite Dias Ronaldo Ribeiro Rodrígues Ronan Amaral de Oliveira Rona Antôria Rodrigues Monteiro Rosa Pereira Lopes	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência dos Distritos de Irrigação Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Apoio Administrativo
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1 1258583-2 969026-1 739513-2 685450-2 640636-5 1226193-3	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odion Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Casar Carria Borges Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luís Spielmann Romildo Leite Dias Ronaldo Ribeiro Rodrígues Ronan Amaral de Oliveira Ronne Márcio Piagem Milhomens Rosa Pereira Lopes Rosangela da Costa Arruda	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência dos Distritos de Irrigação Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum Gerência de Apoio Administrativo
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1 1258583-2 969026-1 739513-2 685450-2 640636-5 1226193-3 118166-4	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odion Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Casar Carranza Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luís Spielmann Romildo Leite Dias Ronaldo Ribeiro Rodrigues Ronan Amaral de Oliveira Ronne Márcio Piagem Milhomens Rosa Antônia Rodrigues Monteiro Rosa Pereira Lopes Rosanjea da Costa Arruda Rubens Aires da Silva	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência dos Distritos de Irrigação Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum Gerência de Apoio Administrativo Gerência dos Distritos de Irrigação
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1 1258583-2 969026-1 739513-2 685450-2 640636-5 11226193-3 118166-4 681444-3	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odion Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Sabino Teixeira Borges Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luís Spielmann Romildo Leite Dias Ronaldo Ribeiro Rodrigues Ronan Amaral de Oliveira Ronne Márcio Plagem Milhomens Rosa Antônia Rodrigues Monteiro Rosa Pereira Lopes Rosangela da Costa Arruda Rubens Aires da Silva Sergislei Silva de Moura	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gestão para Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência dos Distritos de Irrigação Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Subsecretário de Planejamento e Orçamento
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1 1258583-2 969026-1 739513-2 685450-2 640636-5 1226193-3 118166-4 681444-3 991494-5	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odion Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Sabino Teixeira Borges Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luís Spielmann Romildo Leite Dias Ronaldo Ribeiro Rodrigues Ronan Amaral de Oliveira Ronne Márcio Piagem Milhomens Rosa Antônia Rodrigues Monteiro Rosa Pereira Lopes Rosangela da Costa Arruda Rubens Aires da Silva Sergislei Silva de Moura Severiana Dias de Oliveira Costa	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência de Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Recução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência dos Distritos de Irrigação Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Gerência do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Gerência do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Gerência de Apoio Administrativo
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1 1258583-2 969026-1 739513-2 685450-2 640636-5 1226193-3 118166-4 681444-3 991494-5 866080-5	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rido Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Sabino Teixeira Borges Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luis Spielmann Romilot Leite Dias Ronaldo Ribeiro Rodrigues Ronan Amaral de Oliveira Ronne Márcio Piagem Milhomens Rosa Antônia Rodrigues Monteiro Rosa Pereira Lopes Rosangela da Costa Arruda Rubens Aires da Silva Sergislei Silva de Moura Severiana Dias de Oliveira Costa Silvia Rodrigues Barros	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência dos Distritos de Irrigação Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Recução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas Gerência dos Distritos de Irrigação Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Planejamento e Orçamento Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Planejamento e Orçamento
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1 1258583-2 969026-1 739513-2 685450-2 640636-5 1226193-3 118166-4 681444-3 991494-5 866080-5 569929-5	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rildo Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luis Spielmann Romildo Leite Dias Ronaldo Ribeiro Rodrigues Ronan Amaral de Oliveira Ronne Márcio Piagem Milhomens Rosa Antônia Rodrigues Monteiro Rosa Pereira Lopes Rosangela da Costa Arruda Rubens Aires da Silva Sergislei Silva de Moura Severiana Dias de Oliveira Costa Silvia Rodrigues Barros Susete Martins Vila	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência de Administração da UGP Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência dos Distritos de Irrigação Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Psesquisa e Informações Econômicas Gerência dos Distritos de Irrigação Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum Gerência de Apoio Administrativo
11458712-1 1101129-4 864381-1 11206470-3 1260391-3 674490-8 525367-1 11143789-2 1272330-1 687800-4 894920-1 900981-1 632536-6 299124-4 38754-4 784075-2 853073-3 11526769-1 577940-4 11195568-3 11234539-1 500085-1 1258583-2 969026-1 739513-2 685450-2 640636-5 1226193-3 118166-4 681444-3 991494-5 866080-5 569929-5 1149873-4	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos Miguel Carlos Chaves Junior Miguel Dias Matos Miguel Pereira dos Santos Neide Costa da Silva Odair Linhares Mateus Odilon Dutra da Silva Patricia Alves Santana Xavier Vidal Patricia Cordeiro Marmore Paulo Augusto Barros de Sousa Policarpo Fernandes Alencar de Lima Raimundo Nonato Case de Brito Raul Rodrigues de Freitas Junior Regina Pinheiro de Sousa Rildo Marcos Guarda Roberto Mauro Guarda Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Cesar Carranza Rodrigo Sabino Teixeira Borges Rodrigo Santos de Oliveira Rogerio Luís Spielmann Romildo Leite Dias Ronaldo Ribeiro Rodrigues Ronan Amaral de Oliveira Rosa Antônia Rodrigues Monteiro Rosa Pereira Lopes Rosangela da Costa Arruda Rubens Aires da Silva Sergislei Silva de Moura Severiana Dias de Oliveira Costa Silvia Rodrigues Barros Susete Martins Vila Thais Coélho de Souza Amaral Monteiro	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Superintendência de Tecnologia da Informação Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Gerência de Administração da UGP Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária Gerência de Apoia às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria De Planejamento Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS Diretoria de Planejamento Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Operações de Créditos Diretoria de Gerenciamento dos Projetos de Irrigação Gerência de Apoio Administrativo Diretoria de Sestão para Captação de Recursos Gerência dos Distritos de Irrigação Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento Superintendência de Captação de Recursos Gerência de Apoio Administrativo Gerência de Políticas Governamentais para o Desenvolvimento Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS Gerência de Políticas Governamentais, Financeira e Contábil

11157798-3	Ubiratan Cardoso da Silva	Gerência dos Distritos de Irrigação
1258915-3	Valdeson Pereira Ribeiro	Gerências dos Distritos de Irrigação
294722-2	Valdir Andrade Santos	Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
11605715-1	Vanessa Rodrigues de Sousa	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
955258-3	Venilson Ferreira Alves	Gerência de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem
11245921-3	Verissimo Bandeira Oliveira	Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
822880-4	Vivian Dias Diniz	Diretoria de Gestão Para Captação de Recursos
1275097-1	Viviane Alexandre da Silva Pereira	Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS
11556722-2	Weliton Fernandes Costa	Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem
11538996-1	Wilian Alves Costa	Gerência de Apoio Administrativo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 928/2018/GABSEC

- O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1°, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 23, §2°, incisos I e II, do Decreto nº 5.779, de 5/2/2018, que trata da Execução Orçamentária-Financeira para o exercício 2018, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para a instalação da Agência de atendimento de Ipueiras TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:
- I. o funcionamento de agências de atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- II. é notória a racionalização de custos, em atendimento ao Decreto nº 5.805, de 20 de abril de 2018, que trata da contenção de despesas, pois o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;
- III. o Parecer Jurídico Assejur nº 163/2018/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2018 25000 000719.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Aldenir Dias dos Santos, CPF 002.192.631-08, para a locação do imóvel para instalar a Agência de atendimento de Ipueiras - TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta reais), conforme Memorando SAT nº 340/2018, SGD 2018 25009 0021359.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 29/10/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 929/2018/GABSEC

- O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 23, §2º, incisos I e II, do Decreto nº 5.779, de 5/2/2018, que trata da Execução Orçamentária-Financeira para o exercício 2018, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para a instalação da Agência de atendimento de Cariri do Tocantins TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:
- I. o funcionamento de agências de atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- II. é notória a racionalização de custos, em atendimento ao Decreto nº 5.805, de 20 de abril de 2018, que trata da contenção de despesas, pois o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico - Assejur nº 164/2018/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2018 25000 000723.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Admilson de Oliveira Lima, CPF 349.834.731-49, para a locação do imóvel para instalar a Agência de atendimento de Cariri do Tocantins - TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 13.254,24 (treze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme Memorando SAT nº 261/2018, SGD 2018 25009 0017466.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 29/10/18.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 930/2018/GABSEC

- O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 23, §2º, incisos I e II, do Decreto nº 5.779, de 5/2/2018, que trata da Execução Orçamentária-Financeira para o exercício 2018, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para a instalação da Agência de atendimento de Santa Rosa do Tocantins TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:
- I. o funcionamento de agências de atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- II. é notória a racionalização de custos, em atendimento ao Decreto nº 5.805, de 20 de abril de 2018, que trata da contenção de despesas, pois o valor acordado está em consonância ao valor de mercado:
- III. o Parecer Jurídico Assejur nº 166/2018/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2018 25000 000717.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Lourdes Cornelius Napp, CPF 784.621.181-15, para a locação do imóvel para instalar a Agência de atendimento de Cariri do Tocantins - TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 14.374,08 (quatorze mil e trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), conforme Memorando SAT nº 339/2018, SGD 2018 25009 0021346.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 29/10/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 932, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

l	Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
	1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	387.164.881-72	486350-2	AFRE	Plantão Fiscal, Emissão de Cupom Fiscal, Vistoria ECF, Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Monitoramento, GIAM e NFe.
	2.	Jorge Marinho Ramos	137.461.033-04	213424-1	AFRE	Plantão Fiscal, Emissão de Cupom Fiscal, Vistoria ECF, Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Monitoramento, GIAM e NFe.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 933, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	529.489.001-15	643870-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
2.	Carlos Alberto Rodrigues	520.201.507-00	629112-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
3.	Carlos Solimar Braga da Silva	493.044.965-00	607633-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
4.	Cejane Costa Soares	297.926.811-91	375590-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Claudia Maria da Ponte	362.099.533-87	455328-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Décio Wander Braga	209.878.891-68	274966-2	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Dircélia Cândido Martins Bernardo	451.187.521-91	560379-1	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
8.	Dorcides de Sousa Ribeiro	401.181.501-20	506221-1	AFRE	Plantão Fiscal
9.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	430.538.661-53	536572-2	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
10.	Gildo Ferro Barbosa	505.723.694-68	619556-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
11.	Gilsomar Alves Gomes	600.210.201-91	724789-1	AFRE	Plantão Fiscal
12.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	700.490.414-87	816131-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
13.	Janete Ribeiro Dias	787.612.121-72	881986-1	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
14.	João Abadio Oliveira e Silva	159.856.876-00	227253-2	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
15.	José Fonseca Costa	377.446.151-15	474402-2	AFRE	Plantão Fiscal
16.	Juscelino de Oliveira Cesar	278.433.351-53	349012-3	AFRE	Plantão Fiscal
17.	Jussara Espíndola Costa Batista	604.875.691-72	730546-3	AFRE	Operação Especial (Monitoramento
18.	Leandro de Freitas Garcia	413.699.471-00	519045-2	AFRE	Plantão Fiscal
19.	Leide Rodrigues Leal Parente	324.454.821-00	406494-3	AFRE	Plantão Fiscal
20.	Nedson de Brito Ribeiro	341.974.275-49	430277-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
21.	Norma Luiza Soares Costa	479.976.725-91	590426-1	AFRE	Plantão Fiscal
22.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	162.773.925-49	228877-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
23.	Raimunda Nonata dos Reis	397.522.593-91	504390-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
24.	Raimundo Nonato Parente Filho	431.066.681-72	537345-2	AFRE	Plantão Fiscal
25.	Raimunda da Silva Santos de França	422.688.851-00	527583-3	AFRE	Plantão Fiscal
26.	Samuel Andrade dos Santos	530.855.825-68	646511-2	AFRE	Plantão Fiscal
27.	Saturnino Lima Coelho	137.869.463-53	213631-1	AFRE	Plantão Fiscal
28.	Saulo Barreira Silva	414.604.051-53	522536-2	AFRE	Plantão Fiscal
29.	Sebastião Batista da Silva	149.129.881-20	218781-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
30.	Tânia Regina Cintra Marques	354.321.951-00	444239-1	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
31.	Telma Henrique Pettine Dias	262.627.891-20	330970-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
32.	Zenaide Alves Pereira	255.875.285-53	324465-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 934. DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

	Item	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
Γ	1	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	696.730.983-87	813518-1	AFRE	Plantão Fiscal
Γ	2	José Cirilo de Araújo Filho	572.385.028-87	681638-1	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 935, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Adair Teodoro Terra	169.260.481-34	237210-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Ana Rosa Barbosa de Meneses Santos	310.519.871-72	391636-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Ariovaldo Moreno Júnior	354.815.601-00	446406-2	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Carmozina Gonzaga Campos	125.435.511-15	197170-2	AFRE	Auditoria de Empresas Grupo VI
5.	Danilo Alves Dourado	586.851.461-00	703026-1	AFRE	Monitoramento de Empresa
6.	Fabricio de Oliveira Alves	626.726.141-72	770180-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Garden de Araújo Leitão	243.433.661-20	309786-1	AFRE	Auditoria de Empresas Grupo VI
8.	leda Girardello Vargas	435.009.271-49	543175-1	AFRE	Plantão Fiscal
9.	Luiz Lopes de Souza	082.745.331-00	166264-2	AFRE	Auditoria de Empresas Grupo VI
10.	Maria Josenete D' Alves Henrique	499.216.731-49	615605-2	AFRE	Plantão Fiscal
11.	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	131.186.093-20	204848-1	AFRE	Plantão Fiscal
12.	Rosinel de Fátima Camargo	429.920.281-34	536006-1	AFRE	Plantão Fiscal
13.	Sandra Maria Maranhão Moreira	280.365.811-91	353118-1	AFRE	Plantão Fiscal
14.	Santiago Almeida	767.583.701-00	856517-1	AFRE	Auditoria de Empresas Grupo VI
15.	Silvânio de Matos	032.302.361-49	127258-2	AFRE	Auditoria de Empresas Grupo VI

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 936, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	600.705.361-04	726210-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	269.113.882-87	339092-1	AFRE	Auditoria
3.	Jansen Naziasene Lima	160.946.201-78	227915-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Paulo Chan	758.187.871-68	842609-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Sandra Valéria da Silva Marinho	657.368.934-87	795681-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Silene Lima de Oliveira	268.240.003-53	338373-1	AFRE	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 937, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014. e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 03 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

	Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
ı	1	Raimundo Nonato dos Santos	045.001.995-00	139200-1	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 938, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAFAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2°, §2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Receita, no período de 01 a 31 de outubro de 2018:

	N°	Nome	CPF	Nº Funcional
Ī	1.	GILVAN DOS SANTOS	388.117.745-00	488360-3

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 939, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014. e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 12 a 31 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1	Alexandre Teixeira de Carvalho	857.469.917-91	972207-1	AFRE	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 940/2018/GABSEC

O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 23, § 2º, incisos I e II, do Decreto nº 5.779, de 5/2/2018, que trata da Execução Orçamentária-Financeira para o exercício 2018, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para a instalação da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins - TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

- I. o funcionamento de agências de atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- II. é notória a racionalização de custos, em atendimento ao Decreto nº 5.805, de 20 de abril de 2018, que trata da contenção de despesas, pois o valor acordado está em consonância ao valor de mercado:
- III. o Parecer Jurídico Assejur nº 168/2018/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2018 25000 000769.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Osias Rodrigues Mascarenhas, CPF 021.607.901-25, para a locação do imóvel para abrigar a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins - TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme Memorando SAT nº 361/2018, SGD 2018 25009 0022534.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 30/10/18.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 941, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição	
1.	Donizeth Aparecido Silva	311.044.791-68 392940-1		AFRE	Auditoria	
2.	Eliana Pereira	063.115.998-30	155000-1	AFRE	Auditoria	
3.	Enoque Monteiro Júnior	397.426.441-87	504091-2	AFRE Plantão Fisca Monitoramento.		
4.	Maria Dalva da Silva Santos	556.176.111-00	668087-1	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento.	
5.	Maria da Silva Santos Macedo	284.864.631-49	360561-4	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento.	
6.	Wilton Ferreira Machado	355.281.681-04	446960-1	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento.	

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 942. DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária. resolve:

DESIGNAR os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Ademir Oliveira Santos	093.138.772-87	174625-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
2.	Alessandra Franco Fonseca	375.243.991-20	471036-3	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
3.	Antônio Batista de Oliveira	887.042.548-72	1003607-2	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
4.	Antônio José Pereira da Silva	261.126.632-87	329130-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
5.	Clarismar Fernandes dos Santos Júnior	300.944.961-53	379788-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
6.	Délio Amora Maciel Neto	135.168.413-20	209238-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
7.	Fernando Batista de Oliveira	389.271.951-91	495995-3	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
8.	Jari Barbosa Braga	295.064.091-53	372423-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
9.	Kenid de Almeida Costa	408.184.203-59	513810-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
10.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	158.914.611-53	224628-3	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
11.	Rubens Marcelo Sardinha	949.013.418-04	1058223-2	AFRE	Auditoria do Grupo VI

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 943, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 19 a 31 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

ĺ	Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
ĺ	1	Raimundo Nonato dos Santos	045.001.995-00	139200-1	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 944, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014. e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Adil de Araújo Sobral	485.599.385-91	598784-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Adão Vilarinho Ferreira	260.899.981-68	328550-2	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Custódia Pereira Neta	168.162.931-34	235559-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Eraldo Goulart de Medeiros	548.922.529-72	664367-2	AFRE	Monitoramento de empresas
5.	Fabiana Soares Mota	542.763.225-53	656620-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Joney Nunes Wolney de Mello	247.958.521-20	314538-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	José Bartoldo Braga Aires	081.445.911-00	165399-1	AFRE	Plantão Fiscal
8.	Nélio da Silva Rosal	212.206.201-06	276616-3	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
9.	Nilo Alves de Melo Júnior	445.549.074-49	554483-1	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 945, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Cleuber James Lustosa Nogueira	287.091.283-87	362545-1	AFRE	Auditoria de Empresas
2.	Carlos José Assunção de Oliveira	473.688.376-68	583963-1	AFRE	Auditoria de Empresas
3.	Darlan de Carvalho Lima	517.879.113-49	628430-2	AFRE	Auditoria de Empresas
4.	Dourivam Dias dos Santos	131.687.111-87	205622-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
5.	Edilmar Marques Araújo Carvalho	287.203.343-20	362673-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
6.	Euclides Divino de Oliveira	267.966.271-72	337850-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
7.	Franklin Bringel Coelho	296.255.992-15	374249-1	AFRE	Auditoria de Empresas
8.	Guilherme Morbeck Kunze	021.628.811-87	110106-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
9.	José Marcone Lopes Nunes	356.439.945-34	449020-1	AFRE	Auditoria de Empresas
10.	José Fernandes da Silva	228.768.474-34	295064-1	AFRE	Auditoria de Empresas
11.	Luciano Ferreira da Silva	323.437.444-91	404473-1	AFRE	Auditoria de Empresas
12.	Maria Cassia de Souza	061.467.831-53	153580-1	AFRE	Auditoria de Empresas
13.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	226.498.593-34	292658-1	AFRE	Auditoria de Empresas
14.	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	363.835.541-15	456965-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
15.	Maria José Pires da Costa Miranda	183.628.423-34	247343-1	AFRE	Auditoria de Empresas
16.	Maxley Caetano Rolindo	520.420.731-72	629379-1	AFRE	Auditoria de Empresas
17.	Raimunda Noleto Santos Neta	176.789.512-72	242035-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
18.	Tania Maria de Araújo	519.972.741-91	628946-1	AFRE	Auditoria de Empresas
19.	Valteir Pereira Nunes	094.583.441-15	177882-1	AFRE	Auditoria de Empresas
20.	Weramar Sales Dias Meier	450.329.551-91	558221-1	AFRE	Auditoria de Empresas

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 946, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 31 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Item Nome		Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal		546255-2	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Antônio Eugênio de Souza	188.197.701-30	252855-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Cézar Augusto de Morais	190.940.193-53	257518-2	AFRE	Monitoramento
4.	José Cordeiro de Melo Filho	357.061.983-49	449146-1	AFRE	Auditoria
5.	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	343.822.833-53	432160-2	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 947, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR os Agentes do Fisco abaixo relacionados para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 31 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Item Nome		Matrícula	Cargo	Descrição
lara Amarilles Vieira Fonseca		217.272.791-15	283323-3	AFRE	Monitoramento
2.	Luiz Braga de Queiroz	190.393.871-68	257208-1	AFRE	Auditoria
3.	Milton Bernardes	132.376.161-68	207527-1	AFRE	Monitoramento
4.	Wellington Luiz Batista	193.145.901-00	260360-3	AFRE	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 948, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA FERREIRA CONCEIÇÃO FILHA, CPF nº 604.794.501-53, nº funcional 730170-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tocantínia, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, CLAUDESTANE SILVA DIAS, CPF nº 617.662.401-00, nº funcional 744107-1, no período de 22 de novembro de 2018 a 06 de dezembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 949, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR GIRLENE CARLOS DE SOUSA, CPF nº 421.658.814-04, nº funcional 527224-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, GASSENDI COELHO FERREIRA, CPF nº 919.936.521-91, nº funcional 1035088-1, no período de 15 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 950. DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR MARCOS ANDRÉ MENDES CORREIA, CPF nº 924.718.201-82, nº funcional 1038672-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Guaraí, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, WALMISLENE DA SILVA PRADO VASCONCELOS, CPF nº 546.638.901-30, nº funcional 657260-2, no período de 27 de novembro de 2018 a 11 de dezembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 951, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1° do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de outubro de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Armando Jorge Costa Melo	468.821.464-20	577768-1	AFRE	Operação Posto Fiscal Garganta
2.	Augusto Rodrigues Valente Neto	084.327.321-68	167943-2	AFRE	Auditoria
3.	Edgard Magalhães Cavalcante Filho	809.577.908-30	914943-3	AFRE	Operação Posto Fiscal Garganta
4.	Everton Naves Siviero do Vale	605.212.281-15	731721-1	AFRE	Auditoria
5.	José Itaraci Guimarães	383.600.635-91	482848-1	AFRE	Auditoria
6.	Marcilene Souza Carvalho	374.394.991-15	470068-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Marisvalto Lopes de Miranda	128.930.805-53	201562-1	AFRE	Operação Posto Fiscal Garganta
8.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	576.756.271-72	689972-3	AFRE	Plantão Fiscal
9.	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	280.942.801-82	354251-2	AFRE	Plantão Fiscal
10.	Rander Alves de Oliveira	790.106.101-44	885189-1	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao mês de novembro de 2018.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3° , inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8° do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3° da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8° do Decreto nº 5.164/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de novembro de 2018 em R\$ 244.895.494,55.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI Assessora Técnica Fazendário

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM

EDITAL Nº 005/2018 CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso VI do Regimento Interno do Conselho, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na Septuagésima Reunião Extraordinária do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2018, às 15h em primeira chamada, e às 15h30 em segunda chamada, na sala de reuniões do Prédio da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, situado na Praça dos Girassóis, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Abertura da sessão;
- b) Aprovação e assinatura das Atas das Reuniões do IPM Definitivo aplicação 2019 Sexagésima Oitava Reunião do CEIPM-ICMS, ocorrida no dia 16.08.2018 e Sexagésima Nona Reunião do CEIPM-ICMS, ocorrida no dia 20.08.2018:
- c) Deliberação da proposta de alteração do art. 3º do Regimento Interno do CEIPM-ICMS, relativo à composição dos membros do Conselho;
 - d) Palayra aberta

Palmas, 04 de outubro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Presidente CEIPM-ICMS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 112/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 112/2018 da SECRETARIA DAADMINISTRAÇÃO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A CNPJ: 02.558.157/0001-62

		GRUPO 01:	SERVIÇO D	E TELEFON	IA MÓVEL, C	OMPREEN	DENDO:		
	DESCRIÇÃO DO		QUANTIE	ADE ESTIM	ADA		VALOR	TOTAL	VALOR
ITEM	SERVIÇO	UNID	SECAD	UNITINS	QTD MENSAL	QUANT ANUAL	UNIT R\$	MENSAL R\$	ANUAL R\$
01	Assinatura (por acesso)	Assinatura Mensal	35	50	85	1.020	15,35	1.304,75	15.657,00
02	Internet 3G e 4G	Assinatura Mensal	30	30	60	720	77,10	4.626,00	55.512,00
03	SMS	UND	500	1.500	2.000	24.000	0,11	220,00	2.640,00
04	Serviço de Gerenciamento Online	SV	35	50	85	1.020	3,44	292,40	3.508,80
05	Intragrupo Local	SV	35	50	85	1.020	10,00	850,00	10.200,00
				SMP				,	
				VC1					
06	VC-11: Móvel- Fixo	Minuto	1.000	3.000	4.000	48.000	0,20	800,00	9.600,00
07	VC-12: Móvel- Móvel da mesma operadora	Minuto	1.500	3.000	4.500	54.000	0,20	900,00	10.800,00
08	VC-13: Móvel- Móvel de outra operadora	Minuto	1.000	3.000	4.000	48.000	0,20	800,00	9.600,00
				VC2					
09	VC-21: Móvel- Fixo	Minuto	150	3.000	3.150	37.800	0,55	1.732,50	20.790,00
10	VC-22: Móvel-Móvel da mesma operadora	Minuto	150	3.000	3.150	37.800	0,94	2.961,00	35.532,00
11	VC-23: Móvel- Móvel de outra operadora	Minuto	150	3.000	3.150	37.800	0,97	3.055,00	36.666,00
	VC3								

				VC3					
12	VC-31: Móvel- Fixo	Minuto	500	3.000	3.500	42.000	1,13	3.955,00	47.460,00
13	VC-32: Móvel- Móvel da mesma operadora	Minuto	1.000	3.000	4.000	48.000	0,35	1.400,00	16.800,00

14	VC-33: Móvel- Móvel de outra operadora	Minuto	500	3.000	3.500	42.000	1,17	4.095,00	49.140,00
VALOR TOTAL MENSAL R\$									323.905,80
VALOR TOTAL ANUAL R\$									05,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

- a) O prazo para o início da execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato.
- b) Os serviços deverão ser realizados por meio de dispositivos móveis, conforme descrito neste termo de referência para atender as necessidades dos Órgãos Contratantes.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.
- f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.
 - 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e os gestores abaixo elencados.

Palmas - TO. 08 de Outubro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA Pregoeira

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

> Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A

AVISO DE ADIAMENTO Nº 061/2018 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 215/2018

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO PROCESSO № 00 314/3897/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a prestação de serviços de comercialização em saneamento, contemplando a prestação de serviços comercialização em saneamento, contemplando a prestação de serviços comercialidiversos, atendimento presencial e via web, tele-atendimento (call center), faturamento, arrecadação e cobrança, micromedição e controle de consumo, haja vista a impugnações não respondidas em tempo hábil.

Palmas, 29 de outubro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 689/2018/SES/GABSEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018. PROCESSO Nº 2018.30550.002371

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

Considerando o despacho nº 954/2018 - SES/SAEL/DD, da Superintendência de Unidades Próprias, o qual designa suplente, fiscal e gestor do Contrato nº 066/2018, referente ao processo nº 2018.30550.002371:

Considerando a PORTARIA/SESAU Nº 460 que designa os servidores para exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Hospital Geral de Palmas, que tem como objeto "Aquisição de materiais de OPME elencados às fls. 3 faz-se necessária para suprir as necessidades dos Hospitais de Referência do Estado do Tocantins"

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA/SESAU Nº 460, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.150, de 09 de julho de 2018, na parte que trata da designação de servidor para exercer o encargo de Fiscal e inclusão de Gestor do Contrato nº 039/2017. Passando, assim, a vigorar dessa forma:

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho	Vinicius Sousa Benvindo	Leonardo de Oliveira Toledo
	Matrícula: 80357-6	Matrícula: 1160583-1	Matrícula: 1036955-8

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 671/2018/SES/GABSEC PROCESSO Nº 2016.30550.003507

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	OBJETO	CONTEM- PLADOS	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO	GESTOR (Diretor Administrativo)
93/2018	O presente contrato tem por objeto aquisição de meios de preservação de meios de preservação para cómeas, destinados a Desa condições a seguir ajustadas, decorrentes da Dispensa de Licitação, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.	Banco de Olhos	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula 1036955-8	Núbia Cristina de Freitas Maia Matrícula 905966-2	Ana Beatriz Dias Matrícula 640090-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

- V opinar se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas, 18/10/2018.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO AO CONTRATO Nº 65/2018

PROCESSO: 2018.30550.00292

CONTRATO: 65/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE DISPONIBILIZAÇÃO, POR MEIO DE ASSINATURA, EDIÇÕES ELETRÔNICAS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÕES 1, 2 E 3, EDIÇÕES EXTRAS E SUPLEMENTOS, QUANDO HOUVER.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 13/12/2011, ALTERADA PELA EFETIVAÇÃO DA ASSINATURA DOS DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS, QUE OCORRERÁ APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO, CONDICIONADO À RENOVAÇÃO DA ASSINATURA EM TEMPO HÁBIL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 0102818888

VALOR: R\$ 118.944,00 (CENTO E DEZOITO MIL NOVECENTOS E

QUARENTA E QUATRO REAIS.) DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

- IMPRENSA NACIONAL P/CONTRATADA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 130/2018

Republicado para correção

PROCESSO: 2018.30550.005174

CONTRATO: 130/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA

LTDA - EPP

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO AAQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SUS COM DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA CONFORME DIAGNOSTICO E PRESCRIÇÕES MÉDIÇAS ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE APACS, NO PRAZO E NÁS CONDIÇÕES **AJUSTADAS**

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4029

FONTÉ: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32

VALOR: R\$ 1.714.435,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE - CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA - EPP - P/

CONTRATADA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 144/2018

PROCESSO: 2018.30550.005385

CONTRATO: 144/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA K.C.R.S COMÉRCIO EQUIPAMENTOS

EIRELI - EPP.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR, PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS HOSPITALARES DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS, NO

PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO CAPUT DO

ART. 57 DA LEI N 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3006 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

FONTE: 0249/0102

VALOR: R\$ 1.909,83 (MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA

E TRÊS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE - A EMPRESA K.C.R.S COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. - P/

CONTRATADA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 148/2018

PROCESSO: 2018.30550.005384

CONTRATO: 148/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE CONTRATADA: A EMPRESA BRASIDAS EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR, PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS HOSPITALARES DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS, NO

PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO CAPUT DO

ART, 57 DA LEI N 8,666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3006 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

FONTE: 0249/0102

VALOR: R\$ 3.396,28 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS

E VINTE E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

- A EMPRESA BRASIDAS EIRELI. - P/CONTRATADA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 151/2018

PROCESSO: 2016.30550.007066

CONTRATO: 151/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA MACRO LIFE IMPORTADORA DE

PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE CARROS DE SOCORRO/ EMERGÊNCIA, DESTINADOS AS SALAS DE COLETA DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3084/4127 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52/33.90.30

FONTE: 102

VALOR: R\$ 1.676,66 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

- A EMPRESA MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS

- EIRELI. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2017

PROCESSO: 2018.30550.003920

TERMO ADITIVO: 1º CONTRATO: 195/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: A EMPRESA F.F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.

DO OBJETO DO ADITAMENTO - CLAUSULA PRIMEIRA:

O PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 195/2017, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 31/10/2018 À 31/10/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 e 33.90.30

FONTF: 251

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2017

Republicado para correção

PROCESSO: 2018.30550.006395

TERMO ADITIVO: 1º CONTRATO: 202/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: EMPRESA HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO DO ADITAMENTO - CLAUSULA PRIMEIRA:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", CONTRATO Nº 202/2017, CONFORME DESCRIÇÃO: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 PARA 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2013

PROCESSO: 2014.30550.002327

TERMO ADITIVO: 5° CONTRATO: 389/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: A EMPRESA MAKNOTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI.

DO OBJETO DO ADITAMENTO - CLAUSULA PRIMEIRA:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA SUBCLÁUSULA SEGUNDA - INCISO I - DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2018 PARA 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 251

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2013

Republicado para correção

PROCESSO: 2014.30550.003732

TERMO ADITIVO: 5° CONTRATO: 390/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES CONTRATADA: SENHOR ODILON COÊLHO LIMA. DO OBJETO DO ADITAMENTO - CLAUSULA PRIMEIRA:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO" CONFORME DESCRIÇÃO

VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO Nº 390/2013 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 PARA 09 DE OUTUBRO DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36

FONTE: 0250

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL SES/SGEPS/N° 28, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO ATUALIZAÇÃO EM TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA APLICADA À ODONTOLOGIA HOSPITALAR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições consoante competência disposta na PORTARIA/SES GABSEC Nº 91, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.054, de 19 de fevereiro de 2018, Torna público o Resultado Definitivo do Processo de Seleção de docentes do Curso Atualização em Terapêutica Medicamentosa Aplicada à Odontologia Hospitalar, segundo ordem de classificação, de acordo com o Edital SES/SGPES nº 24, de 13 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Curso de Atualizaçã	Curso de Atualização em Terapêutica Medicamentosa Aplicada à Odontologia Hospitalar							
Classificação	Nome	Resultado Definitivo						
Docente Especialista	Marcos Emílio Honório da Silva	TITULAR						
Docente	Murilo Alves Bastos	TITULAR						

Ana Paula Machado Silva Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4438/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 154/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: L & R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.004.406/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	394	CAIXA	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS EM POLIPROPILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TALGE	R\$ 7,84	R\$ 3.088,96
	,		R\$ 3.088,96			

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;
- c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

> L & R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.004.406/0001-48

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 213/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0547/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 24.260.867/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	900	UNIDADE	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS (BANCADA). DESCRIÇÃO TÉCNICA: FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE 1 UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS; EM BANCADA, ACOPLADO A BOLSA SATÉLITE; REMOÇÃO DE PELO MENOS 99, 9°, POR CENTODOS LEUCÓCITOS, SEMNECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SORO FÍSIOLÓGICO PARA A LAVIAGEM DO FILTRO. RECUPERAÇÃO DE HEMÁCIAS MAIOR QUE 85%. GRAU DE HEMÁCIAS MAIOR QUE 85%. DRAU DE SEMECIACIO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE COMEXÃO ESTÉRIL. ATÓXICO. APIROGÊNICO. COMPATÍVEL COM SISTEMA DE COMEXÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTÉRILIZAÇÃO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 MESES. REGISTRO NO MS E ORIENTAÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS.	FRESENUS	R\$ 170,00	R\$ 153.000,00
2	300	UNIDADE	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS (BANCADA). DESCRIÇÃO TÉCNICA: FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE 1 UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS; EM BANCADA, ACOPLADO A BOLSA SATÉLITE; REMOÇÃO DE PELO MENOS 99, 9°, POR CENTO DOS LEUCÓCITOS, SEMNECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA A LAVAGEM DO FILTRO. RECUPERAÇÃO DE HEMÁCIAS MAIOR QUE 85%. GRAU DE HEMÁCIAS MAIOR QUE 85%. GRAU DE HEMÁCIAS MAIOR QUE 85%. DRAU DE SORO FISIOLÓGICO PARA A LAVAGEM COM SISTEMA DE COMEXÃO ESTÉRIL. ATÓXICO. APIROGÊNICO. COMPATÍVEL COM SISTEMA DE COMEXÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 MESES, REGISTRO NO MS E ORIENTAÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS.	FRESENIUS	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00

3	420	UNIDADE	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS PEDIÁTRICO (BANCADA). DESCRIÇÃO TÉCNICA: FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE 1 UNIDADE DE CONCENTRADO DE 1 HUMBACIAS: EM BANCADA, ACOPLADO A 4 BOLSAS SATÉLITE SENDO, 01 BOLSA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML E 03 BOLSAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 ML; REMOÇÃO DE PELO MENOS 99, % POR CENTO DOS LEUCÓCITOS, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA A LAVAGEM DO FILTRO. RECUPERAÇÃO DE HEMÁCIAS MAIOR QUE 85%. GRAU DE HEMÁCIAS MAIOR QUE 85%. GRAU DE HEMÁCIAS MAD E CONEXÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 MESES, REGISTRO NO MS E ORIENTAÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS.	FRESENIUS	R\$ 170,00	R\$ 71.400,00
4	140	UNIDADE	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS PEDIÁTRICO (BANCADA), DESCRIÇÃO TÉCNICA: FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE 1 UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS; EM BANCADA, ACOPLADO A 4 BOLSAS SATÉLITE SENDO, 01 BOLSA COM CAPACIDADE MÍMIMA DE 300 ML E 03 BOLSAS COM CAPACIDADE MÍMIMA DE 150 ML; REMOÇÃO DE PELO MENOS: 99, % POR CENTO DOS LEUCÓCITOS, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA A LAVAGEM DO FILTRO. RECUPERAÇÃO DE HEMÁCIAS MAIOR QUE 85%. GRAU DE HEMÓLISE INFERIOR A 0.8%. PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÉMICO. COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTÉRILLAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 MESES, REGISTRO NO MS E ORIENTAÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS.	FRESENIUS	R\$ 170,00	R\$ 23.800.00
5	50	UNIDADE	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS (BANCADA) DESCRIÇÃO TECNICA FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM CONCENTRADOS DE PLAQUETAS RANDÓMICAS OU UMA UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS OBTIDO POR AFÉRESE, PARA USO EM BANCADA. PRODUTO ESTÉRILA ATÓXICO, APIROGÊNICO. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE 99, 9%; LEUCÓCITOS RESIDUAIS MENOR OU IGUAL 5 X 108/UNIDADE, SEM NECESSIDADE DE LAVAGEM APÓS A FILTRAÇÃO. PARTE INFERIOR DO CONJUNTO COM BOLSA CONFECCIONADA COM PLASTIFICANTE QUE PERMITA A PRESERVAÇÃO DE PLAQUETAS. POR ATÉ 5 DIAS, MANTENDO O PH 2 64 ATÉ O ÚLTIMO DIA DE ESTOCAGEM, FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONADOS. COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DE ONE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E	FRESENIUS	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
			VALOR TOTAL		R\$ 308	3.450,00
$\overline{}$						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
- c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 24.260.867/0001-44

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8160/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 221/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX HOSPITALAR LTDA CNPJ: 17.099.395/0001-24

			GRUPO I - EXCLUSIVA ME/EPP)		
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	18	FRASCO	PRODUTO: REAGENTE DETERGENTE PARA APARELHOS DE HEMATOLOGIA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ABX. MICROS 60. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE DETERGENTE PARA APARELHOS DE HEMATOLOGIA. SOLUÇÃO CONZÍMATICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES HEMATOLOGICOS HORIBA ABX. MICROS 60. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO CONTENDO PREFERÊN CIAL MENTETAM PÃO ORGÂNICO <0,20%, ENZIMA PROTEOLÍTICA 1% EÁQUAPURIFICADA OSPI LITRO. OS REAGENTES DILLENTE PARA HEMOGRAMA, LISANTE OU HEMOLISANTE PARA HEMOGRAMA E DETERGENTE PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O FOLIPAMENTO FOLIPAMENTO DE MEMATOLOGIA DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O FOLIPAMENTO DE MESES.	EBRAM	R\$ 45,90	R\$ 826,20
2	14	FRASCO	PRODUTO: REAGENTE DILUENTE PARA HEMOGRAMA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ABX MICROS 60. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE DILUENTE PARA HEMOGRAMA, SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA PARA DETERMINAÇÃO DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE E A MEDIDA DO HEMATÓCRITO NOS CONTADORES HEMATOLÓGICOS HORIBA ABX MICROS 60. BOLSA PLÁSTICA DE 20 LITROS CONTENDO PREFERÊNCIALMENTE: FLUORETO DE SÓDIO < 3%, DIMETHYLOUREIAS 0,1%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO < 1%, AZIDA SÓDICA (0,1% E ÁGUA PURIFICADA QSP20 LITROS. OS REAGENTES DILUENTE PARA HEMOGRAMA, LISANTE OU HEMOLISANTE PARA PARELHO DE HEMATOLOGIA DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE. DEVEM SER OOM ESOMO FABRICANTE. DEVEM SER OOM POMBO FABRICANTE. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O EGUIPAMENTO BO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	EBRAM	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00

3	14	FRASCO	PRODUTO: REAGENTE LISANTE OU HEMOLISANTE PARA HEMOGRAMA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ABX MICROS 60. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE LISANTE OU HEMOLISANTE PARA HEM OGRAMA. LISANTE ERITROCITÁRIO PARA A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCOCITOS E A DETERMINAÇÃO DA HEMOCLOBINA NOS CONTADORES HEMATOLGICOS HORIBA ABX MICROS 60. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO CONTENDO PREFERÊNCIALMENTE CIANETO DE POTÁSSIO 0,03% E ÁGUA PURIFICADA CASPI LITRO. OS REAGENTES DILUENTE PARA HEMOGRAMA, LISANTE OU HEMOLISANTE PARA HEMOGRAMA E DETERGENTE PARA PARELHO DE HEMOLISANTE PARA HEMOGRAMA E DETERGENTE PARA PARELHO DE HEMATOLOGIA DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO AS MICROS 60. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	EBRAM	R\$ 134,50	R\$ 1.883,00
		VA	ALOR TOTAL DO GRUPO		R\$ 3.	829,20

			GRUPO II - EXCLUSIVA ME/EPF	-		
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	FRASCO	PRODUTO: DITIONITO DE SÓDIO PA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: DITIONITO DE SÓDIO PA FRASCO DE 5006, FÓRMULA MOLECULAR: NA25204. PM 174.11, TEOR DE DOSAMENTO MÍNIMO 87% COMPOSTO DE FERRO 0,02%, CLORETO 0,01%, RÓTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDOAS SEGUNITES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE E A FIICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO OUÍMICO (FISPO), VALIDÂDE MINIMADE 24 MESES.	EXODO	R\$ 40,00	R\$ 160,00
2	21	FRASCO	PRODUTO: FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO ANIDRO PA 500G. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO ANIDRO P.A PARA ANÁLISES CLÍNICAS FÓRMULA MOLE CULAR: K2HPO4: PESO MOLECULAR: K2HPO4: PESO MOLECULAR: K2HPO4: PESO MOLECULAR: T74,18, ATE 174,2, COM TEOR DE DOSAMENTO MÍNIMO 98%, PH 8,5-9,6 PERDA POR SECAGEM A 105°C, CLORETO 0,003%, COMPOSTOS NITROGENADOS 0,001%, SULFATO 0,005%, SÓDIO 0,05%, ASPECTO CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES OU GRÂNULOS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QÚÍMICO (FÍSPO). FRASCO COM 500 GRAMAS. A EMPRESA DEVERÁ FAZER NO MÍNIMO DUAS ENTREGAS DESSE PRODUTO DENTRO DE DOZE MESES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	EXODO	R\$ 35,00	R\$ 735,00
3	14	FRASCO	PRODUTO: FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO PA 500G. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FÓRMULA MOLECULAR 143,60,9 TEOS ~ 98,0 % FERRO (FE) < 20 PPM: MATERIAIS INSOLÚVEIS <= 0,2 %; PH DA SOLUÇÃO \$% A 25°C ENTRE 4,1 E 4,5; APARÊNCIA = CRISTAL FINO BRANCO; CLORETO (CL) <= 0,01 %; METAIS PESADOS (COMO PB) <= 10 PPM; PERDA POR SECAGEM (105°C) <= 1,0 %. ASPECTO CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES OU GRÂNULOS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEQURANCA DO PRODUTO QUÍMICO (FISPO). FRASCO COM 500 GRAMAS. A EMPRESA DEVERÁ FAZER NO MINIMO DUAS ENTREGAS DESSE PRODUTO DENTRO DE DOZE MESES. VALODE 21 MESES.	EXODO	R\$ 37,50	R\$ 525,00
	i .	1				

	DISPUTA POR ITEM - EXCLUSIVOS ME/EPP								
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
4	3	FRASCO	PRODUTO: REAGENTE DESINFETANTE, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ABX MICROS 60. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE DESINFETANTE PARA APARELHOS DE HEMATOLOGIA, SOLUÇÃO DESINFETANTE E DETERGENTE PARA CONTADORES HEMATOLOGICOS HORIBA ABX MICROS 60. FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 400 ML. CONTENDO PREFERÊNCIALMENTE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 0.26%, HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% E ÁGUA PURIFICADA QSP. O REAGENTE DESINFETANTE PARA APARELHOS DE HEMATOLGIA DEVEM SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ABX MICROS 60. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	EBRAM	R\$ 72,00	R\$ 216,00			
5	10	кіт	PRODUTO: CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA. CONJUNTO DE 3 FRASCOS DE 500 ML CADA DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. NA TÉCNICA DE COLORAÇÃO O TEMPO DE COLORAÇÃO PARA CADA UM DOS TRÉS CORANTES, NÃO DEVE EXCEDER A1 MINUTO. BULA EM PORTUGUÊS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	RENYLAB	R\$ 30,00	R\$ 300,00			

	1	1				
7	1	FRASCO	PRODUTO: AZUL DE CRESIL BRILHANTE 25G, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE (PÓ), COM FINALIDADE, PARA MICROBIOLOGIA, ASPECTO, CRISTAIS, FÓRMULA MOLECULAR. 385,96 GMOL. RÓTULO EM PORTUGUES, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO COM 25 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	EXODO CIENTÍFICA	R\$ 298,00	R\$ 298,00
8	1	FRASCO	PRODUTO: CLORETO DE SÓDIO PA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CLORETO DE SÓDIO PA. CRISTAIS TRANSPARENTES, INCOLORES OU PÓ CRISTAINO; NACL, PESO MOLECULAR 58,44, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, RÓTULO EM PORTUGUES, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALÍDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO CONTENDO 500 GRAMAS. VALÍDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	EXODO CIENTÍFICA	R\$ 8,50	R\$ 8,50
9	2	CAIXA	PRODUTO: FITA DE ACETATO 5,7 X 14 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FITA DE ACETATO 5,7 X 14 CM FORNECIDAS EM CAIXAS COM 4 PACOTES DE 25 TIRAS, CONSERVADAS EM METANOL A 40%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	LABEX	R\$ 2.360,00	R\$ 4.720,00
11	1	FRASCO	PRODUTO: FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO PA. FRASCO COM 1006. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO PA. FÓRMULA NAHZPO4.H2O PESO MOLECULAR 137.99. TEOR DE 99 A 102%, PH A 25°C: DE 4.1 A 4.5. FRASCO COM 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	EXODO CIENTÍFICA	R\$ 29,95	R\$ 29,95
13	10	CAIXA	PRODUTO: MINITUBO EM POLIPROPILENO COM EDTAK2, VOLUME 0,5ML, CAIXA COM 50 TUBOS DESCRIÇÃO TÉCNICA: MINITUBO SE M POLIPROPILENO COM DEMARCAÇÃO DE VOLUME E TAMPA DE ROSCA, COM EDTA K2, VOLUME DE 0,5 ML (500UL) DE SANGUE TOTAL. A EMPRESA DEVERÁ FAZER NO MINIMO DUAS ENTREGAS DESSE PRODUTO DENTRO DE DOZE MESSES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESSES.	CRAL PLAST	R\$ 33,50	R\$ 335,00
14	10	CAIXA	PRODUTO: TUBO EM POLIPROPILENO, COMEDTA, VOLUME DE 2ML DESCRIÇÃO TÉCNICA: MINITUBO EM POLIPROPILENO COM DEMARCAÇÃO DE VOLUME ETAMPA DE ROSCA, COM EDTA, VOLUME DE 2 ML DE SANGUE TOTAL CAIXA COM 100 TUBOS. A EMPRESA DEVERÁ FAZER NO MÍNIMO DUAS ENTREGAS DESSE PRODUTO DENTRO DE DOZE MESES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CRAL PLAST	R\$ 51,05	R\$ 510,50
15	20	CAIXA	PRODUTO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO 3,2% COM TAMPA NA COR AZUL CLARO PARA VOLUME DE 3,6 A 4,5ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO TÉCNICA. TUBO P/COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TAMPA NA COR AZUL CLARO, (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,5ML DE SOLUÇÃO DE CITRATO TAMPONADO 0,105M - 3,2%), EM MATERIAL (VIDRO COM SILICONE OU PLÁSTICO) TRANSPARENTE, INVOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 3,6 ML A 4,5 ML DE SANGUE, COM CITRATO DE SODIO PROPORÇÃO 91.0 QUE MOSTRE O VOLUME IDEAL ONDE O SANGUE DEVE FICAR NA ASPIRAÇÃO, ATRAVÉS DE UMA SETA. TUBO SILICONIZADO OU DE PLÁSTICO, ESTÉRILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO: № DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. № DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. № DE CATALOG E VOLUME DES ASPIRAÇÃO, EMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDO EM PLÁSTICO. FICHA TÉCNICA OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO PRODUTO. A EMPRESA DEVERÁ FAZER NO MÍNIMO DUAS ENTREGAS DESSE PRODUTO DENTRO DE DOZE MESSES. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESSES.	CRAL PLAST	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
16	3	CAIXA	PRODUTO: TUBO DE COLETA A VÁCUO COM HEPARINA 13X75 MM, CAIXA COM 100 TUBOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS DE COLETA À VÁCUO TAMANHO 13X75 MM COM HEPARINA DE SODIO JATEADANAPARED ENTERNADO TUBO. CAPACIDADE DE 3 A 4 ML DE SANGUE TOTAL. A EMPRESA DEVERA FAZER NO MÍNIMO DUAS ENTREGAS DESSE PRODUTO DENTRO DE DOZE MESES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CRAL PLAST	R\$ 65,00	R\$ 195,00
17	6	FRASCO	PRODUTO: ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCÓPIO ÓPTICO 100 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCÓPIO ÓPTICO 1010 ML. ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIACATEGORIA PARAANÁLISE CITOHEMATOLÓGICA, DENSIDADE 0,970. INDICE DE REFRAÇÃO (25°C): 1,513. ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE RICINO, 80 MLE BENZOATO DE BENZILAZO ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	RENYLAB	R\$ 15,00	R\$ 90,00
18	8	PACOTE	PRODUTO: PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5 CM DE DIÂMETRO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5 CM. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	J. PROLAB	R\$ 9,95	R\$ 79,60

19	8	PACOTE	PRODUTO: PAPEL FILTRO QUALITATIVO DE 9,0 CM DE DIÁMETRO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PAPEL FILTRO QUALITATIVO DE FILTRAÇÃO. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	J. PROLAB	R\$ 4,00	R\$ 32,00
20	136	PACOTE	PRODUTO: PIPETA TIPO PASTEUR DE PLÁSTICO GRADUADA 3 ML, CONTENDO NO MÍNIMO 500 UNIDADES POR PACOTE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PIPETA TIPO PASTEUR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO. VOLUME GRADUADO COM VISUALIZAÇÃO; BULBO EM UMA DAS EXTREMIDADES: CORPO COM 15 CM DE COMPRIMENTO (+ 1 CM); DIÂMETRO EXTERNO DO CORPO DE NO MÁXIMO 9,0 MM, POIS A PIPETA DEVERA ENCAIXAR NOS TUBOS DE ENSAIO DE 12X75 MM, PONTA GROSSA COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO DE ACABAMENTO SEM REBARBAS; UMA GOTA DEVERÂ DISPENSAR APROXIMADAMENTE 50 MICROLITROS). RÓTULO FIRMEMENTE ADERIDO, EM PORTUGUÊS, COM IDENTIFICAÇÃO APRESENTANDO O NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL E ESPECÍFICA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	CRAL PLAST	R\$ 28,00	R\$ 3.808,00
21	7	FRASCO	PRODUTO: SAPONINA. FRASCO COM 100 GRAMAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: SAPONINA PURIFICADA PARA REALIZAÇÃO DA TRIAGEM DE ELETROFORESE: FRASCO DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS. ASPECTO: PÓ; APRESENTAÇÃO: PH DE 4,5 4 5,5 (6 A 20°C): FRASCO COM 100 GRAMAS; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERĂ VIR ACOMPANHADO DO CERTÍFICADO DE ANÁLISE E A FÍCHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO (FISPO). AEMPRESA DEVERÁ FAZER NO MÍNIMO DUAS ENTREGAS DESSE PRODUTO DENTRO DE DOZE MESSES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	INLAB	R\$ 699,90	R\$ 4.899,30
22	3.000	UNIDADE	PLÁSTICO (12MMX75MM). DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBO DE ENSAIO (12MMX75MM) EM PLÁSTICO. O PLÁSTICO DEVE SER RESISTENTE AO CONGELAMENTO A -80°C. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL PLAST	R\$ 0,07	R\$ 210,00
23	3	CAIXA	PRODUTO: TUBO FALCON COM TAMPA CAPACIDADE 15 ML GRADUADO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBO FALCON COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE 15 ML GRADUADO. CAIXA COM MÍNIMO DE 40 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CRAL PLAST	R\$ 18,00	R\$ 54,00
24	600	UNIDADE	PRODUTO: ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, FRASCO DE 10 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL. RÓTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO DE 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	EQUIPLEX	R\$ 0,43	R\$ 258,00
26	6	CAIXA	PRODUTO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO 3,2% COM TAMPA NA COR AZUL CLARO PARA VOLUME DE 1,8 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO TÉCNICA. TUBO PICOLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TAMPA NA COR AZUL CLARO, EM MATERIAL (VIDRO COM SILICOME OU PLÁSTICO) TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 1,80ML DE SANGUE, COM CITRATO DE SÓDIO PROPORÇÃO 9:1 QUE MOSTRE O VOLUME IDEAL ONDE O SANGUE DEVE FICAR NA ASPIRAÇÃO, ATRAVÉS DE UMA SETA. TUBO DIEAU PARA COLETA INFANTIL. TUBO SILICONIZADO OU DE PLÁSTICO, ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAIMA. TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DE CATALOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO, EMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR EVESTIDO EM PLÁSTICO. FICHA TÉCNICA OU CERTIFICADO DE ANALISE DO PRODUTO. A EMPRESA DEVERTÁ FAZER NO MÍNIMO DUAS ENTREGAS DESSE PRODUTO DENTRO DE DOZE MESES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CRAL PLAST	R\$ 45,00	R\$ 270,00
27	1	FRASCO	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: GIEMSA. CORANTE. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: GIEMSA CORANTE LÍQUIDO PARA PREPARAÇÃO DE COLORAÇÕES CITOHEMATOLOGICAS DE CÉLULAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO. RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 24 MESSES.	RENYLAB	R\$ 44,00	R\$ 44,00

28	1	FRASCO	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: HEMATOXILINA DE MAYER. CORANTE. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: HEMATOXILINA DE MAYER LÍQUIDO. CORANTE LÍQUIDO PARA PREPARAÇÃO DE COLORAÇÕES CITOHEMATOLÓGICAS DE CÉLULAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 24 MESES.	RENYLAB	R\$ 71,98	R\$ 71,98
	VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 17.469,83	

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 22.719,03

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 a Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

> MAX HOSPITALAR LTDA CNPJ: 17.099.395/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 221/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 8160/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 221/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56

DISPUTA POR ITEM - EXCLUSIVOS ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO MARCA		VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	6	FRASCO	PRODUTO: ACIDO ACÉTICO PA GLACÍAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: ACIDO ACÉTICO PA GLACIAL (22H402). GRAU DE PUREZA MIN. 99,8%. EMBALAGEM APROPRIADA. RÓTULO EM PORTUGUÉS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO COM 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.		R\$ 31,30	R\$ 187,80
10	1	FRASCO	PRODUTO: FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO ANIDRO PA. FRASCO COM 100G. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO ANIDRO PA 100G, FÓRMULA NAZHPO4, PESO MOLECULAR 141,96. TEOR MAIOR OU IGUAL A 99%. PERDA A SECAGEM DE 105°C MENOR OU IGUAL A 02%. PH A 25°C: 8.7-9.3. FRASCO COM 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	NEON	R\$ 17,25	R\$ 17,25
12	1	FRASCO	PRODUTO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA. FRASCO COM 1006. DESCRIÇÃO TÉCNICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA. FÓRMULA NAOH, PESO MOLECULAR 40. RÓTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO COM 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	NEON	R\$ 28,00	R\$ 28,00
29	PRODUTO: DTT (DL 1,4-DITHIOTHREITOL) ESSECIFICAÇÃO DO PRODUTO: FÓRMULA MOLECULAR: CAHTIOQS2. PRODUTO DESTINADO AO TRATAMENTO DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA REMOÇÃO ANTICORPOS DA CLASSE IGM PARA OBTENÇÃO DE CÉLULAS ADEQUADAS PARA TESTES DE TIPAGEM SANGUÍNEA E FENOTIPAGENS ERITROCITÁRIAS E ADSORÇÕES. UTILIZADO TAMBÉM PARA DESNATURA ANTIGENOS DO SISTEMA KELL, NO TRATAMENTO DE SOROS/PLASMAS VISANDO INATIVAR ANTICORPOS IGM, MANTENDO A REATIVIDADE DE ANTICORPOS IGG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MINIMO DE 12 MESES.		INLAB	R\$ 79,99	R\$ 2.399,70	
VALOR TOTAL					R\$ 2	632,75

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 05.895.525/0001-56

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 154/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/4438, conforme segue:

L & R DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 23.004.406/0001-48, o valor adjudicado R\$ 3.088,96.

O valor total adjudicado R\$ 3.088,96. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 213/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/0547, conforme seque:

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 24.260.867/0001-44, o valor adjudicado R\$ 308.450,00.

O valor total adjudicado R\$ 308.450,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 221/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/8160, conforme segue:

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 05.895.525/0001-56, o valor adjudicado R\$ 2.632,75.

MAX HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 22.719,03.

O valor total adjudicado R\$ 25.351,78. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 1118, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.364 - NM, de 13 de agosto de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, LEVI RIBEIRO DE SOUSA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 907227-3, da Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME para o Gabinete do Secretário, com efeito retroativo a 19/09/2018.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2018.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1119, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.364 - NM, de 13 de agosto de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, DALIA MOURA DE SOUZA, Agente de Polícia Padrão I, matrícula 657296-3, da Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito - DRCT para o Gabinete do Secretário, com efeito retroativo a 19/09/2018.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2018.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1123, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e.

Considerando a grande quantidade de imóveis locados por esta Secretaria, na Capital e no interior do Estado para abrigar Unidades Policiais e Administrativas;

Considerando que o gestor deve ter o controle prudente de todas as contratações da pasta, a fim de conformá-las com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.309/2017, o contingenciamento de despesas do orçamento de 2018, para a manutenção do equilíbrio entre receita e despesa, resolve,

INSTITUIR uma comissão de estudos para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o levantamento de todos os contratos de locação em execução nesta pasta, bem como avaliar a real necessidade da continuidade ou substituição desses contratos.

A comissão será presidida pela servidora DENISE RAPOSO FRANCA, matricula 443016-2, e terá como membros: SANDRO DA PAIXÃO SILVA, matrícula 374666-1, APARECIDA DONIZETE LUZIM BORGES, matricula 281727-5, RENATAALVES RODRIGUES CORRÊA, matricula 864605-3 e ROBERTO DIOCLIDES RODRIGUES LOPES, matricula 11459352-1.

A comissão deverá apresentar, ao final dos estudos, relatório quanto às providências a serem implementadas para a adequação à legislação orçamentária.

Revogam-se as disposições em contrário e publique-se.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1125, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.364 - NM, de 13 de agosto de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o despacho favorável da Diretora de Polícia da Capital no Memorando/SSP/DPC N° 1766/2018;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, JOSÉ MAELSON ARAUJO DE ARRUDA, Agente de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 788536-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil - Região Sul, para o Instituto de Criminalística, ambas nesta capital, a partir desta data.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2018.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2018/31000/01953

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado de Tocantins

e Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração no PLANO DE TRABALHO.

1.1 Inserir a Cláusula 2.1.12, 2.1.13, 2.1.14 do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 16/10/2018 até 16/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa - Secretário

Ubiratan Diniz - Diretor

André Medrado Magalhães - Diretor

Palmas - TO, 31 de outubro de 2018.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 743, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 1.366 - NM, de 13 de agosto de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público:

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 227/2018-DPC, com base no Memorando nº 321/2018 - DRCT, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, EMERSON MACHARET DA SILVEIRA SANTOS, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 896898-3, da Central de Atendimento da Polícia Civil - Região Centro para a Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito - DRCT, ambas sediadas em Palmas/TO, retroativo a 1º de outubro de 2018.

Palmas/TO. 19 de outubro de 2018.

VINÍCIUS MENDES DE OLIVEIRA Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 744, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 1.366 - NM, de 13 de agosto de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 268/2018-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 17 de setembro de 2018, 15 (quinze) dias de férias do servidor MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 1081225-1, no período compreendido entre os dias 17/09/2018 a 01/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, resguardando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2018.

VINÍCIUS MENDES DE OLIVEIRA Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 111, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

CONSIDERANDO o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, CHARLSTON CABRAL RODRIGUES, Médico Legista, matrícula nº 113120-4, do Núcleo de Medicina Legal de Porto Nacional para o Instituto de Medicina Legal de Palmas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas/TO, 25 de Outubro de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA Superintendente da Polícia Científica CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 104/2018-CGPC/TO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

- I-INSTAURAR SINDICÂNCIAADMINISTRATIVA N° 072/2018, com base nas informações contidas no Ofício nº 210/2018, oriundo da Cadeia Pública de Miranorte TO, e outros documentos que o acompanham, os quais denunciam supostas irregularidades ocorridas na Cadeia Pública de Miranorte TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, inciso III, alínea "b" e "r" e inciso IV, alínea "a" e "v" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos narrados nos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial Corregedora Adjunta, designada pelo Ato nº 252 NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento:
- III Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 29 de outubro de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 105/2018-CGPC/TO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

- I-INSTAURAR SINDICÂNCIAADMINISTRATIVA N° 073/2018, com base nas informações contidas no Memorando n° 286/2018, oriundo da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional TO, e outros documentos que o acompanham, os quais denunciam supostas irregularidades ocorridas no Instituto Médico Legal, Núcleo de Perícia e Núcleo de Identificação de Porto Nacional TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, inciso I, alínea "i", inciso II, alínea "f", inciso IV, alínea "a" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos narrados nos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial Corregedora Adjunta, designada pelo Ato nº 252 NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento:
- III Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 29 de outubro de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON Corregedor-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA DA 92ª NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e dezoito (26/09/2018), às 09h25min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública em Palmas - TO, achavam-se inicialmente presentes os Conselheiros membros natos, Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa - Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Antônia Ferreira dos Santos, Zilmondes Ferreira Feitosa, dos membros eleitos achavam-se presentes, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Silvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus, com a ausência justificada dos conselheiros Vinícius Mendes de Oliveira, Márcio Girotto Vilela, Lourivaldo da Silva Aguiar. I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus. Em

seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quorum e deuse por instalada a Sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a Leitura da ATA DA 91ª NONAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL. Lida, discutida, foi aprovada por unanimidade. III. Após a aprovação da Ata da 91ª Nonagésima Primeira Sessão Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil o Presidente Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa fez a Leitura do expediente e dos comunicados constantes na Pauta da Reunião. IV. O Presidente do Conselho Superior Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa deu posse à nova Conselheira Luciana Coelho Midley. V. O Presidente do Conselho Superior Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa, determinou a suspensão da reunião por motivo de ter uma reunião agendada com o Governador do Estado, informando aos conselheiros que será marcada uma reunião administrativa em data oportuna. O Conselheiro João Batista de Deus informou que por motivo de viagem não poderá comparecer as reuniões no mês de outubro. VI. Às 10h00min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Fábio Augusto Simon, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2017

Relator: NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO Interessado: FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "H" E VERTICAL, PADRÃO I da CLASSE ESPECIAL Sessão Ordinária (90ª): 27 de Junho de 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS NºS: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 2.808/2013, e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);
- 2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou a Lei nº 1.545/2004 e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7°, III, §1°);
- 3. O requerente tomou posse em 2004. Portanto possui tempo suficiente para ser posicionado na referência "H" e no Padrão I da Classe Especial, uma vez que conta com 14 anos na carreira, cabendo a este Conselho Superior reparar as distorções apresentadas em suas progressões.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "H", a partir de 12 de abril de 2018 e no Padrão I na Classe Especial, a partir de 12 de Abril de 2016, ambos com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Conselheiros Presentes: Deusiano Pereira de Amorim - Presidente, Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Nelsiane Martins Parente Azevedo (Substituindo o Conselheiro Zilmondes Ferreira Feitosa), Guido Camilo Ribeiro, Antonia Ferreira dos Santos, Márcio Girotto Vilela, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Silvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de Junho de 2018.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO Conselheira em Substituição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2017

Relator: NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO Interessado: MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L" E VERTICAL, PADRÃO III da CLASSE ESPECIAL Sessão Ordinária (90ª): 27 de Junho de 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS NºS: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 2.808/2013, e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL.

- 4. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);
- 5. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou a Lei nº 1.545/2004 e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, III, §1º);
- 6. O requerente tomou posse em 1998. Portanto possui tempo suficiente para ser posicionado na referência "L" e no Padrão III da Classe Especial, uma vez que conta com mais de 20 anos na carreira. Todavia, já fora posicionado no Padrão III, quando do julgamento do Processo nº 2016/2017, havendo perda do objeto quanto a esta pretensão.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "L", a partir de 22 de junho de 2018 e pela PERDA DO OBJETO quanto ao pedido de Progressão Vertical para o Padrão III na Classe Especial, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Conselheiros Presentes: Deusiano Pereira de Amorim - Presidente, Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Nelsiane Martins Parente Azevedo (Substituindo o Conselheiro Zilmondes Ferreira Feitosa), Guido Camilo Ribeiro, Antonia Ferreira dos Santos, Márcio Girotto Vilela, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Silvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de Junho de 2018.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO Conselheira em Substituição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2017

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): MARCIANE PEREIRA DE SOUSA Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL. PERDA DE OBJETO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR. CÔMPUTO DO TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR PARA EFEITO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL. POSSIBILIDADE. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 7°, incisos I, alínea "a", e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que o interstício para a progressão horizontal é de dois anos para o policial civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Observada a perda de objeto em relação ao pleito de enquadramento funcional vertical, uma vez que o direito já foi atendido no Processo nº 223/2017 (SGD nº 2017/31000/002629).
- 4. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento da interessada na carreira em conformidade com o disposto no art. 7°, incisos I, alínea "a", do inciso III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013, com a devida adequação das datas das progressões anteriormente concedidas.
- 5. Possibilidade de aproveitamento de tempo de serviço público anterior ao cargo de Escrivão de Polícia para efeito de progressão funcional horizontal, nos termos da Resolução nº 002/2018, do Conselho Superior da Polícia Civil.

6. Enquadramento funcional da interessada na referência "B" a partir de 02/06/2006, na referência "C" a partir de 02/06/2008, na referência "D" a partir de 02/06/2010, na referência "E" a partir de 02/06/2012, na referência "F" a partir de 02/06/2014, na referência "G" a partir de 02/06/2016, na referência "H" a partir de 02/06/2018 e nas referências "I" e "J" a partir de 02/06/2018, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal da interessada na carreira conforme item 6. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): ALDENEIS MACHADO ARAUJO

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR PARA EFEITO DE PROGRESSÃO VERTICÁL. IMPOSSIBILIDADE. CARGOS COM DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DISTINTAS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A exegese dos dispositivos legais previstos na Lei 1.545/2004, na Lei nº 2.808/2013 e nos dispositivos regulamentares da Resolução nº 002/2018 do Conselho Superior da Polícia Civil deixam clara a impossibilidade de aproveitamento de tempo anterior de serviço público para efeito de progressão vertical, uma vez que o cargo público anterior tem denominação e atribuições distintas do atual.
 - 3. Votou o relator pela improcedência do pedido do interessado.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela improcedência do pedido do interessado. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): ROSANGELA ALMEIDA SIQUEIRA GUIMARÃES Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. PEDIDO JÁ DELIBERADO EM OUTRO PROCESSO ADMINISTRATIVO. PERDA DE OBJETO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

- 2. A exegese do art. 7º, incisos I, alínea "a", e III e do §1º, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que o interstício para a progressão horizontal é de dois anos para o policial civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Observada a perda de objeto em relação ao pleito de enquadramento funcional horizontal, uma vez que o pedido da interessada foi deliberado no Processo Administrativo nº 051/2018 (SGD nº 2018/31000/000272.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal da interessada na carreira conforme item 6. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMAN

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 7°, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são de dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento do interessado na carreira em conformidade com o disposto no art. 7°, incisos I, alíneas "a" e "b", do inciso II e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013.
- 4. Enquadramento funcional do interessado na referência "G" a partir de 02/03/2018, bem como na Classe Especial a partir de 02/03/2018, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal e vertical do interessado na carreira conforme item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Interessado(a): PAULO DA SILVA MONTEIRO

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL VERTICAL E (REENQUADRAMENTO) DA LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho. evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007.
- 2. Pela interpretação do artigo 7°, §1° da Lei n° 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;
- $3.\ O$ inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;
- 4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;
- 5. Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do requerente para sua progressão horizontal na referência "i" a partir de 11.09.2018 e seus efeitos financeiros retroativos incidentes.
- 6. Voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão vertical para o Padrão II a partir de 11.09.2018 e seus efeitos financeiros retroativos incidentes

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva pelas progressões: Horizontal para a referência "i" a partir de 11.09.2018 e progressão vertical para o Padrão II a partir de 11.09.2018; conforme o voto acostado aos autos.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 29 de Agosto de 2018.

SUZI FRANCISCA DA SILVA Conselheira Relatora/Membro eleita Agente de Policia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): RODOLFO FELIX AYRES

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 7° , incisos I, alíneas "a" e "b", II e III e do $\S 1^\circ$, da Lei n° 2.808/2013, não deixa dúvida que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são de dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento do interessado na carreira em conformidade com o disposto no art. 7º, incisos I, alíneas "a" e "b", do inciso II e III e do §1º, da Lei nº 2.808/2013.

4. Enquadramento funcional do interessado na referência "B" a partir de 12/04/2006, na referência "C" a partir de 12/04/2008, na referência "D" a partir de 12/04/2010, na referência "E" a partir de 12/04/2012, na referência "F" a partir de 12/04/2014, na referência "G" a partir de 12/04/2016 e na referência "H" a partir de 12/04/2018, bem como na 2ª Classe a partir de 12/04/2007, na 3ª Classe a partir de 12/04/2010, na Classe Especial a partir de 12/04/2013 e no Padrão I a partir de 12/04/2016, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal e vertical do interessado na carreira conforme item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): WELB DOS SANTOS ANDRADE

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 7°, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são de dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento do interessado na carreira em conformidade com o disposto no art. 7º, incisos I, alíneas "a" e "b", do inciso II e III e do §1º, da Lei nº 2.808/2013.
- 4. Enquadramento funcional do interessado na referência "B" a partir de 27/02/2011, na referência "C" a partir de 27/02/2013, na referência "D" partir de 27/02/2015 e na referência "E" a partir de 27/02/2017, bem como na 2ª Classe a partir de 27/02/2012, na 3ª Classe a partir de 27/02/2015 e na Classe Especial a partir de 27/02/2018, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal e vertical do interessado na carreira conforme item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa. Vinicius Mendes de Oliveira. Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Interessado(a): OSMAR BARBOSA JÚNIOR

Assunto: PRÓGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL VERTICAL E (REENQUADRAMENTO) DA LEI n° 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007.
- 2. Pela interpretação do artigo 7°, §1° da Lei n° 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;
- 3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;
- 4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;
- 5. Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do requerente para sua progressão horizontal na referência "i" a partir de 03.09.2018 e seus efeitos financeiros retroativos incidentes.
- 6. Voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão vertical para o Padrão II a partir de 03.09.2018 e seus efeitos financeiros retroativos incidentes.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva pelas progressões: Horizontal para a referência "i" a partir de 03.09.2018 e progressão vertical para o Padrão II a partir de 03.09.2018; conforme o voto acostado aos autos.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 29 de Agosto de 2018.

SUZI FRANCISCA DA SILVA Conselheira Relatora/Membro eleita Agente de Policia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei n° 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto n° 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 4°, incisos I, alínea "a", e III e do §1°, da Lei n° 2.808/2013, não deixa dúvida que o interstício para a progressão horizontal é de dois anos para o Delegado de Polícia que ingressou antes da vigência da Lei n° 2.808/2013, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento da interessada na carreira em conformidade com o disposto no art. 4º, incisos I, alínea "a", e III e do §1º, da Lei nº 2.808/2013, com a devida adequação das datas das progressões anteriormente concedidas.

4. Enquadramento funcional da interessada na referência "B" a partir de 15/03/2004, na referência "C" a partir de 15/03/2006, na referência "D" a partir de 15/03/2008, na referência "E" a partir de 15/03/2010, na referência "F" a partir de 15/03/2012, na referência "G" a partir de 15/03/2014, na referência "H" a partir de 15/03/2016 e na referência "I" a partir de 15/03/2018, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal da interessada na carreira conforme item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas- ${\sf TO}$.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ

Interessado(a): SINDIPERITO

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL

Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 10, incisos I, alínea "b", do inciso II e III e do §1º, da Lei nº 2.887/2014, não deixa dúvida que o interstício para a progressão vertical é de três anos para o Perito Oficial que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.887/2014, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.887/2014).
- 3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento dos interessados na carreira em conformidade com o disposto no art. 10, incisos I, alínea "b", II e III e do §1º, da Lei nº 2.887/2014, com a devida adequação das datas das progressões anteriormente concedidas.
- 4. Enquadramento funcional dos interessados conforme tabela a seguir, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao das respectivas habilitações:

PERITO OFICIAL	PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE						
PERITO OFICIAL	1ª	2ª	3ª	Especial	Padrão I		
Alessandra Aguiar	Posse em	A partir de	A partir de	A partir de	A partir de		
Teixeira	05/04/2004	05/03/2007	05/03/2010	05/03/2013	05/03/2016		
Alexandra Cristina	Posse em	A partir de	A partir de	A partir de	A partir de		
da Silva	30/04/2004	30/04/2007	30/04/2010	30/04/2013	30/04/2016		
Dunya Wieczorek	Posse em	A partir de	A partir de	A partir de	A partir de		
Spricigo de Lima	27/04/2004	27/04/2007	27/04/2010	27/04/2013	27/04/2016		
Geracina Batista	Posse em	A partir de	A partir de	A partir de	A partir de		
Martins Marchesini	13/04/2004	13/04/2007	13/04/2010	13/04/2013	13/04/2016		
Gil Vicente Marot	Posse em	A partir de	A partir de	A partir de	A partir de		
	06/04/2004	06/04/2007	06/04/2010	06/04/2013	06/04/2016		
Ivan Sousa Lino	Posse em	A partir de	A partir de	A partir de	A partir de		
	06/04/2004	06/04/2007	06/04/2010	06/04/2013	06/04/2016		
Jose Ivan Farias de	Posse em	A partir de	A partir de	A partir de	A partir de		
Oliveira	12/04/2004	12/04/2007	12/04/2010	12/04/2013	12/04/2016		
Joseliene de Sá	Posse em	A partir de	A partir de	A partir de	A partir de		
da Silva	14/04/2004	14/04/2007	14/04/2010	14/04/2013	14/04/2016		
Nadma Lemos de Pina	Posse em 20/04/2004	A partir de 20/04/2007	A partir de 20/04/2010	A partir de 20/04/2013	A partir de 20/04/2016		
Odilia Martins Jalles	Posse em	A partir de	A partir de	A partir de	A partir de		
	07/04/2004	07/04/2007	07/04/2010	07/04/2013	07/04/2016		
Paulo Francisco	Posse em	A partir de	A partir de	A partir de 26/04/2013	A partir de		
Ribeiro Filho	26/04/2004	26/04/2007	26/04/2010		26/04/2016		
Sebastião dos Reis	Posse em	A partir de	A partir de	A partir de	A partir de		
Xandó	02/04/2004	02/04/2007	02/04/2010	02/04/2013	02/04/2016		
Silvana Andrade	Posse em	A partir de	A partir de	A partir de	A partir de		
Xavier De Deus	06/04/2004	06/04/2007	06/04/2010	06/04/2013	06/04/2016		

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pelo enquadramento funcional vertical dos interessados na carreira conforme item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): IDELIO ANDRADE SOUSA

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 7°, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são de dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento do interessado na carreira em conformidade com o disposto no art. 7°, incisos I, alíneas "a" e "b", do inciso II e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013.
- 4. Enquadramento funcional do interessado na referência "B" a partir de 19/01/2008, na referência "C" a partir de 19/01/2010, na referência "D" a partir de 19/01/2012, na referência "E" a partir de 19/01/2014, na referência "F" a partir de 19/01/2016 e na referência "G" a partir de 19/01/2018, bem como na 2ª Classe a partir de 19/01/2009, na 3ª Classe a partir de 19/01/2012, na Classe Especial a partir de 19/01/2015 e no Padrão I a partir de 19/01/2018, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal e vertical do interessado na carreira conforme item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Louriyaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR. POSSIBILIDADE. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 4º, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III e do §1º, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são de dois e três anos, respectivamente, para o delegado de polícia que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Possibilidade do aproveitamento de tempo de serviço público anterior ao cargo de Delegado de Polícia para efeito de progressão funcional horizontal, nos termos da Resolução nº 002/2018, do Conselho Superior da Polícia Civil.
- 4. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento da interessada na carreira em conformidade com o disposto no art. 4º, incisos I, alínea "a", e III e do §1º, da Lei nº 2.808/2013, com a devida adequação das datas das progressões anteriormente concedidas.
- 5. Enquadramento funcional da interessada na referência "B" a partir de 23/04/2011, na referência "C" a partir de 23/04/2013, na referência "D" a partir de 23/04/2015, na referência "E" a partir de 23/04/2017 e nas referências "F", "G", "H" e "I" a partir de 23/04/2017, bem como na Classe Especial a partir de 23/04/2018, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal e vertical do interessado na carreira conforme item 5. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

- 2. A exegese do art. 7º, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III e do §1º, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são de dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento do interessado na carreira em conformidade com o disposto no art. 7° , incisos I, alíneas "a" e "b", do inciso II e III e do § 1° , da Lei n° 2.808/2013.
- 4. Enquadramento funcional do interessado na referência "B" a partir de 08/04/2005, na referência "C" a partir de 08/04/2007, na referência "D" a partir de 01/01/2008, na referência "E" a partir de 01/01/2010, na referência "F" a partir de 01/01/2012, na referência "G" a partir de 01/01/2014, na referência "H" a partir de 01/01/2016 e na referência "I" a partir de 01/01/2018, bem como na 2ª Classe a partir de 08/04/2006, na 3ª Classe a partir de 08/04/2009, na Classe Especial a partir de 08/04/2012, no Padrão I a partir de 08/04/2015 e no Padrão II a partir de 08/04/2018, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal conforme item 4 e, por maioria, pelo enquadramento vertical do interessado na carreira consoante item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Vencido o conselheiro Fábio Augusto Simon apenas em relação ao enquadramento vertical, uma vez que entende que a contagem do interstício para a progressão para o Padrão deve ocorrer a partir da data estabelecida no parágrafo único, do art. 9°, da Lei 2.808/2013.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva Interessado(a): JURACY GOMES PEREIRA JACOMO Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL VERTICAL E (REENQUADRAMENTO) DA LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007.
- 2. Pela interpretação do artigo 7°, §1° da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;
- 3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;
- 4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;
- 5. Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do requerente para sua progressão horizontal na referência "i" a partir de 09.04.2018 e seus efeitos financeiros retroativos incidentes.

 Voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão vertical para o Padrão II a partir de 09.04.2018 e seus efeitos financeiros retroativos incidentes.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva pelas progressões: Horizontal para a referência "i" a partir de 09.04.2018 e progressão vertical para o Padrão II a partir de 09.04.2018; conforme o voto acostado aos autos.

Secretaria de Estado da Segurança Pública. Palmas/TO, 29 de Agosto de 2018.

SUZI FRANCISCA DA SILVA Conselheira Relatora/Membro eleita Agente de Policia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): FREDERICO HOLANDA LIMA

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI N $^{\circ}$ 2.808/2013. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 7º, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III e do §1º, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são de dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento do interessado na carreira em conformidade com o disposto no art. 7°, incisos I, alíneas "a" e "b", do inciso II e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013.
- 4. Enquadramento funcional do interessado na referência "B" a partir de 15/04/2006, na referência "C" a partir de 15/04/2008, na referência "D" a partir de 15/04/2010, na referência "E" a partir de 15/04/2012, na referência "F" a partir de 15/04/2014, na referência "G" a partir de 15/04/2016, na referência "H" a partir de 15/04/2018, bem como na 2ª Classe a partir de 15/04/2007, na 3ª Classe a partir de 15/04/2010, na Classe Especial a partir de 15/04/2013 e no Padrão I a partir de 15/04/2016, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal e vertical do interessado na carreira conforme item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): ELIETE SOARES DE SOUZA

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 7°, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são de dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento da interessada na carreira em conformidade com o disposto no art. 7°, incisos I, alíneas "a" e "b", do inciso II e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013.
- 4. Enquadramento funcional da interessada na referência "B" a partir de 03/02/2008, na referência "C" a partir de 03/02/2010, na referência "D" a partir de 03/02/2012, na referência "E" a partir de 03/02/2014, na referência "F" a partir de 03/02/2016 e na referência "G" a partir de 03/02/2018, bem como na 2ª Classe a partir de 03/02/2009, na 3ª Classe a partir de 03/02/2012, na Classe Especial a partir de 03/02/2015 e no Padrão I a partir de 03/02/2018, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal e vertical da interessada na carreira conforme item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aquiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ

Interessado(a): CELSO LUIZ PERINI

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 7°, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são de dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).

- 3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento do interessado na carreira em conformidade com o disposto no art. 7º, incisos I, alíneas "a" e "b", do inciso II e III e do §1º, da Lei nº 2.808/2013.
- 4. Enquadramento funcional do interessado na referência "B" a partir de 03/03/2011, na referência "C" a partir de 03/03/2013, na referência "D" a partir de 03/03/2015 e na referência "E" a partir de 03/03/2017, bem como na 2ª Classe a partir de 03/03/2012, na 3ª Classe a partir de 03/03/2015 e na Classe Especial a partir de 03/03/2018, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitacões.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal e vertical do interessado na carreira conforme item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): DARIER DA SILVA CABRAL Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 7°, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são de dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento do interessado na carreira em conformidade com o disposto no art. 7°, incisos I, alíneas "a" e "b", do inciso II e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013.
- 4. Enquadramento funcional do interessado na referência "B" a partir de 07/02/2008, na referência "C" a partir de 07/02/2010, na referência "D" a partir de 07/02/2012, na referência "E" a partir de 07/02/2014, na referência "F" a partir de 07/02/2016 e na referência "G" a partir de 07/02/2018, bem como na 2ª Classe a partir de 07/02/2009, na 3ª Classe a partir de 07/02/2012, na Classe Especial a partir de 07/02/2015 e no Padrão I a partir de 07/02/2018, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal e vertical do interessado na carreira conforme item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2018

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Interessado(a): ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL VERTICAL E (REENQUADRAMENTO) DA LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007.
- 2. Pela interpretação do artigo 7°, §1° da Lei n° 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;
- 3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse:
- 4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;
- 5. Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do requerente para sua progressão horizontal na referência "i" a partir de 04.09.2018 e seus efeitos financeiros retroativos incidentes.
- Voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão vertical para o Padrão II a partir de 04.09.2018 e seus efeitos financeiros retroativos incidentes.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva pelas progressões: Horizontal para a referência "i" a partir de 04.09.2018 e progressão vertical para o Padrão II a partir de 04.09.2018; conforme o voto acostado aos autos.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 29 de Agosto de 2018.

SUZI FRANCISCA DA SILVA Conselheira Relatora/Membro eleita Agente de Policia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI № 2.808/2013. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei n° 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto n° 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 7°, incisos I, alínea "a", e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que o interstício para as progressão horizontal é de dois para o policial civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento do interessado na carreira em conformidade com o disposto no art. 7° , incisos I, alínea "a", do inciso III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013.

4. Enquadramento funcional do interessado na referência "B" apartir de 18/06/2000, na referência "C" a partir de 18/06/2002, na referência "D" a partir de 18/06/2004, na referência "E" a partir de 18/06/2006, na referência "F" a partir de 18/06/2008, na referência "G" a partir de 18/06/2010, na referência "H" a partir de 18/06/2012, na referência "I" a partir de 18/06/2014, na referência "J" a partir de 18/06/2016 e na referência "L" a partir de 18/06/2018, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal do interessado na carreira conforme item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 7°, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são de dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento da interessada na carreira em conformidade com o disposto no art. 7°, incisos I, alíneas "a" e "b", do inciso II e III e do §1°, da Lei nº 2.808/2013.
- 4. Enquadramento funcional da interessada na referência "B" a partir de 15/04/2005, na referência "C" a partir de 15/04/2007, na referência "D" a partir de 01/01/2008, na referência "E" a partir de 01/01/2010, na referência "F" a partir de 01/01/2012, na referência "G" a partir de 01/01/2014, na referência "H" a partir de 01/01/2016 e na referência "I" a partir de 01/01/2018, bem como na 2ª Classe a partir de 15/04/2006, na 3ª Classe a partir de 15/04/2009, na Classe Especial a partir de 15/04/2012, no Padrão I a partir de 15/04/2015 e no Padrão II a partir de 15/04/2018, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal conforme item 4 e, por maioria, pelo enquadramento vertical do interessado na carreira consoante item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Marcio Girotto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Vencido o conselheiro Fábio Augusto Simon apenas em relação ao enquadramento vertical, uma vez que entende que a contagem do interstício para a progressão para o Padrão deve ocorrer a partir da data estabelecida no parágrafo único, do art. 9°, da Lei 2.808/2013.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2018

Relator: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Interessado(a): MARCIO GIROTTO VILELA

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 91ª (29/08/2018)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3°, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A exegese do art. 4º, incisos I, alínea "a", e III e do §1º, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que o interstício para a progressão horizontal é de dois anos para o Delegado de Polícia que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).
- 3. Votou o relator no sentido de promover o enquadramento do interessado na carreira em conformidade com o disposto no art. 4° , incisos I, alínea "a", e III e do §1°, da Lei n° 2.808/2013.
- 4. Enquadramento funcional do interessado na referência "L" a partir de 26/07/2018, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo enquadramento funcional horizontal do interessado na carreira conforme item 4. Acompanharam o voto do Relator os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Marcelo dos Santos Falcão Queiroz, Silvio Marinho Jaca, Suzi Francisca da Silva, Zilmondes Ferreira Feitosa, Tito Rodrigues Lustosa, Vinicius Mendes de Oliveira, Antonia Ferreira dos Santos, Fábio Augusto Simon, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. O conselheiro Marcio Girotto Vilela declarou-se impedido por ser parte interessada no processo.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins, Palmas-TO.

Julgado em 29 de agosto de 2018.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2017

Relator: SILVIO MARINHO JACA

Interessado: LAYANE FRANCISCO DA CRUZ

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL; PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Sessão Ordinária: 27/06/2018 (90ª)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L".

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê o art. 3°, X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.
- $3.\,As$ Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

- 4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7°, I, alínea a e b; art. 4°, III, §1°, e 7°, III, §1°).
- 5. Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;
- 6. Procedente ao pedido de enquadramento na Horizontal, Referência L, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator Lourivaldo da Silva Aguiar, pela progressão horizontal para referência L, a partir de 11/04/2017, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/05/2017, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2018.

Silvio Marinho Jaca Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2017

Relator: SILVIO MARINHO JACA

Interessado: JOSÉ RODOLFO DA SILVA AIRES.

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL; PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Sessão Ordinária: 29/08/2018 (91ª)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO PADRÃO I. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "G".

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I E PROCEDENTE PARA O PEDIDO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA G.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê o art. 3°, X, da Lei n° 1.650/2005 e o art. 3°, X, do seu Regimento Interno (Decreto n° 2.984/2007).
- 2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.
- 3. Procedente ao pedido de enquadramento na Horizontal, Referência G, com efeitos financeiros a partir de 01.10.2018. E procedente ao pedido para Progressão Vertical Padrão I com efeitos financeiros retroativos, a partir de 01.10.2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator João Batista de Deus, pela progressão horizontal para referência G, a partir de 19/09/2018, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/10/2018, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data, e pela progressão vertical Padrão I, a partir de 19/09/2018, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/10/2018, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2018.

Silvio Marinho Jaca Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

Relator: SILVIO MARINHO JACA

Interessado: NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL; PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Sessão Ordinária: 29/08/2018 (91ª)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. E PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "J".

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I E PROCEDENTE PARA O PEDIDO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê o art. 3°, X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.
- 3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.
- 4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7°, I, alínea a e b; art. 4°, III, §1°, e 7°, III, §1°).
- 5. Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;
- 6. Procedente ao pedido de enquadramento na Horizontal, Referência J, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2018. E procedente ao pedido para Progressão Vertical Padrão I com efeitos financeiros retroativos, a partir de 01.05.2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca, pela progressão horizontal para referência J, a partir de 16/04/2018, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/05/2018, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data, e pela progressão vertical Padrão I, a partir de 16/04/2016, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/05/2016, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data. O conselheiro Fábio Augusto Simon é divergente quanto a data de concessão, o qual, defende que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art.9º, paragrafo único, onde o conselheiro defende que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão I, a partir de 2017.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2018.

Silvio Marinho Jaca Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2018

Relator: SILVIO MARINHO JACA

Interessado: GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA.

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL; PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Sessão Ordinária: 29/08/2018 (91ª)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE ESPECIAL. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "E".

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2018 (2018/31000/002632) Relator: SILVIO MARINHO JACA

Interessado: SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ.

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL; PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Sessão Ordinária: 29/08/2018 (91ª)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "H".

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I E PROCEDENTE PARA O PEDIDO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA H.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê o art. 3°, X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.
- 3. Procedente ao pedido de enquadramento na Horizontal, Referência H, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2018. E procedente ao pedido para Progressão Vertical PADRÃO I, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 01.05.2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator Marcio Girotto Viela, pela progressão vertical Padrão I, a partir de 05/04/2016, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/05/2016, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data, e progressão horizontal para referência H, a partir de 05/04/2018, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/05/2018, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2018.

Silvio Marinho Jaca Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2018

Relator: SILVIO MARINHO JACA Interessado: ELIVANIA OLIVEIRA DIAS.

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL; PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Sessão Ordinária: 29/08/2018 (91ª)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "H".

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA H.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê o art. 3°, X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.
- 3. Procedente ao pedido de enquadramento na Horizontal, Referência H, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca, pela progressão horizontal para referência H, a partir de 05/04/2018, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/05/2018, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2018.

Silvio Marinho Jaca Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2018

Relator: SILVIO MARINHO JACA

Interessado: SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ. Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL; PROGRESSÃO HORIZONTAL. Sessão Ordinária: 29/08/2018 (91ª)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "H".

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO IE PROCEDENTE PARA O PEDIDO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA H.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê o art. 3°, X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.
- 3. Procedente ao pedido de enquadramento na Horizontal, Referência H, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2018. E procedente ao pedido para Progressão Vertical PADRÃO I, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 01.05.2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator Marcio Girotto Viela, pela progressão vertical Padrão I, a partir de 05/04/2016, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/05/2016, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data, e progressão horizontal para referência H, a partir de 05/04/2018, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/05/2018, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2018.

Silvio Marinho Jaca Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2018

Relator: SILVIO MARINHO JACA

Interessado: SEBASTIÃO NEVES FERREIRA

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL; PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Sessão Ordinária: 29/08/2018 (91ª)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE ESPECIAL. E PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "H".

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE ESPECIAL E PROCEDENTE PARA O PEDIDO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA H.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê o art. 3°, X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.
- 3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.
- 4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7°, I, alínea a e b; art. 4°, III, §1°, e 7°, III, §1°).
- 5. Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;
- 6. Procedente ao pedido de enquadramento na Horizontal, Referência H, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2018. E procedente ao pedido para Progressão Vertical Classe Especial com efeitos financeiros retroativos, a partir de 01.05.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca, pela progressão horizontal para referência H, a partir de 29/04/2018, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/05/2018, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data, e pela progressão vertical Classe Especial, a partir de 29/04/2017, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/05/2017, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2018.

Silvio Marinho Jaca Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2017

Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ Interessado: CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUZA Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL Sessão Ordinária: 29/08/2018 - ATA 91ª

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "L",E VERTICAL PARA O PADRÃO III. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1.855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.
- 3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.
- 4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento para Referência "L", e perda do objeto para Padrão III.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Zilmondes Ferreira Feitosa pela progressão horizontal referência "L" a partir de 22/07/2018 para efeitos funcionais, e pela perda de objeto quanto a progressão vertical para o Padrão III. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, os meses seguintes ao das respectivas habilitações.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 09 de outubro de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ Diretor da Academia da Polícia Civil Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2018

Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ Interessado: PAULO HERNANDES DE BRITO Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL Sessão Ordinária: 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "J", E VERTICAL PARA O PADRÃO III. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.
- 3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.
- 4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento para Referência "L", e pela perda de objeto pelo Padrão III.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Zilmondes Ferreira Feitosa pela progressão horizontal referência "L" a partir de 19/06/2018 para efeitos funcionais, e pela perda de objeto quanto a progressão vertical para o Padrão III. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, os meses seguintes ao das respectivas habilitações.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 09 de outubro de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ Diretor da Academia da Polícia Civil Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2018

Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ Interessado: ADENILSON CALDEIRA DA SILVA Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL Sessão Ordinária: 29/08/2018 - ATA 91ª

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "L", E VERTICAL PARA O PADRÃO III. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1.855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.
- 3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.
- 4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento para Referência "L", e perda do objeto para Padrão III.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Zilmondes Ferreira Feitosa pela progressão horizontal referência "L" a partir de 19/06/2018 para efeitos funcionais, e pela perda de objeto quanto a progressão vertical para o Padrão III. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, os meses seguintes ao das respectivas habilitações.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 09 de outubro de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ Diretor da Academia da Polícia Civil Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2018

Conselheiro Relator: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ Interessado: SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL Sessão Ordinária: 29/08/2018 - ATA 91ª

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "I",E VERTICAL PARA O PADRÃO II INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1.855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.
- 3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.
- 4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento para Referência "I", e pela Progressão Vertical para o Padrão II.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Luciano Barbosa de Sousa Cruz pela progressão horizontal referência "I" a partir de 08/04/2018 e por maioria pela progressão vertical para o padrão II a partir de 08/04/2018, restando vencido o Conselheiro Fábio Augusto Simon, o qual defende que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº2.808,onde o conselheiro defende pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o padrão I a partir de 2017. Para efeitos financeiros devem ser considerados, em todos os casos, os meses seguintes ao das respectivas habilitações.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 09 de outubro de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ Diretor da Academia da Polícia Civil Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2018

Relator: MÁRCIO GIROTTO VILELA

Interessado: PATRÍCIA DE BRITO COSTA E CASTRO Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Sessão Extraordinária: 91ª 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAI

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.
- 3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.
- 4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4°, III, $\S1^{\circ}$, e 7°, III, $\S1^{\circ}$);
- 5. Pedido procedente quanto à progressão Vertical, Padrão I, a partir de 01/05/2016 e Horizontal letra H, com efeito financeiro retroativo, a partir de 01/05/2018.
- 6. DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Relator Márcio Girotto Vilela, pela progressão horizontal para referência "H" e pela progressão vertical para Padrão I.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 16 de outubro de 2018.

Márcio Girotto Vilela Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2018

Relator: MÁRCIO GIROTTO VILELA Interessado: NILSON PEIXOTO DE SOUSA Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL Sessão Extraordinária: 91ª 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS N° 1545/2004, N° 1.588/2005, N° 1.855/2007, N° 1.650/2005, N° 1.654/2005, N° 1.808/2007, N° 855/2007, N° 1.861/2007, N° 2.314/2010, N° 2.808/2013 e N° 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

- 2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.
- 3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.
- 4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4°, III, $\S1^\circ$, e 7°, III, $\S1^\circ$);
- 5. Pedido procedente quanto à progressão Vertical, Padrão I, a partir de 01/05/2016 e Horizontal letra H, com efeito financeiro retroativo, a partir de 01/05/2018.
- 6. DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Relator Márcio Girotto Vilela, pela progressão horizontal para referência "H" e pela progressão vertical para Padrão I.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 16 de outubro de 2018.

Márcio Girotto Vilela Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2018

Relator: MÁRCIO GIROTTO VILELA Interessado: ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL Sessão Extraordinária: 91° 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS N° 1545/2004, N° 1.588/2005, N° 1.855/2007, N° 1.650/2005, N° 1.654/2005, N° 1.808/2007, N° 855/2007, N° 1.861/2007, N° 2.314/2010, N° 2.808/2013 e N° 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAL.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
- 2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.
- 3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.
- 4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º);
- 5. Pedido procedente quanto à progressão Vertical, Padrão I, a partir de 01/05/2016 e Horizontal letra H, com efeito financeiro retroativo, a partir de 01/05/2018.
- 6. DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Relator Márcio Girotto Vilela, pela progressão horizontal para referência "H" e pela progressão vertical para Padrão I.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 16 de outubro de 2018.

Márcio Girotto Vilela Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2018

Relator: FÁBIO AUGUSTO SIMON

Interessado: ALESSANDRO DAMASCENA LOPES Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 29/08/2018 - Ata da 91ª Sessão Ordinária - Diário

Oficial nº 5211.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);
- 2. Pela interpretação do artigo 7°, §1° da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;
- 3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;
- 4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que a interessada possui requisitos para o devido enquadramento funcional;
- 5. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na Classe Especial, motivado pelo tempo exclusivamente na carreira policial, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido no sentido da atribuição de merecimento a partir marco de 2018.
- 6. No tocante a progressão horizontal voto pela PROCEDÊNCIA do pedido para que o requerente seja reenquadrado na referência "E" a partir março de 2017.
- 7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon, pela Progressão Horizontal para referência "E" a partir de março de 2017, e pela Progressão Vertical para Classe Especial a partir de março de 2018.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON Conselheiro Relator/Membro Nato Sec. Executivo do CSPC Corregedor-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2018

Relator: FÁBIO AUGUSTO SIMON Interessado: TIAGO ALVES RITTER

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 29/08/2018 - Ata da 91ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5211.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL E PROGRESSÃO HORIZONTÀL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);
- 2. Pela interpretação do artigo 7°, §1° da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado a intersticia de três apos de fotivo exercícia na classo: o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

- 3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;
- 4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei $n^{\rm o}$ 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que a interessada possui requisitos para o devido enquadramento funcional;
- 5. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na Classe Especial, motivado pelo tempo exclusivamente na carreira policial, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido no sentido da atribuição de merecimento a partir de abril 2018.
- 6. No tocante a progressão horizontal voto pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do pedido para que o requerente seja reenquadrado na referência "G" a partir abril de 2017.
- 7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon, pela Progressão Horizontal para referência "G" a partir de abril de 2017, e pela Progressão Vertical para Classe Especial a partir de abril de 2018.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO. 22 de outubro de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON Conselheiro Relator/Membro Nato Sec. Executivo do CSPC Corregedor-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2018

Relator: FÁBIO AUGUSTO SIMON Interessado: FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 29/08/2018 - Ata da 91ª Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 5.211.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA "I". LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);
- 2. Pela interpretação do artigo 7°, §1° da Lei n° 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;
- 3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;
- 4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que a interessada possui requisitos para o devido enquadramento funcional;
- 5. No tocante a progressão horizontal voto pela PROCEDÊNCIA do pedido para que o requerente seja reenquadrado na referência "I" a partir de agosto 2017.
- 6. Com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon, pela Progressão Horizontal para a referencia "I" a partir agosto de 2017.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON Conselheiro Relator/Membro Nato Sec. Executivo do CSPC Corregedor-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2018

Relator: FÁBIO AUGUSTO SIMON

Interessado: SINDIPERITO - AIRTON CESAR VASCONCELOS E

OUTROS

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 27/06/2018 - Ata da 90ª Sessão Ordinária - Diário

Oficial nº 5193.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);
- 2. Pela interpretação do artigo 7°, §1° da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;
- 3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;
- 4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que a interessada possui requisitos para o devido enquadramento funcional;
- 5. Pois bem, no que concerne ao enquadramento no Padrão I, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido no sentido da atribuição de merecimento a partir de 2017, conforme tabela abaixo:

AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES	A PARTIR DE 09/04/2017
ANTONIO BELO DA SILVA	A PARTIR DE 20/05/2017
ARILTON MOTA DE AGUIAR	A PARTIR DE 01/05/2017
BRENO ROCHA COIMBRA	A PARTIR DE 07/04/2017
FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA	A PARTIR DE 08/03/2017
GIULIANO ALMEIDA CORREIA	A PARTIR DE 07/03/2017
HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE	A PARTIR DE 01/04/2017
JOSÉ LUIZ PAPPA FALLEIRO	A PARTIR DE 08/04/2017
JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO	A PARTIR DE 08/04/2017
LEVÃO THOMAZ COELHO DE SOUZA	A PARTIR DE 15/04/2017
MARCIO DA SILVA BATISTA	A PARTIR DE 08/04/2017
MERCIAS ALVES TAVARES	A PARTIR DE 04/04/2017
RAQUEL FREITAS ARAUJO	A PARTIR DE 14/04/2017
RENATA LEITÃO GOMES SÁ	A PARTIR DE 11/04/2017
VIVIANY IRIGON MULHOMENS LIMA	A PARTIR DE 03/04/2017
WAGNER COSTA RESENDE FILHO	A PARTIR DE 08/04/2017
WANDERSON SANTANA ROCHA	A PARTIR DE 14/04/2017

6. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação dos interessados.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon, pela Progressão Vertical para o Padrão I a partir de 2017.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON Conselheiro Relator/Membro Nato Sec. Executivo do CSPC Corregedor-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2018

Relator: FÁBIO AUGUSTO SIMON

Interessado: JOSÉ DE SOUSA ROCHA FILHO

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 29/08/2018 - Ata da 91ª Sessão Ordinária - Diário

Oficial nº 5211.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

- 1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho. evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3°, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3°, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);
- 2. Pela interpretação do artigo 7°, §1° da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;
- 3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;
- 4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei n° 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que a interessada possui requisitos para o devido enquadramento funcional;
- 5. Pois bem, no que concerne ao enquadramento no Padrão I, motivado pelo tempo exclusivamente na carreira policial, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido no sentido da atribuição de merecimento a partir de outubro 2017.
- 6. No tocante a progressão horizontal voto pela PROCEDÊNCIA do pedido para que o requerente seja reenquadrado na referência "G" a partir de outubro 2017.
- 7. Ambos com os efeitos financeiros a partir do mês seguinte à habilitação do interessado.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon, pela Progressão Horizontal para referência "G" e pela Progressão Vertical para Padrão I a partir de outubro de 2017.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON Conselheiro Relator/Membro Nato Sec. Executivo do CSPC Corregedor-Geral

ADAPEC

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 38/2018. PROCESSO: Nº 2018.34530.000095. LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: ANTONIO ALMEIDA FREIRE.

OBJETO: locação do imóvel urbano localizado na Praça Waldemar Carlos de França, nº 10, Centro, Taguatinga - TO. VALOR: R\$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 18.816,00 (Dezoito mil oitocentos

e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.34530.20.122.1148.4080. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2018 a 31 de Outubro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018. SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.

PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

ANTONIO ALMEIDA FREIRE.

Proprietário do imóvel urbano.

AGETO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 023/2015

PROCESSO Nº: 2015/38960/01220; CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO; CONVENENTE: Município de Guaraí, Tocantins;

OBJETO: Pavimentação em bloquetes de 731,36m², com construção de meio fio 210,60m, sarjeta 61,20m² e calçadas 1.032,28m², na sede do município de Guaraí, Tocantins; PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta

dias)

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento; FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de oficio" até o dia vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil

e dezenove; (28/11/2019). DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015; DATA DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 28/11/2019; ORDENADOR DE DESPESA: Virgílio da Silva Azevedo.

TERRATINS

PORTARIA TERRAPALMAS/TERRATINS Nº 118/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS/TERRATINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Claudiana Vitorino Sampaio, matrícula nº 133 e Muriene Alves da Silva nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 029070/2018, firmado com a R D M LENTINE ME, CNPJ: 21.598.243/0001- 43.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

> Aleandro Lacerda Goncalves Diretor-Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS/TERRATINS Nº 119

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social desta Companhia e consoante ao disposto no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em exames ocupacionais, para atender as necessidades desta Companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029070/2018.

Considerando o Parecer Jurídico nº 503/2018 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da R D M LENTINE ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 21.598.243/0001-43, localizada na Quadra 402 SUL, AVENIDA NS 02, LOTE 14, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-634, Palmas - TO. Visando promover a realização dos exames médicos periódicos para avaliação do estado de saúde dos colaboradores desta empresa, no valor total de R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 029070/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, Palmas - TO, aos 29 dia do mês de outubro 2018.

> Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidenté

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1405/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor LEOCÁSSIO PEREIRA BANDEIRA CASTRO, matrícula 11161370, CPF: 047.959.633-63, referente ao período aquisitivo de 04/10/2017 a 03/10/2018, prevista para o período de 29/10/2018 a 12/11/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí os 15 (quinze) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 dia do mês de outubro de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO Presidente do DETRAN - TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000363/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração			Código/ Desdobramento
DZR6848/SP	41119627850	DETRAN	TO01063292	07/10/2018	20:10	6912-0
MWH8868/TO	03488754103	DETRAN	TO01063291	07/10/2018	17:00	6530-0
MXF3688/TO	83100466268	DETRAN	TO00962031	07/10/2018	19:45	6530-0
OTL7208/TO	64274810100	DETRAN	TO00962029	07/10/2018	13:10	7366-2
NLM7249/TO	02964904154	DETRAN	TO00962027	07/10/2018	11:29	6530-0
MWH6714/TO	03375906137	DETRAN	TO01134142	12/10/2018	03:00	5738-0
MWH6714/TO	03375906137	DETRAN	TO01134143	12/10/2018	03:00	7048-1
QKA0329/TO	26960641000181	DETRAN	TO01134144	12/10/2018	17:05	5738-0
OAH4068/TO	03133943189	DETRAN	TO01134146	13/10/2018	08:50	6599-2
HRA6071/TO	17905231844	DETRAN	TO01134147	13/10/2018	08:50	6599-2
HRA6071/TO	17905231844	DETRAN	TO01134149	13/10/2018	08:50	5282-0
OLJ7628/TO	87497352172	DETRAN	TO01134151	16/10/2018	10:59	5010-0
OLL4220/TO	05607168182	DETRAN	TO01134153	16/10/2018	15:35	6599-2
MVY7436/TO	33365962387	DETRAN	TO01134154	16/10/2018	21:00	5010-0
MVZ7436/TO	83908129168	DETRAN	TO01134155	16/10/2018	21:00	6912-0
OLJ7628/TO	87497352172	DETRAN	TO01134152	16/10/2018	15:59	6599-2
NTP3785/BA	91844282520	DETRAN	TO01128477	23/10/2018	11:04	7366-2
MWR8294/TO	00035756160	DETRAN	TO00971892	10/10/2018	12:10	6599-2

OLL9295/TO 99064979120 DETRAN DETRAN TO00971893 11/10/2018 23:05 03827374235 TO00971894 OLJ3541/TO 49851934100 DETRAN TO01011454 16/10/2018 10:10 5738-0 11/10/2018 23:00 5010-0 MXB4009/TO DETRAN TO01134136 11/10/2018 5010-0 DETRAN TO01134137 12/10/2018 01:20 5010-0 QKJ0942/TO QKJ0942/TO 73610402172 DETRAN 6599-DETRAN TO01134140 6912-0 QKJ0942/TO 73610402172 12/10/2018 01:20 QKJ0942/TO QKA5473/TO 73610402172 DETRAN DETRAN TO01134141 TO01063293 12/10/2018 07/10/2018 01:20 20:20 7030-1 5010-0 05001249147 MWQ5599/TO 34731113172 DETRAN TO01063534 09/10/2018 09:50 6637-1 QKD7676/TO 02860062190 DETRAN TO00263473 11/10/2018 08:55 5207-0 DETRAN 11/10/2018 17/10/2018 5185-1 5185-1 MVM4087/TO 52043452134 TO00263596 15:50 TO00259106 10:58 02968120808 HLE9700/GO 08159777191 DETRAN TO00225451 08/10/2018 09-20 5185-1 TO01134138 5169-1 QKJ0942/TO 73610402172 DETRAN 12/10/2018 01:20 JUE5474/PA 40575608072 DETRAN TO00270169 20/10/2018 11:50 5436-0 MWX7674/TO 01836470177 DETRAN TO00270168 20/10/2018 15:33 5436-0 QKG3368/TO 94821534134 DETRAN 20/10/2018 5436-0 OLL8983/TO 41324064153 DETRAN TO00270166 20/10/2018 12:00 5436-0 MVP2796/TO 5274-2 02808388160 TO00333352 08/10/2018 02:00 MWE2402/TO 01412813166 DETRAN TO01086780 07/10/2018 23:40 5169-1 5452-2 MWX0628/TO 00060962127 DETRAN TO00331328 22/10/2018 12:32 5452-2 GUC6220/TO 03156772100 DETRAN TO00331340 22/10/2018 18:58 5436-0 NFZ5029/TO 96692634172 DETRAN TO01134131 06/10/2018 14:43 5169-1 5010-0 MWJ2888/TO 06364514103 DETRAN TO01044230 06/10/2018 15:15 6599-2 5010-0 TO01044233 19:2 MWG1052/TO 02108255109 DETRAN TO01044025 09/10/2018 19:32 6912-0 MWH8868/TO DETRAN 7579-0 NJY0558/TO 79797520234 DETRAN TO00292390 06/10/2018 7030-1 02:20 HRA6071/TO 17905231844 DETRAN TO01134148 08:50 5169-1 MWR8294/TO 00035756160 DETRAN TO00971891 10/10/2018 12:10 5045-0 DETRAN 5045-0 QKA8013/TO 22:58 22:58 06:30 MWF0034/TO 27831752315 DETRAN TO01038496 17/10/2018 6599-2 MWF0034/TO DETRAN TO01038497 17/10/201 6556-GRX5369/TO 02478725000115 AGETO RE00288353 07/10/2018 6068-2 MWF0034/TO DETRAN 17/10/201 5738-0 27831752315 HJU7325/GO 51859106668 DETRAN TO01087723 06/10/2018 10:15 5487-0 00630774188 RE00288354 07/10/2018 QKM3774/TO 07181877178 DETRAN 06/10/2018 18:20 62524364100 62524364100 DETRAN DETRAN TO01025863 21:05 21:03 5045-0 6599-2 ER07341/T0 07/10/2018 MWS5983/TO 07275999170 DETRAN TO01025865 23:40 DETRAN MWS5983/TO OIR0457/MA 03462637355 DETRAN TO01111341 07/10/2018 20:04 6530-0 MWS5983/TO DETRAN TO01025867 07/10/2018 23:40 6653-1 07275999170 MWS5983/TO DETRAN 23:40 7048-1 MWG1790/GO 34723757104 DETRAN TO01086778 08:30 5479-0 DETRAN 07/10/2018 16:15 06422203101 TO01086779 5010-0 5169-1 MWV5328/TO 02430581108 DETRAN TO00906725 06/10/2018 22:00 MWI9395/TO 01506805116 DETRAN TO01041366 18/10/2018 18:00 5010-0 MWI9395/TO DETRAN TO01041368 18/10/2018 5274-2 01506805116 18:00 MWI9395/TO 01506805116 DETRAN TO01041367 18/10/2018 18:00 6599-2 MXB7971/TO 03873330105 DETRAN TO00931067 14/10/2018 5010-0 13:50 03873330105 03873330105 DETRAN DETRAN 14/10/2018 14/10/2018 13:50 13:50 5169-1 6912-0 MXR7971/TO TO00931069 MWP1505/TO 08825393105 DETRAN TO00931066 12/10/2018 11:05 15:50 5010-0 5045-0 JLQ3674/TO 10/10/2018 JLQ3674/TO 04538280194 DETRAN TO00930876 10/10/2018 15:50 6599-2 MWO1840/TO 00672595532 DETRAN TO01083213 10/10/2018 18:15 5010-0 MWO1840/TO 00672595532 DETRAN TO01083214 10/10/2018 18:1 6645-0 NLP7894/TO 04630812180 DETRAN TO00316288 07/10/2018 08:35 MWF3572/TO 05341853121 DETRAN TO00316289 09/10/2018 17:20 PKP7108/BA 16635310134 DETRAN TO00316287 07/10/2018 08:30 5720-0 5037-1 7048-1 QKI4962/TO 03218675138 DETRAN TO00258888 19/10/2018 09:50 DETRAN 16:30 44603417861 TO00258889 19/10/2018 MXG2402/TO 30217121187 DETRAN TO00258891 19/10/2018 08:59 6050-1 OLN2360/TO 91279747153 DETRAN TO00258890 19/10/2018 08:58 7633-2 7633-QKC2695/TO 15640329491 DETRAN TO00258893 22/10/2018 11:41 5851-2 QKC2695/TO 15640329491 DETRAN TO00258894 22/10/2018 11:41 6050-NAQ8239/TO 02476397105 DETRAN TO00259019 25/10/2018 11:05 5185-1 5185-1 DETRAN 25/10/2018 16:4 OLH2618/TO 12857483104 DETRAN TO00259021 25/10/2018 18:40 5185-1 MXF3584/TO 5010-0 TO00259022 MWO8288/TO 83002316172 DETRAN TO00259016 22/10/2018 6599-2 MVT3486/TO 33604398134 DETRAN TO00259013 19/10/2018 09:24 5010-0 OYC6825/TO DETRAN TO00259018 22/10/2018 16:29 7366-2 JKC9443/TO 02354257104 DETRAN TO00259067 25/10/2018 07:56 5185-1 NIL5651/TO TO00259014 32319594892 DETRAN 19/10/2018 08:47 5185-MWK1975/TO 36421855172 DETRAN TO00259071 25/10/2018 16:46 5185-1 08057117320 OLI7890/TO DETRAN TO00259070 25/10/2018 16:26 7366-2 OLM0221/TO 92028560100 DETRAN 23/10/2018 16:32 7633-2 MWM9013/TO 89796225115 DETRAN TO00258965 23/10/2018 10:59 5185-1 HJJ1677/TO 5479-0 24/10/2018 MVV8288/TO 11224731000137 DETRAN TO00259111 24/10/2018 5185-1 10:33 7366-2 OLM3252/TO 91675570159 DETRAN TO00259066 19/10/2018 09:00 MXB9213/TO 7633-2 59032669168 DETRAN TO00258966 23/10/2018 10:56 09:37 OKC7325/TO 48010162191 DETRAN TO00258964 23/10/2018 7633-2 DETRAN 24/10/2018 TO00258915 26960641000181 DETRAN TO00258918 24/10/2018 14:34 5185-1 QKA0329/TO QKI4938/TO 02908156148 DETRAN TO00258916 24/10/2018 09:35 7340-0 7366-2 MXG4029/TO 81825943168 DETRAN TO00258833 24/10/2018 15:20 7366-2 OLK9073/TO 05920463112 DETRAN TO00259152 23/10/2018 7340-0 10:56 MWQ2229/TQ 00296592137 DETRAN TO00259151 23/10/2018 10:39 7340-0 QKM4883/TO 13071186000111 DETRAN TO00286998 24/10/2018 19:10 7340-0 QKJ0853/TO 87506670178 DETRAN TO00286996 24/10/2018 10:54 5185-1 MWM4102/TO DETRAN 6556-1

OEE2338/PI

DETRAN

22/10/2018

7633-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000329/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/12/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@ detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NKY1876/TO	49855476115	AGETO	RE00305966	29/08/2018	20:40	7340-0
MWV7337/TO	04644323160	AGETO	RE00305968	29/08/2018	20:45	6653-1
QKC9374/TO	79708625191	AGETO	RE00305969	29/08/2018	21:16	6599-2
QKI5593/TO	00173830137	AGETO	RE00305972	29/08/2018	22:40	6173-1
OL17390/TO	77717716100	AGETO	RE00305971	29/08/2018	20:15	5452-1
OLN3370/TO	42370639172	AGETO	RE00305970	29/08/2018	20:15	5452-1
JIL4198/DF	90562127100	AGETO	RE00305800	29/08/2018	17:35	5045-0
QKG7974/TO	11448474515	AGETO	RE00305965	29/08/2018	17:35	6599-2
PYS5793/PA	55691919172	AGETO	RE00305964	29/08/2018	17:20	5185-2
OYA2380/TO	51562162187 01490807000112	AGETO	RE00305963	29/08/2018	08:40 17:50	6637-2 6769-0
FNN2008/TO		AGETO	RE00306004	29/08/2018		5193-0
MWL1109/TO QKH0071/TO	41439937168 61798436191	AGETO AGETO	RE00305962 RE00305798	29/08/2018 29/08/2018	09:30 08:57	6912-0
QKH0071/TO	61798436191	AGETO	RE00305796 RE00305797	29/08/2018	10:20	5010-0
OTD2318/TO	91560071168	AGETO	RE00305797	29/08/2018	08:57	6599-2
KHJ5147/TO	95100300159	AGETO	RE00281378	29/08/2018	06:18	6599-2
JWB7538/TO	01002591112	AGETO	RE00281379	29/08/2018	06:22	5010-0
MWI4464/TO	22578803000160	AGETO	RE00281380	29/08/2018	06:38	6599-2
OLJ4895/TO	32397496100	AGETO	RE00305795	29/08/2018	08:28	6912-0
OLJ4895/TO	32397496100	AGETO	RE00305794	29/08/2018	08:28	6599-2
OGS6434/TO	76712044120	AGETO	RE00281419	30/08/2018	19:50	6599-2
OGS6434/TO	76712044120	AGETO	RE00281420	30/08/2018	10:50	5045-0
NZT1900/BA	92627536591	AGETO	RE00281421	30/08/2018	21:00	5010-0
QKJ0773/TO	79753396104	AGETO	RE00315246	30/08/2018	18:08	6599-2
MXD0386/TO	59046120104	AGETO	RE00315249	30/08/2018	18:38	5045-0
OTJ7028/PA	98655620220	AGETO	RE00305975	30/08/2018	17:58	5193-0
MWK0022/TO	02864981114	AGETO	RE00305863	30/08/2018	09:28	5185-2
NSZ2715/TO	52044610191	AGETO	RE00305865	30/08/2018	17:15	5185-2
PSE1266/MA	07827143000110	AGETO	RE00305866	30/08/2018	17:53	6858-0
NSW6511/TO	52650219149	AGETO	RE00305864	30/08/2018	10:02	7242-2
HPY1644/TO	94567662172	AGETO	RE00305054	30/08/2018	18:20	5193-0
HPY1644/TO	94567662172	AGETO	RE00305055	30/08/2018	18:20	6769-0
MXD0386/TO	59046120104	AGETO	RE00315250	30/08/2018	18:38	5185-1
KAW8204/TO	02198623110	AGETO	RE00315248	30/08/2018	18:25	5185-1
QKM8176/TO	36118435634	AGETO	RE00305051	30/08/2018	18:03	5185-1
DSW6866/RN	56703082472	AGETO	RE00305060	30/08/2018	18:55	5185-2
NVZ2473/TO	64853659153	AGETO	RE00305057	30/08/2018	18:40	5185-2
OLI5512/TO	00818625120	AGETO	RE00315244	30/08/2018	17:58	5010-0
KAW8204/TO	02198623110	AGETO	RE00315247	30/08/2018	18:25	5010-0
OLI5512/TO	00818625120	AGETO	RE00315245	30/08/2018	17:58	7340-0
QKE4401/TO	04641557110	AGETO	RE00281551	30/08/2018	15:55	7633-2
QKE4401/TO	04641557110	AGETO	RE00281552	30/08/2018	16:09	7633-2
NHT6391/TO	89042417153	AGETO	RE00281418	30/08/2018	10:40	6963-0
MWU3851/TO	80067026168	AGETO	RE00281553	31/08/2018	16:50	5045-0
MWU3851/TO	80067026168	AGETO	RE00281554	31/08/2018	16:54	6599-2
MWD6272/TO	00437147142	AGETO	RE00305873	31/08/2018	20:52	6769-0
OLJ6828/TO	03944089189	AGETO	RE00305983	31/08/2018	23:04	6769-0
MXF4567/TO MWV4367/TO	01395022119	AGETO	RE00305872	31/08/2018	20:17	6769-0 7242-2
MWE0828/TO	79805620115	AGETO AGETO	RE00305982 RE00305981	31/08/2018 31/08/2018	17:46 16:53	5010-0
					10:00	
QDD2793/PA MWP1898/TO	05741677142 01678795100	AGETO AGETO	RE00305977 RE00305978	31/08/2018 31/08/2018	10:00	5207-0 6599-2
QKM0190/TO	03867786127	AGETO	RE00305979	31/08/2018	10:35	7242-2
QKI1445/TO	09347372153	AGETO	RE00305979	31/08/2018	10:33	5185-2
QLA4448/PA	06558862492	AGETO	RE00305867	31/08/2018	10:05	5010-0
MWH6490/TO	16505700234	AGETO	RE00305869	31/08/2018	11:05	5010-0
OYC1939/MA	17545956000171	AGETO	RE00305871	31/08/2018	17:30	5010-0
MWH6490/TO	16505700234	AGETO	RE00305868	31/08/2018	11:05	6599-2
QKG3568/TO	54871018172	AGETO	RE00305870	31/08/2018	17:04	6599-2
JUX3183/TO	83166971149	AGETO	RE00305875	31/08/2018	22:32	6599-2
JUX3183/TO	83166971149	AGETO	RE00305874	31/08/2018	22:32	5045-0
MWV3116/TO	83618848153	AGETO	RE00281555	31/08/2018	17:14	6599-2
MXA4866/TO	04221359684	AGETO	RE00281558	31/08/2018	17:35	6599-2
NHK8374/TO	02872451951	AGETO	RE00281559	31/08/2018	17:40	6599-2
MVR2308/TO	84672161153	AGETO	RE00281560	31/08/2018	18:13	6599-2
NLP6909/BA	86720279149	AGETO	RE00281561	01/09/2018	08:30	5010-0
MXA0394/TO	02437240128	AGETO	RE00281562	01/09/2018	08:42	5010-0
MWA7465/TO	01746279125	AGETO	RE00281563	01/09/2018	08:55	6599-2
QKF2634/TO	01695914171	AGETO	RE00281564	01/09/2018	09:15	6599-2
MWZ1149/GO	02612296131	AGETO	RE00281565	01/09/2018	09:18	6599-2
NFX7057/GO	64910466134	AGETO	RE00297967	30/08/2018	09:40	5010-0

OLM0471/TO	38877988134	AGETO	RE00281566	01/09/2018	09:40	5045-0
NFX7057/GO	64910466134	AGETO	RE00297968	30/08/2018	09:40	6912-0
HCM1058/TO	94132500144	AGETO	RE00281567	01/09/2018	09:50	5010-0
MPF5178/BA	61938033515	AGETO	RE00288113	30/08/2018	17:47	6068-2
NFJ7946/BA	00545655536	AGETO	RE00288107	30/08/2018	15:28	5037-1
NFJ7946/BA	00545655536	AGETO	RE00288108	30/08/2018	15:28	6831-1
PJU1696/BA	33242046900	AGETO	RE00281568	01/09/2018	10:30	5010-0
KNL6262/BA	77672208500	AGETO	RE00302613	30/08/2018	11:15	6963-0
MXA4585/TO	99177714768	AGETO	RE00305990	01/09/2018	23:40	6599-2
NYT8075/BA		AGETO	RE00302606	30/08/2018	09:30	6823-1
BID3971/SP	86296841191	AGETO	RE00302552	30/08/2018	16:00	6750-0
NFR1241/GO	00102393000144	AGETO	RE00302614	30/08/2018	13:00	6637-1
	07147157000193			30/08/2018		
MXC5698/TO		AGETO	RE00284774		07:00	6831-1
OOF0135/GO	00113934000130	AGETO	RE00284721	30/08/2018	15:06	6831-1
MXA9700/TO	79164722104	AGETO	RE00294908	30/08/2018	13:20	5010-0
MXA9700/TO	79164722104	AGETO	RE00294910	30/08/2018	13:20	5061-0
QKD8399/TO	34127666153	AGETO	RE00277835	30/08/2018	08:04	5967-0
EZU3708/SP	08588911000789	AGETO	RE00277834	30/08/2018	09:25	6823-1
NUC5935/MT	02879186960	AGETO	RE00300775	30/08/2018	10:21	6823-1
ISM9646/MA	25079113000155	AGETO	RE00300051	30/08/2018	10:09	6823-1
MIW9710/MT	00199226121	AGETO	RE00300056	31/08/2018	06:15	6823-1
IUF5346/RS	08041416810	AGETO	RE00300057	31/08/2018	06:32	6823-1
MXD0289/TO	06985134000195	AGETO	RE00288110	31/08/2018	07:58	6823-1
OYA0171/TO	17733691000135	AGETO	RE00288115	31/08/2018	19:48	6831-1
NTW1832/CE	04120529380	AGETO	RE00305881	01/09/2018	23:35	5185-2
OLN2790/TO	89360168149	AGETO	RE00305985	01/09/2018	08:10	5185-2
OLN2790/TO	89360168149	AGETO	RE00305986	01/09/2018	08:10	6858-0
MWP7523/TO	91360005153	AGETO	RE00306005	01/09/2018	08:05	6599-2
OX.18833/MG	07673032000105		RE00300005 RE00284778		14:17	6823-1
		AGETO		31/08/2018		
MWI2573/TO	05351948117	AGETO	RE00306006	01/09/2018	08:07	5010-0
OLN9462/TO	07094526000127	AGETO	RE00288114	31/08/2018	18:41	6831-1
OYA3591/TO	35549157187	AGETO	RE00305877	01/09/2018	09:30	5207-0
MWZ0212/TO	01854362186	AGETO	RE00305880	01/09/2018	16:45	6599-2
MWZ0212/TO	01854362186	AGETO	RE00305879	01/09/2018	16:45	5010-0
NHD7347/TO	62391780125	AGETO	RE00305062	01/09/2018	23:50	5010-0
DVS0935/SP	16583844000142	AGETO	RE00302617	31/08/2018	16:52	6831-1
						6823-1
NFL8453/MA	96386460391	AGETO	RE00302618	01/09/2018	16:40	
OZH1135/BA	10295266000162	AGETO	RE00302557	01/09/2018	18:40	6831-1
MWM4997/TO	95763392191	AGETO	RE00297861	01/09/2018	20:20	6637-1
MWM4997/TO	95763392191	AGETO	RE00297859	01/09/2018	20:20	5118-0
NHD7347/TO	62391780125	AGETO	RE00305063	01/09/2018	23:50	5185-2
MWM4997/TO	95763392191	AGETO	RE00297858	01/09/2018	20:20	6599-2
MWM4997/TO	95763392191	AGETO	RE00297857	01/09/2018	20:20	5010-0
MWG0695/TO	18898360100	AGETO	RE00305987	01/09/2018	21:10	5193-0
EFO6830/SP	11936964880	AGETO	RE00277936	01/09/2018	11:08	6963-0
			-			-
QKD7585/TO	00445276169	AGETO	RE00305988	01/09/2018	23:00	6653-2
MWB9520/TO	16929896187	AGETO	RE00305918	01/09/2018	17:58	6769-0
MWB9520/TO	16929896187	AGETO	RE00305919	01/09/2018	17:58	6726-1
MWN1272/TO	20783997000100	AGETO	RE00305916	01/09/2018	17:47	5010-0
NMS1732/TO	04509301146	AGETO	RE00305844	01/09/2018	18:13	7340-0
AYC0036/PR	06073119000170	AGETO	RE00277837	01/09/2018	16:45	6823-1
NMS1732/TO	04509301146	AGETO	RE00305841	01/09/2018	18:13	6912-0
NMS1732/TO	04509301146	AGETO	RE00305842	01/09/2018	18:13	6769-0
	-					6823-1
EZU4143/SP	08588911000789	AGETO	RE00284781	01/09/2018	13:10	
AWA9575/SC	99676257087	AGETO	RE00284783	01/09/2018	15:56	6831-1
PDM8894/PE	35552310497	AGETO	RE00270394	01/09/2018	11:15	6980-0
PDM8894/PE	35552310497	AGETO	RE00270393	01/09/2018	11:15	6971-0
PGP3222/PE	14477298000130	AGETO	RE00270391	01/09/2018	11:13	6971-0
OYA9937/TO	15813005000100	AGETO	RE00288118	01/09/2018	09:09	6831-1
NKS7028/GO	06961348000121	AGETO	RE00288119	01/09/2018	10:45	6831-1
PGP3222/PE	14477298000130	AGETO	RE00270392	01/09/2018	11:13	6980-0
ISB5915/RS	93839812020	AGETO	RE00301210	01/09/2018	20:45	6823-1
LPY0586/TO	03014011000119	AGETO	RE00288116	01/09/2018	08:12	6840-1
LPY0586/TO	03014011000119	AGETO	RE00288117	01/09/2018	08:12	6068-2
NFO9289/GO	05087016000105	AGETO	RE00301209	01/09/2018	19:20	6823-1
AXO4205/PR	77202422000174	AGETO	RE00300224	01/09/2018	18:43	6823-1
AXL1235/PR	95368379000101	AGETO	RE00301207	01/09/2018	18:41	6823-1
OMO1789/GO	15098835000101	AGETO	RE00301206	01/09/2018	18:06	6823-1
OAS2245/MT	08173259000146	AGETO	RE00301205	01/09/2018	17:44	6823-1
ITY4432/MA	08041416810	AGETO	RE00300223	01/09/2018	17:39	6823-1
POC4016/CE	05239661000198		RE00300220	01/09/2018	16:45	6823-1
	 	AGETO				-
NHS3408/MA	03683046392	AGETO	RE00305839	01/09/2018	17:43	6599-2
NHS3408/MA	03683046392	AGETO	RE00305837	01/09/2018	17:43	6912-0
MXE4791/TO	00574111158	AGETO	RE00305845	01/09/2018	18:34	6912-0
	61226602134	AGETO	RE00305921	02/09/2018	08:07	5207-0
QKE6642/TO		AGETO	RE00305922	02/09/2018	18:00	5193-0
QKE6642/TO MWH0269/TO	14523663300		RE00305923	02/09/2018	18:15	7340-0
	14523663300 00447979159	AGETO				
MWH0269/TO OLI1445/TO	00447979159		BEUU3UE034	02/00/2012	18-50	6500.2
MWH0269/TO OLI1445/TO MVY3313/TO	00447979159 52247678300	AGETO	RE00305924	02/09/2018	18:50	6599-2 5010.0
MWH0269/TO OL11445/TO MVY3313/TO MVY3313/TO	00447979159 52247678300 52247678300	AGETO AGETO	RE00305925	02/09/2018	19:00	5010-0
MWH0269/TO OL11445/TO MVY3313/TO MVY3313/TO NTA6451/TO	00447979159 52247678300 52247678300 33689156149	AGETO AGETO AGETO	RE00305925 RE00305927	02/09/2018 02/09/2018	19:00 19:35	5010-0 5185-1
MWH0269/TO OLI1445/TO MVY3313/TO MVY3313/TO	00447979159 52247678300 52247678300 33689156149 04383853145	AGETO AGETO	RE00305925	02/09/2018	19:00 19:35 20:00	5010-0 5185-1 5010-0
MWH0269/TO OL11445/TO MVY3313/TO MVY3313/TO NTA6451/TO	00447979159 52247678300 52247678300 33689156149	AGETO AGETO AGETO	RE00305925 RE00305927	02/09/2018 02/09/2018	19:00 19:35	5010-0 5185-1
MWH0269/TO OLI1445/TO MVY3313/TO MVY3313/TO NTA6451/TO NSG9211/TO	00447979159 52247678300 52247678300 33689156149 04383853145	AGETO AGETO AGETO	RE00305925 RE00305927 RE00305928	02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018	19:00 19:35 20:00	5010-0 5185-1 5010-0
MWH0269/TO OL11445/TO MVY3313/TO MVY3313/TO NTA6451/TO NSG9211/TO NSG9211/TO	00447979159 52247678300 52247678300 33689156149 04383853145 04383853145	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00305925 RE00305927 RE00305928 RE00305929	02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018	19:00 19:35 20:00 20:10	5010-0 5185-1 5010-0 5193-0
MWH0269/TO OL11445/TO MVY3313/TO MVY3313/TO NTA6451/TO NSG9211/TO NSG9211/TO OYA7165/TO QKM4756/TO	00447979159 52247678300 52247678300 33689156149 04383853145 04383853145 28893379104 49856804191	AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	RE00305925 RE00305927 RE00305928 RE00305929 RE00305882 RE00305883	02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018	19:00 19:35 20:00 20:10 09:30 09:50	5010-0 5185-1 5010-0 5193-0 6556-1 5185-2
MWH0269/TO OL11445/TO MVY3313/TO MVY3313/TO NTA6451/TO NSG9211/TO NSG9211/TO OYA7165/TO OKM4756/TO MWU5141/TO	00447979159 52247678300 52247678300 33689156149 04383853145 04383853145 28893379104 49856804191 93670443134	AGETO	RE00305925 RE00305927 RE00305928 RE00305929 RE00305882 RE00305883 RE00305884	02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018	19:00 19:35 20:00 20:10 09:30 09:50 10:20	5010-0 5185-1 5010-0 5193-0 6556-1 5185-2 5185-2
MWH0269/TO OLI1445/TO MVY3313/TO MVY3313/TO NTA6451/TO NSG9211/TO NSG9211/TO OYA7165/TO QKM4756/TO MWU5141/TO MXG9877/TO	00447979159 52247678300 52247678300 33689156149 04383853145 04383853145 28893379104 49856804191 93670443134 03134931117	AGETO	RE00305925 RE00305927 RE00305928 RE00305929 RE00305882 RE00305883 RE00305884 RE00305991	02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018	19:00 19:35 20:00 20:10 09:30 09:50 10:20 09:33	5010-0 5185-1 5010-0 5193-0 6556-1 5185-2 5185-2 6599-2
MWH0269/TO OL11445/TO MVY3313/TO MVY3313/TO MVY3313/TO NSG9211/TO NSG9211/TO OYA7165/TO QKM4756/TO MWU5141/TO MXG9877/TO MXE6487/TO	00447979159 52247678300 52247678300 33669156149 04383853145 04383853145 28893379104 48856904191 93670443134 03134931117 66568762453	AGETO	RE00305925 RE00305927 RE00305928 RE00305929 RE00305882 RE00305883 RE00305884 RE00305991 RE00305992	02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018	19:00 19:35 20:00 20:10 09:30 09:50 10:20 09:33 09:39	5010-0 5185-1 5010-0 5193-0 6556-1 5185-2 5185-2 6599-2 5185-2
MWH0269/TO OLI1445/TO MVY3313/TO MVY3313/TO NTA6451/TO NSG9211/TO NSG9211/TO OYA7165/TO OKM4756/TO MWU5141/TO MXG9877/TO	00447979159 52247678300 52247678300 33689156149 04383853145 04383853145 28893379104 49856804191 93670443134 03134931117	AGETO	RE00305925 RE00305927 RE00305928 RE00305929 RE00305882 RE00305883 RE00305884 RE00305991	02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018 02/09/2018	19:00 19:35 20:00 20:10 09:30 09:50 10:20 09:33	5010-0 5185-1 5010-0 5193-0 6556-1 5185-2 5185-2 6599-2

NMD8391/TO	32400764115	AGETO	RE00305847	02/09/2018	18:05	5207-0
QKB1150/TO	05568606838	AGETO	RE00281569	02/09/2018	21:00	5045-0
QKL3484/TO	86830368200	AGETO	RE00281601	02/09/2018 21:07		5010-0
MWO2356/TO	80594778115	AGETO	RE00281602	02/09/2018	15:31	5185-1
QKJ6235/TO	02518149120	AGETO	RE00305848	02/09/2018	18:20	7340-0
OLI2743/TO	36476650378	AGETO	RE00305849	02/09/2018	18:29	6599-2
OLI2743/TO	36476650378	AGETO	RE00305850	02/09/2018	18:29	7340-0
OLI2743/TO	36476650378	AGETO	RE00306051	02/09/2018	18:29	6912-0
HUG4604/TO	44938730600	AGETO	RE00306052	02/09/2018	18:40	5010-0
MWX8839/TO	03959110103	AGETO	RE00306053	02/09/2018	19:25	5185-1
QKA9640/TO	55996183315	AGETO	RE00305935	03/09/2018	17:59	5185-2
OLH3368/TO	99280825100	AGETO	RE00306055	03/09/2018	17:19	5185-1
MXG6972/TO	89540336104	AGETO	RE00306056	03/09/2018	17:29	5185-1
QKA9640/TO	55996183315	AGETO	RE00305934	03/09/2018	17:59	5185-1
PQS0285/GO	59767049134	AGETO	RE00305933	03/09/2018	17:44	5185-2
QKH9975/TO	02566719152	AGETO	RE00305071	03/09/2018	11:00	6599-2
MXD1015/TO	04478678146	AGETO	RE00305068	03/09/2018	22:48	6599-2
QKM1115/TO	02231461102	AGETO	RE00305069	03/09/2018	22:55	5010-0
NSR9161/TO	28305817172	AGETO	RE00305070	03/09/2018	03/09/2018 23:00	
OTM5250/TO	00516578138	AGETO	RE00305885	03/09/2018	22:40	5029-1
QKB1190/TO	01138609196	AGETO	RE00306007	03/09/2018	23:05	5185-1
QKH9975/TO	02566719152	AGETO	RE00305888	03/09/2018	11:00	5010-0
MXC3964/TO	11603468000197	AGETO	RE00305067	03/09/2018	16:56	6769-0
MWK1662/TO	01141446138	AGETO	RE00306000	03/09/2018	17:00	6726-1
MWK1662/TO	01141446138	AGETO	RE00305997	03/09/2018	17:00	7579-0
MWK1662/TO	01141446138	AGETO	RE00305998	03/09/2018	17:00	6599-2
OLK1445/TO	81040610110	AGETO	RE00306059	03/09/2018	18:19	6599-2
QKI8915/TO	21094683604	AGETO	RE00306102	03/09/2018	08:00	6599-2
MWR0309/TO	99836912134	AGETO	RE00306060	03/09/2018	18:50	6599-2
MVO2833/TO	18673767172	AGETO	RE00306103	03/09/2018	18:24	5045-0
QKH2204/TO	05049091187	AGETO	RE00281570	03/09/2018	07:50	6580-0
MWX1011/TO	86463004120	AGETO	RE00281571	03/09/2018	08:25	6599-2
MWG9587/TO	48595845115	AGETO	RE00281572	03/09/2018	08:25	6599-2
MVR5439/TO	01258482185	AGETO	RE00281573	03/09/2018	15:57	5010-0
QKB6851/TO	02340985000120	AGETO	RE00281574	03/09/2018	16:20	6602-0
MXB7375/TO	04850310192	AGETO	RE00281575	03/09/2018	16:43	5010-0
QKM3343/TO	60159409306	AGETO	RE00281576	03/09/2018	17:51	5010-0
JVZ0013/TO	89061080100	AGETO	RE00281577	03/09/2018	17:58	6599-2

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

EDITAL Nº 02/2018.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO E COPRODUÇÃO DE PROGRAMAS NOS MEIOS DE RADIODIFUSÃO (TVE TOCANTINS E RÁDIO 96 FM), VISANDO A REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I e VII, do Estatuto da Fundação;

Considerando o número exíguo de inscrições, e a existência de horários disponíveis, nos meios de radiodifusão (TVE Tocantins e Rádio 96,1 FM) da REDESAT;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para inscrição, em 60 (sessenta dias) do previsto no Chamamento Público para pessoas jurídicas, públicas e/ou privadas que explorem comunicação ou radiodifusão, na forma das exigências previstas no Edital nº 01/2018; publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, às páginas 28/33, passando a ter a seguinte redação os itens 2.1 e 2.2, RATIFICANDO-SE todos os demais termos:

2. DO LOCAL, ENTREGA E INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1. A inscrição, entrega dos projetos e documentação deverá ocorrer pessoalmente na Diretoria de Programação e Conteúdo da Fundação REDESAT, sito na Quadra 702 Sul, Conjunto 01, Lote 02, Av. Teotônio Segurado em Palmas/TO, no período de 20 de agosto a 28 de dezembro de 2018, de segunda a sexta, no horário de funcionamento administrativo, especificamente das 08h00m às 12h00m, em dias úteis. A inscrição é gratuita.

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 1346, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Nilson da Silva Valadares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao segurado RAIMUNDO NILSON DA SILVA VALADARES, matrícula n° 345948/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.398.55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204203P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1347, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Silva Ramos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO SILVA RAMOS, matrícula nº 611417/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.669,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204420P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1348, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cirene Vieira Mousinho Jácome.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CIRENE VIEIRA MOUSINHO JÁCOME, matrícula nº 649720/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.398,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205222P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Santana Alves de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1°; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SANTANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 765469/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.669,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204689P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1354, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalde Noleto Xavier.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^{\rm o}$; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^{\rm o}$ e $\S2^{\rm o}$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER à segurada MARINALDE NOLETO XAVIER, matrícula n° 300643/2, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.215,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo n° 2018.04.204627P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1355, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Manoel Rodrigues Cavalcante.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula nº 293705/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.183,26, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204967P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1360, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Aguilar Junior.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS AGUILAR JUNIOR, matrícula nº 103199/2, Engenheiro Mecânico, Padrão V, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.509,17, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204259P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1366, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Divina da Silva Matias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1°; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DIVINA DA SILVA MATIAS, matrícula nº 648337/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.037,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204064P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1367, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alzina Dias Carneiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALZINA DIAS CARNEIRO, matrícula nº 906090/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.669,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204445P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1368, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marié Antonina Cardoso Costa Bringel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^o$; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^o$ e $\S2^o$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41. de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIÉ ANTONINA CARDOSO COSTA BRINGEL, matrícula nº 568676/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204803P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1369. DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Washington Frota Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WASHINGTON FROTA MARTINS, matrícula nº 266209/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.615,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2017.04.1545P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1373, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sebastiana Vieira da Costa Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SEBASTIANA VIEIRA DA COSTA GONÇALVES, matrícula nº 496987/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.316,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204120P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1374, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Lustosa dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS LUSTOSA DOS SANTOS, matrícula nº 396920/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.316,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205620P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1376, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Castro Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA CASTRO OLIVEIRA, matrícula nº 274371/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.669,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204514P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Gildemar Neiva Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, $\S\S1^\circ$ e 2°; 31, I, "a", item 1; no art. 52, $\S2^\circ$; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no caput do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1° e 2° da Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado GILDEMAR NEIVA COSTA, matrícula nº 854557/3, no cargo de Motorista, Padrão V, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 3.020,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.03.204790P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1378, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Lúcia Sousa Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2°, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERA LÚCIA SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 255807/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.316,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204779P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1379, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Ana Lúcia Ramos Marinho Magalhães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1° e §2°; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 55, 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada Ana Lúcia Ramos Marinho Magalhães, matrícula nº 794524/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Áposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 30 anos de tempo de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 5.615,83, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.615,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.03.204941P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1380. DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irismar Alves Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRISMAR ALVES VIEIRA, matrícula nº 664744/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.669,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205397P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1381, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Fabiola Maria Arrais Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 55, 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FABIOLA MARIA ARRAIS GOMES, matrícula nº 374286/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 18 anos de tempo de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 5.190,08, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.114,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.03.205362P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1383, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Marcia Gomes Santos Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1° e §2°; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; nos arts. 59 e 62, V; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7°, IV, e no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1° e 2°, da Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIA GOMES SANTOS FERREIRA, matrícula nº 875408/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 18 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 1.312,47, que gera um benefício na ordem de R\$ 787,48, devendo ser complementado o montante de R\$ 166,52 para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 954,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.03.205230P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1385, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Celia Maria Sardinha Milhomem

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9°, I, $\S5^\circ$, I; no art.26, II; no art. 36, I, "a"; no art. 37, I; no 37-A, IV, "a"; no art. 38; no art. 39, I; no art. 54; no art. 56, I e II; no art. 57; no art. 75, I e II, $\S\S1^\circ$ e 2°, I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, $\S2^\circ$, $\S7^\circ$, I, e 8°, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 2°, I, da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de agosto de 2018, ao cônjuge ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO, nascido em 27/05/1946, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Celia Maria Sardinha Milhomem, benefício nº 0006725, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "B", com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2018.07.205619P.

Art. 2º Fixar o benefício vitalício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.097,54.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1386, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Suelene Lustosa Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1°; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUELENE LUSTOSA MATOS, matrícula nº 588390/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.190,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204998P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1387, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Lenilse Vivian Reinke Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, II; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1° e §2°; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; nos arts. 59 e 62, V; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LENILSE VIVIAN REINKE SILVA, matrícula nº 11188855/1, Assistente Administrativo, Padrão I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 04 anos, 05 meses e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 1.340,70, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 199,70, devendo ser complementado o montante de R\$ 754,30, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 954,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, com base no que consta do processo nº 2018.03.205042P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1388, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial à segurada Shirley Moreira da Silva Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$, $\S2^\circ$, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SHIRLEY MOREIRA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 449316/2, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.418,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205336P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1389, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma do segurado João Paulo de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, \S 1° e 2°; 82, II; os arts. 124, 125, II e 127, IV; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Reforma ao segurado JOÃO PAULO DE SOUSA, matrícula nº 52301/1, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Bombeiros Militares, com lotação no Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 6.856,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço bombeiro militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2017.14.0226P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1390, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jader Ferreira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JADER FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 333946/3, Gestor Público, Padrão V, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.655,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205821P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1392, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Nilo Roberto Vieira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1° e 2°; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2°; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas: no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado NILO ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 152848/1, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência G, carga horária 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 36.477,00 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 12.360,00, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.03.205433P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1393, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Mario Coelho Parente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9° , I, II, §5°, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III, IV, "a"; 37-A, I, "a", II e 38; art. 39; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1° e 2°, I, II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, $\S2^{\circ}$, $\S7^{\circ}$, II, e $\S8^{\circ}$, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de janeiro de 2018, à companheira MARLENE RODRIGUES MOURA, nascida em 20/03/1968, e à filha LUANA RODRIGUES PARENTE, nascida em 02/03/1999, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Mario Coelho Parente, matrícula nº 134597/2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Padrão XI, 4ª Classe, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, em caráter vitalício e temporário, respectivamente, com base no que consta do processo nº 2018.07.203812P.

Art. 2º Aplicar o redutor constitucional previsto no art. 37, XI, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 30.681,40, resultando o montante de R\$ 24.117,00.

Art. 3° Aplicar o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, na ordem de R\$ 5.645,80.

Art. 4º Acrescentar ao valor previsto no artigo anterior, a parcela de R\$ 12,929,84, equivalente a aplicação de 70% sobre a diferença entre o montante apurado no artigo 2º e o teto do RGPS.

Art. 5° FIXAR o benefício no valor de R\$ 18.575,64, equivalente a soma das parcelas descritas nos artigos 3° e 4°

Art. 6º Estabelecer a distribuição das cotas do benefício da seguinte forma:

- I MARLENE RODRIGUES MOURA, em caráter vitalício 50% entre 09/01/2018 e 01/03/2020, e 100% a partir de 02/03/2020.
- II LUANA RODRIGUES PARENTE, em caráter temporário 50% entre 09/01/2018 e 01/03/2020.
- Art. 7º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1394, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Maria da Conceição Cunha Vaz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008. e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2°, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 39, XXXIII, §§4° e 5°, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); no art. 30, §1°, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 06 de junho de 2013, os proventos da segurada MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA VAZ, aposentada por meio da Portaria nº 139/97, de 15 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado nº 639, de 15 de outubro de 1997, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.602987PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de junho de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1396, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Vera Helena Ludwig.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, $\S2^\circ$, da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 39, XXXIII, §§4° e 5°, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); no art. 30, §1°, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 17 de novembro de 2017, os proventos da segurada VERA HELENA LUDWIG, aposentada por meio da Portaria nº 377/2017/GECORE/AP/SW, de 08 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.804176PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1397, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Cléia Morais Oliveira Damacena

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, $\S2^{\rm o},$ da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 39, XXXIII, §§4° e 5°, do Decreto n° 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); no art. 30, §1°, da Lei Federal n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 487/GECORE/ISENÇÃO/SGD, de 17 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.103, de 02 de maio de 2018, referente à segurada CLÉIA MORAIS OLIVEIRA DAMACENA, aposentada por meio da Portaria nº 283/2017/GECORE/AP/SW, de 24 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, apenas para considerar os proventos isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a partir de 07 de novembro de 2017, com base no que consta do processo nº 2018.45.603220PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1398, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Felisardo Camargo Chaves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2°, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 39, XXXIII, §§4° e 5°, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); no art. 30, §1°, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de janeiro de 2017, os proventos do segurado FELISARDO CAMARGO CHAVES, aposentado nos cargos de Médico Veterinário e Extensionista Rural por meio do Decreto nº 9355, de 20 de dezembro de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado nº 294, de 21 de dezembro de 1993 e da Portaria nº 538/AP, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.454, de 10 de setembro de 2015, respectivamente, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta dos processos nº 2018.45.502779PA e 2018.45.502778PA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1399, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Heraclides Pereira Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, $\S2^\circ$, da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 39, XXXIII, §§4° e 5°, do Decreto n° 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); no art. 30, §1°, da Lei Federal n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 07 de julho de 2017, os proventos do segurado HERACLIDES PEREIRA FILHO, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 144/TRR, de 29 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.643, de 05 de junho de 2012, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2017.45.1103411PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1400. DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de substituto do titular do cargo de Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GESSICA GOMES CARNEIRO, CPF nº 031.577.771-06, número funcional 1272535-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios, IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE, número funcional 643248-1, no período de 09/10/2018 a 13/10/2018, em razão de Licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/10/2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1405. DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Amilton Alves da Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9°, I, §5°, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54, §2°; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1°e §2°, I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 15 de agosto de 2018, ao cônjuge MARIA FERREIRA MARTINS ALVES, nascida em 13/11/1952, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado AMILTON ALVES DA CUNHA, benefício nº 0000969, Transferido para a Reserva Remunerada no Posto de Segundo Tenente, com proventos de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2018.07.205551P.

Art. 2º Fixar o benefício de forma vitalícia, correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 17.414,32.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PROCESSO Nº: 2017.45.801904PA INTERESSADA: MARCELO PEREIRA NOLETO ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO **PREVIDENCIÁRIA**

DESPACHO Nº 757/2018/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 1743/2018, de 23 de agosto de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 2512/2018, de 27 de agosto de 2018, resolve:

- I INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.
- II NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2018.

> SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PROCESSO Nº: 2018.07.203812P

INTERESSADAS: ISABEL CRISTINA PEREIRA COÊLHO E SÁDIA MACIFI BUCAR

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 810/2018/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 1958/2018, de 21 de setembro de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 2859/2018, de 17 de outubro de 2018, resolve:

- I INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte em razão da impossibilidade jurídica.
- II NOTIFICAR as interessadas para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2018.

> SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 357/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM. de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1° REMOVER, LAIANNA RODRIGUES DA SILVA, n° funcional 1019252/2, CPF n° 902.152.141-53, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Gerência de Projetos e Captação de Recursos, para Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, a partir de 01.09.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.09.2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

> SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR Presidente

UNITINS

RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES.

Trata-se de solicitação contida no Processo Administrativo nº 2016.20321.002876, o qual deu origem ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2018, elaborado e conduzido em conformidade aos arts. 3º e 4º da Lei 10.520/02, LC nº 123/06, art. 43, §1º, art. 44, §2º, Decretos Estaduais nº 5.344/2015 e 2.183/04 e demais normas pertinentes, após ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, divulga o resultado final conforme valor total a respectiva empresa:

ITENS 01 e 02 - adjudicados em favor da empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS, CNPJ: 04.615.616/0001-28, pelo valor total de R\$ 47.646,48 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Palmas - TO. 31 de outubro de 2018.

Alan Wortmann da Rosa Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO Nº: 161/2010.

PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002515-9.

LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

LOCADOR: Emerson José Meneguetti.

OBJETO: Renovação e reajuste do valor do Contrato em epígrafe, pelo período de 04 (quatro) meses, referente à locação de imóvel no município de Pedro Afonso-TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE

DESPÉSA: 33.90.36

VALOR TOTAL: R\$ 5.226,36 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). DATA DA VIGÊNCIA: 29/10/2018 a 28/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral -Locatária

- Emerson José Meneguetti - Locador

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001906-2.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Letícia da Silva Lima.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos. TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 15/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.

- Letícia da Silva Lima - Voluntário.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2018.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002013-0.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins. CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.39; SUBITEM: 01; FONTE: 0100666666. VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral -Contratante

- Rudimar Barbosa dos Reis - Representante legal - Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Palmas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018, do tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a Contratação dos serviços de consultoria contábil ao Poder Legislativo, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, processo nº 2018001197, em razão da PORTARIA/ GAB-P Nº 110/2018, datada de 30 de outubro de 2018, expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Vereador José do Lago Folha Filho. Mais informações poderão ser obtidas no local, pelo fone: (63) 3218-4626 ou cplcamarapalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 30 de Outubro de 2018.

Demetrius de Araújo Coutinho Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 014/2018. Objeto: Contratação de empresa para futuras Aquisições de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, com fornecimento na Cidade de Paraíso do Tocantins, para atender demanda do Município, no Sistema Registro de Preço (SRP), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde realizado às 10h do dia 19 de outubro de 2018, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa POSTO MILENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.673.698/0001-79, com sede na Av. Transbrasiliana Esq. Transbrasiliana Esq. Com Av. B, s/n, Qd. 28, Lt. 09 ao 14, Qd. 29, Lt. 04 ao 28, setor Milena em Paraíso do Tocantins-TO, CEP: 77.600-00, Foi Vencedora dos itens, totalizando R\$ 1.420,490,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil quatrocentos e noventa reais). Portanto, desde a data desta publicação pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

Rafael Nogueira Leite Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2018. OBJETO: Contratação de empresa para futuras Aquisições de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, com fornecimento na Cidade de Paraíso do Tocantins, para atender demanda do Município, no Sistema Registro de Preço (SRP), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO. CONTRATADO: POSTO MILENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.673.698/0001-79, com sede na Av. Transbrasiliana Esq. Transbrasiliana Esq. com Av. B, s/n, Qd. 28, Lt. 09 ao 14, Qd. 29, Lt. 04 aos 28, setor Milena em Paraíso do Tocantins-TO, CEP: 77.600-00, foi vencedora dos itens, totalizando R\$ 1.420,490,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil quatrocentos e noventa reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Cleitonett Pereira Rocha Gestor do Fundo

CAMPOS LINDOS

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017

Espécie: Termo de Distrato do Contrato Nº 050/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de conclusão da quadra coberta com vestiários da Escola Municipal José Ramos de Sousa, no povoado Rancharia, município de Campos Lindos - TO; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro - CEP: 77.777-000, na cidade de Campos Lindos - TO, inscrita sob o CNPJ nº 25.063.959/0001-05; CONTRATADA: CONSTRUTORA MENDES SALES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.159.147/0001-45; Distrato: as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de nº 050/2017, celebrado em 17/10/2017; a partir da ata de assinatura do Termo; Data de Assinatura: 26/10/2018; Signatários: Jessé Pires Caetano - Prefeito Municipal e GILCERENO MENDES DE SALES - Sócio proprietário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, tipo "Menor Preço por item", cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, para atender o Programa de Saúde da Família de Campos Lindos, de acordo com a Proposta reprogramada do Ministério da Saúde nº 12775.985000/1170-02, e conforme as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 14/11/2018 às 10h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 30 de Outubro de 2018.

Eliaquim Ferreira Mendonça Secretário Municipal de Saúde

CHAPADA DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 21 de novembro de 2018, às 9h, no Prédio do Paço Municipal, na cidade de Chapada de Areia-TO, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e de 13h às 17h, ou através do telefone: (63) 3349-1050.

Maria de Jesus Barros Varão Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DE AREIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2018, tipo menor preço por item, visando a contratação de serviços para troca de parcial e junta de VAM Sprinter 715, com abertura das propostas previstas para o dia 19 de novembro de 2018, às 9h. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Mais informações pelo telefone: (63) 3349-1050.

Paula Sabrine Caldeira Mota Varão Gestora Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia-TO

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 - PROCESSO 011/2018

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: O registro de preço para prestação de serviços de engenharia na área de manutenções em geral, compreendendo serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturais e ambientais, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAP/TO. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01: CONSTRUTORA FN TOCANTINS EIRELI, Inscrito no CNPJ Nº 02.461.553/0001-77, com o valor apresentado de R\$ 726.750,00 (setecentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais). Onde declaro a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 23 de outubro de 2018.

Yure Lopes Vanderley Pregoeiro

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 - PROCESSO 012/2018

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: O registro de preço para aquisição de material permanente, sendo: Computador e impressora, material de consumo, sendo: suprimentos de informática e serviços de recarga de tonner's e cartuchos. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITENS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 62 e 74 - PERMANENTES: 76 - RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28: VB COMERCIAL EIRELI-ME, Inscrito no CNPJ Nº 24.661.430/0001-12, com o valor apresentado de R\$ 200.516,80 (duzentos mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos); ITENS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 73: MEGA PRINT (M.O. PRINT COM. SERV. DE INFORMÁTICA LTDA), Inscrito no CNPJ Nº 09.507.221/0001-25, com o valor apresentado de R\$ 8.552,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais); ITENS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 13, 19, 25, 26 e 46: TOTAL PRINT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, Inscrito no CNPJ Nº 31.688.299/0001-42, com o valor apresentado de R\$ 13.381,00 (treze mil e trezentos e oitenta e um reais); ITENS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 20, 32, 42, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71 e 72: LÍDER INFORMÁTICA, Inscrito no CNPJ Nº 26.761.068/0001-87, com o valor apresentado de R\$ 34.490,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais); ITEM PERMANENTE -75: TI CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME, Inscrito no CNPJ Nº 21.598.111/0001-11, com o valor apresentado de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais); ITENS SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA - 55 e 60: COMERCIAL SANTANA EIRELI-ME, Inscrito no CNPJ Nº 28.533.090/0001-03, com o valor apresentado de R\$ 25.556,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais; ITEM SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 10, 11, 21, 35, 37, 45, 51, 61 e 70: TOCANTINS DISTRIBUIDORA, Inscrito no CNPJ Nº 18.453.151/0001-60, com o valor apresentado de R\$ 37.722,70 (trinta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Onde declaro as mesmas como vencedoras do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 23 de Outubro de 2018.

Yure Lopes Vanderley Pregoeiro

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 - PROCESSO 013/2018

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: O registro de preço para prestação de serviços de locação de impressora. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01: PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, Inscrito no CNPJ Nº 08.786.677/0001-09, com o valor apresentado de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais); Onde declaro a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 23 de Outubro de 2018.

Yure Lopes Vanderley Pregoeiro

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 - PROCESSO 014/2018

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: O registro de preço para contratação de serviços técnicos especializados em manutenção e suporte á rede de microcomputadores e impressoras. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01: JOYCE THAIS NUNES LIMA 01137888199, inscrito no CNPJ Nº 31.688.299/0001-92, com o valor apresentado de R\$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais); Onde declaro a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 23 de Outubro de 2018.

Yure Lopes Vanderley Pregoeiro

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 - PROCESSO 015/2018

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: O registro de preço para aquisição de Perfuratrizes rotativa, elétricas e com capacidade de perfuração de até 100mt. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01: FABIANO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrito no CNPJ Nº 00.085.446/0001-66, com o valor apresentado de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mi reais); Onde declaro a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 24 de Outubro de 2018.

Yure Lopes Vanderley Pregoeiro

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 - PROCESSO 016/2018

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tenda. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento, que foi considerada DESERTA, por não comparecem os interessados.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 23 de Outubro de 2018.

Yure Lopes Vanderley Pregoeiro FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018 - PROCESSO 004/2018

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: O registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos em franquia mensal e por diária. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITENS 01, 02 e 03: OCG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 23.118.753/0001-00, com o valor apresentado de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais); Onde declaro a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 24 de Outubro de 2018.

Yure Lopes Vanderley Pregoeiro

ESPERANTINA

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, as seguintes licitações, com recursos do Tesouro Municipal:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Execução de Serviços de Pavimento Intertravado na Avenida Tocantins, localizada na Zona Urbana do Município de Esperantina - TO. ABERTURA: 19 de novembro de 2018, às 9h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Construção de Ponte de Concreto sob o Riacho São Francisco. ABERTURA: 19 de novembro de 2018, às 11h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Construção de uma escola de um pavimento com seis salas de aula na Vila Tocantins. ABERTURA: 19 de novembro de 2018, às 14h.

Todos os certames ocorrerão na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de Documento de Arrecadação Municipal.

Esperantina - TO, 30 de Outubro de 2018.

Adolfo Bispo Araújo Presidente da CPL

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Na modalidade Tomada de Preços (PROC. ADM 2018/578) para Conclusão das obras da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Setor Aliança, dia 19 (dezenove) de novembro de 2018, às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - REPUBLICADO

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2018/539) para aquisição de Um Microônibus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, dia 20 (vinte) de novembro de 2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2018/488) para aquisição de um trator agrícola 4x4 e uma roçadeira para atender as necessidades da agricultura familiar no Município de Formoso do Araguaia, dia 21 (vinte e um) de novembro de 2018, às 8h.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro e pelo Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 7h às 13h, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia.

Formoso do Araguaia - TO, 30 de Outubro de 2018.

Marcos Santos Jorge Pregoeiro

GUARAÍ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do Fundo Municipal de Educação, visando Registro de Preços para contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de diversos gêneros alimentícios em geral destinados exclusivos à merenda escolar, operada através da utilização de sistema via web próprio da contatada. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14h do dia 16/11/2018, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraf/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí - TO, 31 de Outubro de 2018.

Cleube Roza Lima Pregoeiro

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando Registro de Preços para eventual fornecimento de pessoal qualificado, por hora trabalhada, para desempenhar atividade de pedreiro, encanador, eletricista, pintor, serralheiro e ajudante para manutenção predial e reparos em geral. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 8h30, do dia 16/11/2018, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraf/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí - TO, 31 de Outubro de 2018.

Cleube Roza Lima Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 037/2018

Processo nº 4120/2017. Concorrência Pública nº 004/2017-SRP/ Retificado. Objeto: Registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação da empresa de engenharia, arquitetura e/ou construção civil especializada em elaboração de estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e apoio técnico. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Infraestrutura, inscrita no CNPJ 17.590.843/0001-98. Órgãos Participantes: Secretarias: Desenvolvimento Urbano; Educação; Trabalho e Assistência Social; Cultura e Turismo; Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi; Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente; Ciência, Tecnologia e Inovação; Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Detentora/Fornecedora: Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda, CNPJ nº 70.073.275/0001-30. Assinatura: 26/10/2018. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Resolução TCE/TO nº 181/2015, demais legislações pertinentes.

> Gerson José de Oliveira Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATOS 2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 17.526.555/0001-74.

Objeto: contratação de profissionais para realização de shows nas festividades em comemoração ao aniversário dos 60 anos de Gurupi 2018. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2073.

Data de Assinatura: 29/10/2018.

Contrato nº 197/2018. Processo administrativo nº 2018019098. Inexigibilidade nº 055/2018. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 080/2018. Contratada: MARINALVA CARVALHO DE ABREU, CNPJ nº 17.481.981/0001-39. Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Contrato nº 198/2018. Processo administrativo nº 2018019091. Inexigibilidade nº 060/2018. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 081/2018. Contratada: ISAAC RODRIGUES TAVARES, CNPJ nº 29.388.461/0001-65. Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Contrato nº 199/2018. Processo administrativo nº 2018019093. Inexigibilidade nº 061/2018. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 082/2018. Contratada: LAECIO PORTO OLIVEIRA, CNPJ nº 19.544.549/0001-75. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Contrato nº 200/2018. Processo administrativo nº 2018019094. Inexigibilidade nº 062/2018. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 083/2018. Contratada: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 23.020.557/0001-90. Valor: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Zenaide Dias da Costa SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018

Processo administrativo nº 2018019255. Inexigibilidade nº 065/2018. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 084/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA, CNPJ nº 21.358.325/0001-10. Objeto: contratação de banda para realização de show nas festividades em comemoração ao aniversário dos 60 anos de Gurupi 2018. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2073. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de Assinatura: 30/10/2018.

Zenaide Dias da Costa SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LAGOA DA CONFUSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 19.607.267/0001-70.

CONTRATADA: LEMOS E JAPIASSU - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.937.592/0001-26.

VIGÊNCIA: 10.01.2018 a 31.12.2018.

DO OBJETO DO 2º Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo de aditivo é adequação do valor contratual para cumprimento da decisão proferida pelo MM. Juiz de direito da 1ª Escrivania Cível de Cristalândia, Estado do Tocantins (processo nº 0001263-19.2018.827.2715), cuja ciência foi em 16 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Valor mensal de R\$ 5.360,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais), até o 10° dia útil do mês seguinte, perfazendo um valor global para os meses de outubro, novembro e dezembro/2018 de R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº ___/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 26.753.137/0001-00.

CONTRATADA: LEMOS E JAPIASSU - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.937.592/0001-26.

VIGÊNCIA: 10.01.2018 a 31.12.2018.

DO OBJETO DO 2º Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo de aditivo é adequação do valor contratual para cumprimento da decisão proferida pelo MM. Juiz de direito da 1ª Escrivania Cível de Cristalândia, Estado do Tocantins (processo nº 0001263-19.2018.827.2715), cuja ciência foi em 16 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Valor mensal de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais), até o 10º dia útil do mês seguinte, perfazendo um valor global para os meses de outubro, novembro e dezembro/2018 de R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº ___/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 19.607.499/0001-28.

CONTRATADA: LEMOS E JAPIASSU - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.937.592/0001-26.

VIGÊNCIA: 10.01.2018 a 31.12.2018.

DO OBJETO DO 2º Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo de aditivo é adequação do valor contratual para cumprimento da decisão proferida pelo MM. Juiz de direito da 1ª Escrivania Cível de Cristalândia, Estado do Tocantins (processo nº 0001263-19.2018.827.2715), cuja ciência foi em 16 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Valor mensal de R\$ 5.360,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais), até o 10° dia útil do mês seguinte, perfazendo um valor global para os meses de outubro, novembro e dezembro/2018 de R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).

PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, CNPJ 00.299.180/0001-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para exploração de jazida de cascalho temporária situada na zona rural de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 012-2018, publicado no Diário Oficial do Estado com nº 5.209, de 1º de outubro de 2018, pág. 61,

Onde se lê: Valor: R\$ 57.979,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais).

Leia-se: Valor: R\$ 59.401,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e um reais).

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO do Pregão Presencial SRP nº 012-2018, publicado no Diário Oficial do Estado com nº 5.209, de 1º de outubro de 2018, pág. 61,

Onde se lê: Valor R\$: 57.979,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais).

Leia-se: Valor: R\$: 59.401,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e um reais).

PEQUIZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018 PROCESSO Nº 023/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO CONTRATADA: JOAO ALVES NOGUEIRA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de veículos, incluindo-se motorista devidamente habilitado, para atender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no transporte de alunos VALOR: R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 020401.12.122.0008.2.012 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36 DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 10 meses, com execução nos meses de janeiro a junho de 2018 e de agosto a dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - Contratante e JOAO ALVES NOGUEIRA - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 PROCESSO Nº 023/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO CONTRATADA: JOÃO DE OLIVEIRA NOVAIS

VALOR: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho:

020401.12.122.0008.2.012 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36 DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 10 meses, com execução nos meses de janeiro a junho de 2018 e de agosto a dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - Contratante e JOAO DE OLIVEIRA NOVAIS - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018 PROCESSO Nº 023/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO CONTRATADA: AFONSO SOUSA DA SILVA

VALOR: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 020401.12.122.0008.2.012 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36 DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 10 meses, com execução nos meses de janeiro a junho de 2018 e de agosto a dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - Contratante e AFONSO SOUSA DA SILVA - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 PROCESSO Nº 023/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO CONTRATADA: LEANDRO DA SILVA MUNIZ

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de veículos, incluindo-se motorista devidamente habilitado, para atender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no transporte de alunos.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2018

CONTRATO: Nº 10/2018

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 020401.12.122.0008.2.012 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 10 meses, com execução nos meses de janeiro a junho de 2018 e de agosto a dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - Contratante e LEANDRO DA SILVA MUNIZ - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018 PROCESSO Nº 023/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO CONTRATADA: OSVALDO MATOS DA SILVA

CONTRATO: Nº 08/2018

VALOR: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 020401.12.122.0008.2.012 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36 DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 10 meses, com execução nos meses de janeiro a junho de 2018 e de agosto a dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - Contratante e OSVALDO MATOS DA SILVA - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018 PROCESSO Nº 023/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO

CONTRATADA: EDMILSON MARTINS PEREIRA

CONTRATO: Nº 12/2018

VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho:
020401.12.122.0008.2.012 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 10 meses, com execução nos meses de janeiro a junho de 2018 e de agosto a dezembro de 2018

SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - Contratante e EDMILSON MARTINS PEREIRA - Contratado

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 FMS, dia 19 de Novembro de 2018 às 15:30 horas, tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO ONIBUS/VAN (DIESEL), VEICULOS DE PASSEIO, VEICULOS UTILITARIOS E AMBULANCIA, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS NAS AÇOES DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Retirada do Edital Junto ao site www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3363 - 6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 31 de Outubro de 2018.

Wilington Izac Teixeira Presidente da Comissão de Licitações

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

PUBLICAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL 012/2018, no dia 14 de novembro de 2018, às 8h, tipo menor preço por Item, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Pública no Município de São Félix do Tocantins.

O edital deverá ser retirado junto à CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins, das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. Mais informações telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 31 de Outubro de 2018.

José Paulo Batista Ribeiro Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alcir Elias de Oliveira, inscrita no CPF: 322.961.421-68 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de agricultura de sequeiro, localizado na Fazenda São Felipe, no município de Alvorada-TO, O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Construtora e Incorporadora M e K Eireli, CNPJ: 18.985.344/0001-62, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Pecuária, na propriedade Faz. Luar município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: GUILHERME CADETE RIBEIRO RODRIGUES - EIREMI - ME, CNPJ/MF N° 20.114.274/0001- 19, com sede na Rodovia - BR - 242 km 343 - Fazenda Santa Isabel - zona rural, município de Peixe - Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO - SICAN 192/2015 referente ao PROCESSO NATURATINS N° 4476/2004 - M para o desenvolvimento das atividades de lavra e beneficiamento das substâncias minerais (AREIA e CASCALHO), em uma área de 50,00 hectares - PROCESSO DNPM N° 864255/2018, localizada na Fazenda Santa Isabel, zona rural de Peixe - Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APessoa Física Luis César Priori, inscrita no CPF: 706.050.501-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Bovinocultura; Outorga de recursos hídricos e DUI, para a sua propriedade rural denominada Fazenda São José área 1 e área 2 inscritas nas Matrículas 1.261 e 1.260 no cartório de Caseara-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Física Luis Mendes da Silva, inscrita no CPF: 131.062.011-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Agricultura; Outorga de recursos hídricos e DUI, para a sua propriedade rural denominada Lote 48 do Loteamento Pium Rio do Côco, da 15ª Etapa, inscrita na Matrícula 0980, no cartório de Pium-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MANOEL COELHO DE SOUZA - EIRELI, CNPJ: nº 02.658.670/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Comércio Varejista de combustíveis, Av. 7 de Setembro, S/N, ESQ. C/ Rua C. Ribeiro, Município de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Física Marco Antônio Nogueira de Almeida, inscrita no CPF: 200.712.721-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Agricultura; Outorga de recursos hídricos e DUI, para a sua propriedade rural denominada Fazenda O Araguaia unificação do Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 7, inscrita na Matrícula 1.316 no cartório de Caseara- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARTINS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 29.961.594/0001-89, situada na Travessa 01, nº 108, Quadra 01, Lote 01, 02, 03, 04 e 07, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, 2ª Etapa, Gurupi-TO, torna público que requereu à PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, a Licença Municipal Prévia (LMP) e Licença Municipal de Instalação (LMI) para exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 73/2017, as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NILTON TIETZ, CPF: 385.919.280-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura Irrigada e Drenagem, na FAZENDA TRÊS RIOS 5, município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULINHO TIETZ, CPF: 611.749.800-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura Irrigada e Drenagem, na FAZENDA TRÊS RIOS 4, município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENATO BARTZ TIETZ E OUTROS, CPF: 592.222.120-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura Irrigada e Drenagem, na FAZENDA TRÊS RIOS 1-A, município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIDINEI TIETZ, CPF: 002.310.300-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura Irrigada e Drenagem, na FAZENDA TRÊS RIOS 2, município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VILSON TIETZ, CPF: 440.915.910-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura Irrigada e Drenagem, na FAZENDA TRÊS RIOS 3, município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OPOSTO DO FIGUEIREDO IILTDA, CNPJ nº 29.483.998/0001-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), e Outorga de Uso dos Recursos Hídricos para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, situado na Rodovia Newton José de Moraes (TO-080), Setor Loteamento Santa Luzia, no município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: Santa Tereza Comércio de Extração de Areia - EIRELI, CNPJ/MF Nº 01.042.633/0001 - 25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO - SICAN 524/2015 referente ao PROCESSO NATURATINS Nº 2878/2004 para o desenvolvimento das atividades de Lavra de Areias/Seixos, em duas áreas de 49,90 hectares cada, totalizando 99,80 hectares, referente aos PROCESSOS DNPM 864022/2014 e 884023/2014 localizadas na Fazenda São Bento, no município de Peixe, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resoluções COEMA nº 06/2004 e nº 07/2005, que dispõem sobre Impactos Ambientais e Sistema Integrado de Controle Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Jurídica SÃO JOÃO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.544.690/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividade de Agricultura; Outorga de recursos hídricos, DUI e Licença de Barramento, para a sua propriedade rural denominada Fazenda Barra do Prata no Loteamento Marianópolis Gleba 2, no Município de Marianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor SEBASTIÃO ANTÔNIO DE CARVALHO, CPF № 034.102.858-49, torna público, por meio de seu representante legal, que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para dois barramentos e para a atividade de Bovinocultura, ambos existentes na Fazenda São Judas, matrícula 2072, no município de PEDRO AFONSO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO TOCANTINS - SECETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados integrantes da categoria comerciária em geral do Estado do Tocantins, com exceção das Cidades de Porto Nacional, Gurupi e região, para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 10 (dez) de novembro de 2018 (sábado), às 15h em primeira convocação e , caso não haja *quórum*, às 16h em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, em sua sede situada na Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lotes 40/42, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Apreciação e deliberação da Previsão Orçamentária para o exercício 2019;

b) Outros Assuntos.

Palmas - TO, 30 de Outubro de 2018.

ADANEIJELA DOURADO DA SILVA Presidente

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018

A Fundação UNIRG torna público que foi firmado o Contrato nº 062/2018 com a empresa ROBSON CAMPOS DE MELO - ME (STILLUS ENCADERNADORA), CNPJ nº 10.250.985/0001-65, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente à contratação de empresa especializada em serviços de encadernações, para os cursos e unidades da Universidade de Gurupi, Processo Administrativo nº 2018.02.030574.

Gurupi - TO, 24 de Outubro de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

CARAÍBAS S/A AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO C.N.P.J.: 01.456.243/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCICIOS FINDOS EM: 31/12/2016 E 31/12/2017 (VALOREM EM MIL)

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO	31/12/2016	31/12/2017	PASSIVO	31/12/2016	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	153	494	PASSIVO CIRCULANTE	162	172
DISPONÍVEL	13	280	Fornecedores	86	2
Caixa e Bancos	13	280	Salários e Encargos a pagar	7	3
OUTROS CRÉDITOS	75	77	Outros valores a pagar	72	167
ESTOQUES	65	137	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1003	2.213
Rebanho Bovino	65	137	Acionista	825	2.027
			Outras obrigações	158	186
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.228	4.578
ATIVO NAO CIRCULANTE	6.240	6.469	CAPITAL SOCIAL	2.686	2.686
IMOBILIZADO	6.240	6.469	Capital Autorizado	6.079	6.079
Terras	2.521	2.551	Capital a Subscrever	-3.393	-3.393
Pastagens	751	751	Ajuste de avaliação patrimonial	4.762	4.761
Obras de Infra Estrutura	914	914	LUCROS/PREJUÍZOS ACMULADOS	-2.220	-2.869
Instalações Pecuária	1.362	1.362			
Construcao Civil	360	360			
Veículos Máq., Aparelhos e Equip.	282	485			
Móveis e Utensílios	2	2			
Gado Bovino	450	450			
Animais de Reprodução	1	2			
Depreciação Acumulada	(403)	(408)			
TOTAL DO ATIVO	6.393	6.963	TOTAL DO PASSIVO	6.393	6.963

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDO	S EM:	
31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017	31/12/2016	31/12/2017
1- RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	83	66
2- CUSTOS DOS PRODUTOS	(35)	(52)
3- LUCRO BRUTO	48	14
4- DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(105)	(188)
5- RESULTADO OPERACIONAL	(57)	(174)
6- DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
7- RESULTADO DO EXERCÍCIO	(57)	(174)
Demonstração do Fluxo de Caixa	Exercício	2017
Método Indireto		R\$ MIL
Fluxo de Caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício		-174
Ajustes para conciliar o resultado as diispon. Geradas pelas atividad	les	
(+-) variação em outros créditos		
(+-)variacoes em outras obrigações		
Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplicadas nas) ativ. operac.		
Fluxo de Caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de imobilizado		-103
Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplicada nas) ativ. de inves	timentos	-267
Aumento (Redução) nas disponibilidades		-5
No início do exercício		13
No final do exercício		280

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA	LUCROS OU PREJUÍ-	
·		REAVALIAÇÃO	ZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em Milhares de Reais				
Exercício Anterior	2.686	4.762	-2.359	5.089
Prejuízo				
Saldo em 31/12/2016	2.686	4.762	-2.359	5.089
Reserva de Reavaliação				
Ajuste do Exercício Anterior				
Prejuízo líquido do Exercício			-173	-173
Saldo em 31/12/2017	2.686	4.762	-2.186	5.262

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação de sociedades anônimas e legislação de Resultado.

b) Apuração de Resultado

c) Capital Social

O Capital integralizado é composto de 159095 ações preferenciais e 2527321 ações ordinárias no valor de R\$ 1,00 (hum real) por lote de 1.000